Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1160 | Sexta-feira - 18 de Janeiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Biguaçu 2
Braço do Trombudo 11
Caçador 27
Camboriú 28
Campos Novos 28
Canoinhas 32
Capinzal 33
Catanduvas 34
Concórdia 35
Cordilheira Alta 42
Coronel Martins 42
Corupá 48
Ermo 49
Erval Velho 49
Forquilhinha 50
Fraiburgo 51
Garopaba 53
Garuva 54
Gaspar 59
Herval d'Oeste 62
Imbituba 64
Ipumirim 65
Irineópolis 65
Itapoá 66
Joaçaba 67
José Boiteux 73
Lages 73
Lauro Muller 74
Lebon Regis 75
Leoberto Leal 89
Lindóia do Sul 89
Luzerna 89
Monte Carlo 90
Navegantes 100
Nova Trento 102
Novo Horizonte 107
Paial 114
Palhoça 114
Paulo Lopes 126
Pinheiro Preto 126
Porto Belo 128
Porto União 135
Salto Veloso 139
Santa Terezinha do Progresso 140
São Bento do Sul 141
São Lourenço do Oeste 145
São Pedro de Alcântara 146
Schroeder 147
Timbó 149
Tunápolis 151
Vargeão 152
Vidal Ramos 152
Videira 153

Associações

EGEM 155

Consórcios

AGIR 155
CIGA 155
CINCO 157
CISAMA 157
CVC 160

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Errata - Portaria N° 31/2013

EXTRATO DE ERRATA - PORTARIA N° 31/2013
PORTARIA N° 31/2013: Constitui e nomeia a comissão de avaliação do processo seletivo 001/2013, e dá outras providências.

Onde se lê: a) Professor Graduação Licenciatura Plena;
b) Agentes de Serviços Gerais 20H ou 40H;
c) Motorista - Ônibus Escolar;
d) Auxiliar Administrativo I;
e) Auxiliar Contábil Financeiro III;
f) Auxiliar de Manutenção e Conservação;

Leia-se: a) Professor Graduação Licenciatura Plena;
b) Agentes de Serviços Gerais 20H;
c) Motorista - Ônibus Escolar;
d) Auxiliar Administrativo I;
e) Técnico em Contabilidade;
f) Auxiliar de Manutenção e Conservação;

As demais disposições contidas na referida portaria permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 17 de janeiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Extrato de Cancelamento
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Portaria nº. 045/2013, publicada no DOM de 17 de janeiro de 2013, pág.04, Edição nº. 1159, foi cancelada.

Antônio Carlos, 17 de janeiro de 2013.
.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE CANCELAMENTO de PORTARIA Nº 045/2013.

Antônio Carlos, 17 de janeiro de 2013.

Extrato de Errata
EXTRATO DE ERRATA

Na Portaria nº. 044/2013, publicada no DOM de 17 de janeiro de 2013, pág.04, Edição nº. 1159 onde se lê: "periodo aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2012".
Leia-sê: "periodo aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2012".

Antônio Carlos, 17 de janeiro de 2013.
.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE ERRATA de CHAMADA PÚBLICA nº. 044/2013.

Portaria Nº 045/2013
PORTARIA Nº 045/2013
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, MARIA INES KREMER, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Errata - Aviso Processo Seletivo Público 001/2013
ERRATA - AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: nº 001/2013; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e na Secretaria de Administração e Finanças, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal n° 558/1992 e suas alterações.

Onde se lê: Cargos: (1) Professor Graduação Licenciatura Plena (ensino infantil, ensino fundamental e professor de educação física) - (2) Agente de Serviços Gerais - (3) Motorista Ônibus Escolar- (4) Auxiliar Administrativo - (5) Auxiliar Contábil Financeiro III - (6) Auxiliar de Manutenção e Conservação.

Leia-se: Cargos: (1) Professor Graduação Licenciatura Plena (ensino infantil, ensino fundamental e professor de educação física) - (2) Agente de Serviços Gerais - (3) Motorista Ônibus Escolar- (4) Auxiliar Administrativo - (5) Técnico em Contabilidade - (6) Auxiliar de Manutenção e Conservação.

As demais disposições contidas no referido aviso permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 17 de janeiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 005/2013
DECRETO N° 005/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 3.275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 0.2.28.000179 - Programa Melhoria Acesso de Qualidade, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013, a dotação abaixo indicada:

2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	850.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	850.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	850.000,00
0.2.28.000179	ASPS - Ações Saúde da Família/PMAQ	850.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Decreto Nº 006/2013

DECRETO Nº 006/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Faz remanejamento de dotação no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 3.275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Considerando, que a maior parcela dos recursos da fonte abaixo indicada foi alocada para financiar a ação de Governo 2093 - Manutenção da UPA;

Considerando, que a maior parcela na verdade deveria ter sido alocada na Ação de Governo 2092 - Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade;

Considerando, que o remanejamento de dotação de que trata este decreto se dará dentro do próprio Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das ações programadas na área da saúde para 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3.334/2012:

2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2101.10.301.0004.2093	Manutenção da UPA	1.130.000,00
REDUÇÃO		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	400.000,00
0.2.28.000119	ASPS - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	400.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	730.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	730.000,00
0.2.28.000119	ASPS - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	730.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
2101.10.302.0004.2092	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	1.130.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.130.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.130.000,00
0.2.28.000119	ASPS - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	1.130.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 176 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 176 de 15 de janeiro de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Graziela Ivone Patricio, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Graziela Ivone Patricio, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/12/2012.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 177 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 177 de 15 de janeiro de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Luciane de Freitas, ocupante do cargo temporário de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Luciane de Freitas, detentor do cargo de provimento temporário de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 178 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 178 de 15 de janeiro de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Monicke da Silva Cunha, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Monicke da Silva Cunha, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/12/2012.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 179 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 179 de 15 de janeiro de 2013
Demite o (a) Servidor (a) José Arcângelo Teodoro, ocupante do cargo temporário de Motorista III (Carteira D - Ônibus, Utilitários e Ambulâncias) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) José Arcângelo Teodoro, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista III (Carteira D - Ônibus, Utilitários e Ambulâncias), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/12/2012.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 180 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 180 de 15 de janeiro de 2013
Concede demissão ao (a) Servidor (a) Carmem Lúcia Alves, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais v (Servente) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Carmem Lúcia Alves, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 181 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 181 de 15 de janeiro de 2013
Concede demissão ao (a) Servidor (a) Michele Ariana da Silva, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro II (40 horas), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Michele Ariana da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeiro II (40 horas), na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/12/2012.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 182 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 182 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA APARECIDA DELFINO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MARIA APARECIDA DELFINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 02/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 183 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 183 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALDIONEIDE SOUZA FARIAS AMBROSIO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ALDIONEIDE SOUZA FARIAS AMBROSIO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 184 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 184 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MICHELLE MATEUS BAPTISTA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MICHELLE MATEUS BAPTISTA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 185 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 185 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DAYANA GONÇALVES DA SILVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse DAYANA GONÇALVES DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 186 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 186 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIA HELENA HAUPTLI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse LUCIA HELENA HAUPTLI, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 187 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 187 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARILENE ABREU, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MARILENE ABREU, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 188 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 188 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSANGELA DE FÁTIMA ANTUNES NUNES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ROSANGELA DE FÁTIMA ANTUNES NUNES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 10/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 189 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 189 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADRIANE MARIA DA SILVA PERES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ADRIANE MARIA DA SILVA PERES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 190 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 190 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LETICIA MACHADO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse LETICIA MACHADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 191 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 191 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LAIR CRISTINA NEIS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse LAIR CRISTINA NEIS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 192 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 192 de 15 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOCELY MARTINEZ LOPES OLIVAN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse JOCELY MARTINEZ LOPES OLIVAN, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 193 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 193 de 15 de janeiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) DIEGO CADAGNONE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DIEGO CADAGNONE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada de conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2013 a 04/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2012.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 194 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 194 de 15 de janeiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ELISANGELA DE OLIVEIRA MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELISANGELA DE OLIVEIRA MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/01/2013 a 17/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 17/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2012.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 195 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 195 de 15 de janeiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ARLINDO NEIS NETTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ARLINDO NEIS NETTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/01/2013 a 14/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2012.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 196 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 196 de 15 de janeiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CARMEM LUCIA ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CARMEM LUCIA ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/01/2013 a 10/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2012.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 197 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 197 de 15 de janeiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ROGER DA ROCHA MULLER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROGER DA ROCHA MULLER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/01/2013 a 17/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2012.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 198 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 198 de 15 de janeiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ROSIMERI POYER HARTMANN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de FARMACÊUTICO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSIMERI POYER HARTMANN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de FARMACÊUTICO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/01/2013 a 14/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2012.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 199 de 15 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 199 de 15 de janeiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) RENATO RODRIGUES PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RENATO RODRIGUES PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2013 a 04/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2012.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 200 de 15 de Janeiro de 2013 Nomeia Jeferson Binhotti, Para Exercer o Cargo Em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Na Fundaç

PORTARIA nº 200 de 15 de janeiro de 2013
Nomeia Jeferson Binhotti, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Jeferson Binhotti, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, nível CC-2, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2013.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 218 de 16 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 218 de 16 de janeiro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RITA DE CÁSSIA JACINTO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse RITA DE CÁSSIA JACINTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 30 horas semanais, no período de 22/12/2012 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/12/2012.

Biguaçu, 16 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 219 de 16 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 219 de 16 de janeiro de 2013

ERRATA:

Na portaria 2949/2012, de prorrogação do servidor João Cleres Liz, ocorreu um equívoco quanto ao período e ação da portaria.

Portaria 2949 de 10 de dezembro de 2012:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse JOÃO CLERES LIZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA III (Ônibus, Utilitários e Ambulância), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 29/10/2012 a 29/11/2012.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOÃO CLERES LIZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (Ônibus, Utilitários e Ambulância), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/11/2012 a 21/12/2012.

Biguaçu, 16 de janeiro de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Administração

Aviso de Pregão (Presencial) 220/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 220/2012 PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços OUT SOURCING de impressão e fotocópias, prestação de serviços de impressão com fornecimento de impressoras P&B e coloridas, laser e multifuncionais P&B a laser e software, novos de primeiro uso, com descrição técnica detalhada no anexo I deste edital, inclusive com fornecimento total de suprimentos originais do fabricante do equipamento, exceto papel, na modalidade de atendimento "ON SITE" e instalação nas dependências da Prefeitura Municipal de Biguaçu e suas unidades operacionais.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS até as 17:15 horas, do dia 31 de janeiro de 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:30 horas, do dia 31 janeiro de 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, e 8019.
Biguaçu, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 233/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 233/2012 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA SERVIR EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2013.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 4 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 4 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 253/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 253/2012 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2013
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 31 janeiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 31 janeiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº. 03/2013

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, nº 243, centro, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SECRETARIA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto

5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 18/01/2013, às 15h58minh do dia 30/01/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h00minh do dia 30/01/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

Biguaçu, SC, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Pregão Presencial Nº. 08/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, nº 243, centro, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO COM AS DEVIDAS INSTALAÇÕES PARA MUROS E JANELAS, BEM COMO GRADES PANTOGRÁFICAS, EM MATERIAL ZINCADO, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 18/01/2013, às 15h58minh do dia 31/01/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h00minh do dia 31/01/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

Biguaçu, SC, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Pregão Presencial Nº. 11/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, nº 243, centro, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE INSETICIDA BIOLÓGICO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, BEM COMO RATICIDA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 18/01/2013, às 13h58minh do dia 30/01/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 30/01/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço,

eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

Biguaçu, SC, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Pregão Presencial PP 13/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, nº 243, centro, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 18/01/2013, às 13h58minh do dia 31/01/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 31/01/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.
Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

Biguaçu, SC, 16 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 022/2013

PORTARIA 022/2013
DESIGNA SERVIDORES

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais etc

RESOLVE:
Art. 1 Ficam designados os servidores públicos municipais, para serem Gestores Fiscais de Contratos Administrativos, de acordo com a Art. 67 da Lei 8666/93, sendo eles:

Carlos Koerich, Conrado Rinnert Neto, Jonatan Koenig, Marilei Medeiros D.de Souza e Mara Eliza Schaade -Secretaria de Obras/Estr./Serv.Urb.e Agropecuários.

Denise Schussler Werter, Marilei Medeiros D. De Souza, Scheila Andreia Klug e Mara Elisa Schaade - Secretaria de Administração e Finanças.

Loni Arndt de Souza e Mara Eliza Schaade - Secretaria Municipal de Educação.

Eliane Teresinha A. Eddinger e Marina Solange G. Erbs - Secretaria da Saúde.

Renato Schroeder Junior, Iracema C. Hubes de Oliveira e Mara Eliza Schaade - Secretaria da Cultura Turismo e Laser.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 16 de janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Classificação Final Proc Seletivo 5/2012

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC				
Lista de Classificados				
Processo Seletivo N° 05/2012				
Professor Educação Infantil 20Hs - Habilitado				
Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000014	SILVANA APARECIDA CORREA DA COSTA	Prof. Educ. Infantil 20hs Habilitado	47.0	0
000000000013	ALBINA TOMAZ BERTO PAYERL	Prof. Educ. Infantil 20hs Habilitado	42.0	0
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC				

Lista de Classificados

Processo Seletivo N° 05/2012

Professor Educação Infantil 20Hs - Não Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000022	ANDERSON TREINATTI	Prof. Educ. Inf. 20hs Não Habilitado	75.0	1
000000000023	DAYANA ARNDT	Prof. Educ. Inf. 20hs Não Habilitado	48.0	0
000000000024	STéFANIE FRITZEN ALMEIDA	Prof. Educ. Inf. 20hs Não Habilitado	42.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Processo Seletivo N° 05/2012

Professor Educação Infantil 40Hs - Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000004	DJEISON FRONZA	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	54.0	1
000000000012	TACIANA DOS SANTOS	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	52.0	2
000000000010	RAQUEL CARINE ROEDER SEUBERT	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	51.0	3
000000000001	ALINE DE FATIMA ALVES	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	49.0	0
000000000008	KELLI MASSELAI	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	49.0	0
000000000002	ANDRÉIA ARALDI	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	48.0	0
000000000009	NEZI KOERICH BRUCH	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	46.0	0
000000000011	REGIANE DA SILVA NEUMANN	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	46.0	0
000000000005	ELQUI GRAHL	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	43.0	0
000000000007	JANAINA APARECIDA DA CRUZ	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	39.0	0
000000000006	ISOLENE GRAHL	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	37.0	0
000000000003	CARMELITA DE SOUZA	Prof. Educ. Infantil 40hs Habilitado	33.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Processo Seletivo N° 05/2012

Professor Educação Infantil 40Hs - Não Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000015	CRISTIANE NIEDERHAUS MUGGE	Prof. Educ. Inf. 40hs Não Habilitado	49.0	0
000000000017	KELIN PEREIRA	Prof. Educ. Inf. 40hs Não Habilitado	43.0	0
000000000018	MARCIA NIEDERHAUS WOELCKER	Prof. Educ. Inf. 40hs Não Habilitado	41.0	0
000000000021	SORAIA SCHMIDT	Prof. Educ. Inf. 40hs Não Habilitado	29.0	0
000000000016	JANELIZE OLIVEIRA PEREIRA	Prof. Educ. Inf. 40hs Não Habilitado	29.0	0
000000000020	NILVO DA SILVA	Prof. Educ. Inf. 40hs Não Habilitado	25.0	0
000000000019	MARIA IVONETE MEURER	Prof. Educ. Inf. 40hs Não Habilitado	24.0	0

Braço do Trombudo, em 16 de janeiro 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo 1/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013.

O Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2013, nomeada pelo Decreto nº 004/2013, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 16/01 a 22/01/2013, as inscrições presenciais ao Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2013, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital sendo as vagas para: Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira/Faxineira, Professor Habilitado e Professor não Habilitado (cadastro de reserva). As provas serão realizadas no dia 26/01/2013. Quanto ao número de vagas, remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo,
em 15 de janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo Referente ao Contrato Fusavi

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA FUSAVI.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, CNPJ 11.481.782/0001-44, sito a Rua Leopoldo Joenck, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: FUSAVI - Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí.
CNPJ 73.433.427/0001-57, sito a Rua Tuiuti, nº 218
Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Repasse de recursos para complementação do atendimento 24hs da
Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí - FUSAVI

Valor: R$ 1.565,94 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Vigência: 31.12.2013

Data da assinatura: 16.01.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Rateio Cis - Amavi

EXTRATO DE CONTRATO RATEIO CIS - AMAVI
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, nº 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI.
CNPJ sob o nº 09.069.217/0001-22 Sito a Rua XV de Novembro, nº 737,
Bairro Laranjeiras
Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Estabelecer ações de saúde conjuntas entre os integrantes dos CIS-AMAVI, que possibilitem com fulcro no orçamento aprovado pela resolução nº 33 de 19 de dezembro de 2012, ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 16.01.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Classificação Final Concurso 2/2012

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Agente Comun. de Saúde - Área km 15

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000032	MARINA HEIDRICH	Agente Comun. de Saúde - Área km 15	0.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Auxiliar de Serviços Gerais - Mer. / Serv.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000039	JOELMAANTUNESDOSSANTOS	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	67.5	1
000000000034	ARLETETRAINOTTIDASILVA	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	47.5	0
000000000040	KARINEJULIANEVALENTEFARIAS	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	47.5	0
000000000043	NILOVANDERLEIMAUERBERG	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	42.5	0
000000000037	FRANCIANEMERCIDASILVABAUER	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	40.0	0
000000000035	CORINASTETTER	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	37.5	0
000000000046	SILVANAABRANGES	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	32.5	0
000000000041	MARILENIDOSSANTOS	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	20.0	0
000000000047	SUZIRLENEAPARECIDAZOBOLIWILL	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	0.0	0
000000000033	ANAPAULADEOLIVEIRA	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	0.0	0
000000000044	PATRICIAHINZ	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	0.0	0
000000000042	MARIZETEBESCHTOLDDONASCIMENTO	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	0.0	0
000000000038	INGRIDCAMILAVIANTE	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	0.0	0
000000000036	DAIANESCHARF	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	0.0	0
000000000045	ROSENEVALENTE	Aux.Serv. Gerais-Mer./ Serv.	0.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000062	JUVENALALVES	Aux.Serv. Gerais-Braçal	0.0	0
000000000063	ROGERIODASILVA	Aux.Serv. Gerais-Braçal	0.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000027	MARINELZESILVA	Pedagogo	53.0	1
000000000026	IRENEFLORIANIBERTELLI	Pedagogo	50.0	2

000000000025	BEATRI-ZPERSUH-NANTUNES-BRANCO	Pedagogo	43.0	0
000000000028	RODRIGO-SENENN	Pedagogo	38.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Prof. Artes - Séries Iniciais

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000031	ROSELIPRO-CHNOWKOE-RICH	Prof.Artes-SériesIniciais	52.0	1

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Prof. Educação Infantil - Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000017	KELLIMAS-SELAI	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	89.0	1
000000000006	ALINEDEFá-TIMAALVES	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	70.0	2
000000000007	ANDRÉIAA-RALDI	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	69.0	3
000000000016	KÁTIA-FREUNDEL	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	67.0	4
000000000010	DJEISON-FRONZA	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	67.0	5
000000000024	TACIANA-DOSSANTOS	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	65.0	6
000000000019	MARIAANGE-LICADONAS-CIMENTO	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	64.0	7
000000000021	RAQUEL-CARINERO-EDERSEU-BERT	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	62.0	8
000000000023	SILMARAA-PARECIDA-CARDOSO	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	62.0	9
000000000008	CARMELITA-DESOUZA	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	59.0	10
000000000012	FABIANADA-CROCE	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	58.0	11
000000000018	LUCIANA-MEURER	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	55.0	12
000000000014	ISOLENE-GRAHL	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	55.0	13
000000000005	ALBINATO-MAZBERTO-PYERL	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	56.0	14
000000000020	NEZIKOERI-CHBRUCH	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	52.0	15
000000000013	FRANCINEI-DESILVA-BERNARDI	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	46.0	0
000000000022	REGIANEDA-SILVANEU-MANN	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	44.0	0
000000000015	JANAINAA-PARECIDA-DACRUZ	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	40.0	0
000000000011	ELQUIGRAHL	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	39.0	0
000000000009	CASSIANES-CHMIDTDA-SILVA	Prof.Educ. Infantil-Habi-litado	0.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Professor de Geografia

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000029	AMAURIDE-BARROSJU-NIOR	ProfesorGeo-grafia	51.0	1
000000000030	CAMILARI-TIELEDOE-RING	ProfesorGeo-grafia	46.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Professor de História

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000001	ALINEWEIES	Professor-deHistória	50.0	1
000000000003	JOSEADE-MIRFON-SECA	Professor-deHistória	42.0	0
000000000004	MA-RIANYUH-LENDORF	Professor-deHistória	0.0	0
000000000002	JONASFABI-CIAKI	Professor-deHistória	0.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Vigia Noturno

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000060	MARIOSERGIOBEREGARAYSALOMAO	VigiaNoturno	80.0	1
000000000059	KAULIJOãODOSSANTOS	VigiaNoturno	60.0	2
000000000061	PAULOROBERTOSCHMAUCH	VigiaNoturno	50.0	3
000000000058	ANIZIOZOBOLI	VigiaNoturno	35.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Motorista

Inscrição	Nome	Cargo	Prática	Nota	Classificação
000000000052	EDUARDOGOEDE	Motorista	Aprovado	42.5	0
000000000051	ARLINDODOSSANTOS	Motorista	Aprovado	30.0	0
000000000050	ALEFDASILVA	Motorista	Aprovado	27.5	0
000000000048	ALBANORODRIGUESMACHADO	Motorista	Aprovado	10.0	0
000000000049	ALDOFLORIANIDESOUZA	Motorista	Aprovado	7.5	0
000000000053	VALDECIROSAMEYER	Motorista		0.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Operador de Máquinas

Inscrição	Nome	Cargo	Prática	Nota	Classificação
000000000054	ADEMARRADUNTZ	OperadordeMáquina	Aprovado	35.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Concurso Público N° 02/2012

Operador de Trator Agrícola

Inscrição	Nome	Cargo	Prática	Nota	Classificação
000000000057	IVANDASILVA	OperadordeTratorAgrícola	Aprovado	27.5	0
000000000056	DANIELRADUNTZ	OperadordeTratorAgrícola	-	0.0	0
000000000055	CLEDIMILSONDIAS	OperadordeTratorAgrícola	-	0.0	0

Braço do Trombudo, em 16 de janeiro 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Classificação Final Proc Seletivo 4/2012

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Processo Seletivo N° 04/2012

Professor Educação Infantil - Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000001	DéBORA CEOLIN	Prof. Educação Infantil - Habilitado	0.0	0

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Lista de Classificados

Processo Seletivo N° 04/2012

Professor Educação Infantil - Não Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
000000000003	KELIN PEREIRA	Prof. Educ. Infantil - Não Habilitado	56.0	1
000000000004	NILVO DA SILVA	Prof. Educ. Infantil - Não Habilitado	42.0	0
000000000002	CRISTIANE NIEDERHAUS MUGGE	Prof. Educ. Infantil - Não Habilitado	32.0	0

Braço do Trombudo, em 16 de janeiro 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Ata de Registro de Preço 24/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Rádio Portátil - AM/FM com CD/MP3 e entrada USB - toca cd/cd-r cd-w, reproduz áudio MP3 CDs WMA, visor de cristal liquido, entrada USB1 - 1 para reprodução de MP3/WMA, RADIO AM/FM ESTÉREO. Faixas AM: 560-1710 KHZ e FM 88-108 MHZ, seletor de cd/mp3/USB/off/radio, seletor de controle de volume e estação, cd com funções especiais de reprodução repetição de uma ou todas as trilhas, função de programação para reprodução do cd/mp3/USB, potencia 1.2 + 1.2w RMS, conector de 3,5 mm para fone de ouvido, antena telescopia. Alimentação 220 volts 50/60 hs ou 8 pilhas médias "C", consumo de energia de 14 w e de cor preta. (9242)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	nks	0	170,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	BRITANIA	0	172,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	LENOXX	0	181,0000	3
2	Aparelho de DVD com Karaokê Portátil - Entrada USB, Função Karaokê Com Pontuação, Função Game, Função CD RIPPING, Função DISC COPYING, Reproduz as Mídias: DVD DVD-R/RW DVD+R/RW CD CD-R/RW VCD SVCD JPEG WMA MP3, Picture CD - Leitura de CD's em Formato JPEG, Saída de Áudio Digital Coaxial, Saída de Áudio e Vídeo Composto, Decodificador de Áudio Digital (AC3), Zoom Play, Censura, Multiângulo, câmera Lenta e Proteção de Tela, Sistema de Cor: NTSC / PAL-M, Idioma do Menu Multilinguas, Display Digital, 220 v. (9243)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	CCE	0	126,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	britania	0	127,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	britânia	0	132,3300	3
3	Ar condicionado Split - 18000 Quente e Frio 220V - Display de temperatura Digital: Fáci visualização da temperatura selecionada, trazendo conforto e praticidade. Entrada superior de Ar: maior tecnologia e descrição.As grades são localizadas na parte superior do produto Controle remoto com display em cristal líquido: maior comodidade para operar o ar-condicionado, escolhendo as funções no próprio controle. Sistema especial de tripla filtragem: Filtro de Nylon, Filtro de Carvão Ativado, Filtro Hepa, Função Swing: movimento automático das aletas horizontais promove a sensação de uma brisa natural continua e distribui melhor o ar, Timer Digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado, de acordo com as suas necessidades, proporcionando maior conforto, sem desperdícios de energia. (9244)	UND	SUPER-AR LTDA ME (8858)	Komeco	0	1.776,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	KOMECO	0	1.777,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	electrolux	0	1.778,0000	3
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	CONSUL	0	1.779,0000	4
			Troiana Equipamentos Ltda (9006)	Elgin. Mod SR	0	1.800,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	KOMECO	0	1.820,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	Consul	0	1.822,0000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	komeco	0	1.822,0000	8
4	Batedeira Planetária - Velocidades - 8, Funções - Prendedor de Fio, Trava de Segurança, Cor - Inox : Especificações Técnicas: Potência 300 W, Largura 400 mm , Altura 310 mm, Profundidade 225 mm, Peso 4 Kg; Informações Básicas: Modelo Planetária Inox ; Tigelas Litros 4 Lts, Material Aço Inox. (9245)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	BRITANIA	0	315,6700	1
5	Forno Elétrico: 45 litros, com 1700 w de potencia 1000 w na resistência inferior e 700 w na superior. Forno interno auto-limpante. Cor branca. Grelha deslizante. Luz indicadora de funcionamento. Cor branca. Função grill/dourador. Dimensões (LxAxP) 50 x 34 x 50cm (9246)	UND	Troiana Equipamentos Ltda (9006)	ITC. Modelo D	0	280,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	NARDELLI	0	281,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Braslar	0	299,0000	3
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	NARDELLI	0	306,0800	4
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	itc	0	312,3300	5
6	Maquina de fazer waffer - Frita, tosta, grelha e aquece - Chapas reversíveis, lisas e quadriculadas. Revestimento antiaderente para facilitar a limpeza das chapas - Termostato para regular a temperatura - Lâmpada piloto, que indica o funcionamento do aparelho Voltagem: 220V Potência: 1000 W Dimensões aproximadas: 32x14,7x31,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,0kg. (9247)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	BLACK DECKI	0	279,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	BLACK & DEC	0	280,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	BLACK & DAC	0	636,3400	3
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Blak e Decker	0	649,0000	4
7	Lavadora de roupa: cor branca, de 15 Kg, controle eletrônico, ajuste do nível da água em 04 níveis, 02 enxágües, com centrifuga, velocidade de rotação para centrifugação 755 rpm, selo procel, acabamento de cesto aço inox, tipo de tampa superior em vidro temperado, dispenser alvejante, amaciante, sabão, com filtro para eliminação de fiapos, pás reguláveis, 220w, largura 620 mm, altura 1040 mm, profundidade 645 mm, peso 40,2Kg. (9248)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	ge	0	1.355,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ELECTROLUX	0	1.357,6700	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	GE	0	1.365,0000	3
8	Travesseiros em fibras 40x60. (9249)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gazin	0	13,3000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	ortobom	0	13,3600	2
9	Toalha de banho 100% algodão (9250)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	VALETEX	0	14,4000	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	ANGERTEX	0	14,5000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FLESCHAN	0	19,0000	3
10	Toalha de rosto 100% algodão (9251)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	VALETEX	0	3,9000	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	ANGERTERX	0	4,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FLESCHAN	0	8,9000	3
11	Fronhas 40x60cm 100% algodão (9252)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cristalina	0	5,8000	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	LYNEL	0	5,8100	2
12	Lençóis com elástico, 1,30 comprimento x 0,60 de largura x 0,15 de altura 100% algodão. (9253)	UND	TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	LYNEL	0	16,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jolitex	0	16,3300	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	d,lolo	0	16,3300	3
13	Capas para edredons 1,40 de comprimento x 0,90 de largura 100% algodão. (9254)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jolitex	0	23,6000	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	LYNEL	0	23,6700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Capa de colchões de solteiro: 1,95 m de comprimento/ 0,95 m de largura 0,20 com de altura em tecido impermeável com elástico. (9255)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jolitex	0	39,9300	1
15	Edredons de berço dupla face 100% algodão 1 metros de largura por 1,30 de comprimento. (9256)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	tecebem	0	51,2500	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	YOYO BABY	0	51,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jolitex	0	51,3500	3
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	LYNEL	0	51,4100	4
16	Colchão para berço espuma poliuretano, tecido 50% algodão 50% poliéster e laminado de PVC flexível espessura 0,10 (10 x 060 x 1,30). (9257)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	maxispuma	0	59,9000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Ortobom	0	59,9500	2
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ECOFLEX	0	64,4500	3
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	PALEMA	0	64,6000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ESPUMAR	0	74,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gazin	0	74,3100	6
17	Colchão infantil espuma poliuretano, tecido 50% algodão 50% poliéster e laminado de PVC flexível espessura D 23. 60 x 130 cm (9258)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	maxispuma	0	72,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Ortobom	0	72,7500	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	PALEMA	0	72,8200	3
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ECOFLEX	0	74,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ESPUMAR	0	74,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gazin	0	74,3100	6
18	Toalha de mesa plástica 100% PVC acoplado a feltro. (9259)	M	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)		0	3,0000	1
19	Bacias de plástico com tampa 3 litros (9260)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	GIPLAS	0	2,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giplas	0	3,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PRATIC	0	6,5300	3
20	Formas de pão de queijo, com 12 unidades de alumínio (9261)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	LONTRAS	0	14,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	patolux	0	14,6000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	PATOLUX	0	16,1700	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ZAGO METAL	0	16,5000	4
21	Xícaras de vidro transparente (tipo lisa) (9262)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	DURALEX	0	2,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cisper	0	2,8500	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	DURALEX	0	3,2800	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SANTA MARIN	0	3,3500	4
22	Colher grande de silicone, tipo pá (9263)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	PLASUTIL	0	4,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giplas	0	5,6300	2
23	Caixa plástica CP 01 -31,0 X 55,5 X 36,5 CM, peso 1,8 kg (9264)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	JAGUAR	0	20,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	PROPLAST	0	20,5000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	GIOTTO	0	37,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	mercoplasa	0	38,0600	4
24	IMPRESSORA JATO DE TINTA Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 5,5 ppm, Rascunho:Até 20 ppm Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 4 ppm. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 ppp. Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas Tecnologia de impressão: Jato de Tinta. Qualidade de impressão colorida (melhor):Até 4800 x 1200 dpi. Número de cartuchos de impressão: 1 preto, 1 tricolor (ciano, magenta, amarelo) Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 60 folhas Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 25 folhas Capacidade de entrada de envelope: Até 5 envelopes. Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A5; A6; Envelope DL. Tipos de suportes: Papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências. Conectividade, padrão: 1 USB 2.0. Conteúdo da caixa: Impressora; Cartucho preto; Cartucho tricolor; CD do software; Guia de configuração; Fonte de alimentação; Cabo USB. (9265)	UND	TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	HP	0	186,2000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	hp	0	190,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	hp	0	190,0000	3
25	COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 65W potência, 32nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz. PLACA MÃE SOCKET 1155 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 32 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 2 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 1 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 14 PORTAS USB 2.0/1.1 (8 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 133/100, 1 x Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse, 1 x PORTA COM. HD SATA II 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (9266)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	BRPC	0	1.347,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	COMPUSONIC	0	1.348,0000	2
26	MONITOR COM TELA LED 18.5 polegadas,Voltagem: 100/240 volts, Entrada de sinal de vídeo RGB analógico, Sinc. de Sinal H/V separado, composto, SOG, Conector D-sub 15 pinos,Resolução máxima: 1360x768 pixels, Freqüência Horizontal: 30 ~ 61 kHz, Freqüência Vertical: 56 ~ 75 Hz, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H): 170 º (graus), Ângulo de Visão (V): 160 º (graus), Contraste: DFC 5.000.000:1. (9267)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LG	0	428,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	aoc	0	429,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	AOC	0	442,6300	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	LG	0	451,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	LG	0	451,6700	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	NOTEBOOK DUAL CORE Processador: Dual Core 3M Cache, 2.13 GHz Sistema Operacional: Windows 7 Starter autêntico 32 bit. Tela: 14.0" LED HD 16:9 Brilhante. Memória: DDR3 de 2 GB (1 x 2048 MB). Disco Rígido: 500 GB. Drives Ópticos: Super Multi Dual Layer (S-ATA) Gravação (CD-R 24X/CD-RW 24X/DVD±R 8X/DVD+RW 8X(4X)/DVD-RW 6X/DVD-RAM 5X), Leitura (CD 24X/DVD 8X). Webcam: VGA integrada Leitor de cartão: 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC). Rede: Gigabit (10/100/1000) LAN. Teclado: Português-BR.Alimentação: Fonte adaptadora 60 Watt. Bateria: 6 células (Li-Ion). Garantia: 1 Ano. Slot Expansão: capacidade de expansão até 4gb. Cor: Prata com preto. Vídeo: Integrado. Bluetooth: Bluetooth 3.0 Alto Desempenho.Wireless: 802.11bg/n. Som: HD (High Definition) Áudio. Porta VGA: Sim. Porta RJ45: Sim. HDMI: Sim (9268)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	SAMSUNG	0	1.501,6700	1
28	IMPRESSORA LASER REDE - Memória/Armazenamento: 32MB/160MB (min / máx). Compatibilidade OS: Windows 2000/XP(32/64 Bits)/Vista(32/64 bits)/2003 Server (32/64 bits). Diversos Linux OS, incluindo Red Hat 8 - 9, Fedora Core 1-4, Mandrake 9.2-10.1, SuSE 8.2-9.2. Mac OS 8.6-9.2, 10.1-10.4. Ciclo de tarefa, mensalmente: 50.000 páginas. Dimensão (LxAxP): 36.4 x 36.9 x 20.96cm.Velocidade (Mono): Até 28ppm (A4) e 30ppm (Carta). Tempo de saída da pimeira impressão (mono): 8.5 segundos. Resolução: Saída efetiva de até 1200 x 1200. Duplex: Automático. Emulação: PCL6, PS3, SPL, IBM ProPrinter, EPSON. Tamanho da mídia: 76 x 127mm - 216 x 356mm. Tipo de mídia: Transparências, Etiquetas, Cartão Postal, Envelope Capacidade e tipo de entradas: Bandeja de gaveta para 250 folhas; Bandeja multiuso para 1 folha. Capacidade e Tipo de Saídas: 150 folhas viradas para baixo Processador: 400MHz. Interface: UB2.0, Ethernet 10/100 Base Tx. Peso: 8.8Kg. (9269)	UND	TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	EPSON	0	669,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	HP	0	670,0000	2
29	Ventilador de parede: 50 cm, oscilante, grade removível, controle de velocidade, freqüência 60HZ, cor branca. (9270)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	ventisol	0	119,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Ventisol	0	119,5000	2
			Troiana Equipamentos Ltda (9006)	Arge. Modelo T	0	120,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	VENTISOL	0	126,0000	4
30	Receptor analógico para antena parabólica com controle remoto, multi - ponto. (9271)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ELSYS	0	169,0000	1
31	Telefone sem fio - Cor: preto, Voltagem: 220v Alimentação: AC 120 - 230 V - 60 Hz, Capacidade da bateria: 650 MAH, Número de baterias: 3 (três) por telefone, Tipo de bateria: AAA NiMH, Discagem: tom e pulso, Display: PB iluminado, Freqüência: DECT, Idiomas do menu: português, inglês e espanhol, Dimensões aproximadas do produto (altura x largura x profundidade): 15 x 5 x 30 cm, Peso: 0,378 kg (9272)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	INTELBRAS	0	78,9000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	INTELBRAS	0	78,9500	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	intelbras	0	79,3000	3
32	Freezer vertical branco - Capacidade Líquida em Litros 231 Litros, Tipo de degelo: Cycle Defrost, Congelamento rápido, Controle de temperatura no painel frontal, Gavetão multiuso em PS Cristal, Portas Reversíveis, Dimensões (LxAxP) 61,6 x 153,9 x 69,1 cm, Detalhes do produto: Cestos deslizantes com trava de segurança, Peso 55 kg, Voltagem 220V. Quatro cestos Removíveis: Com trava de segurança, Acabamento/Cor: Branco. (9273)	UND	Troiana Equipamentos Ltda (9006)	Electrolux. Mod	0	1.355,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	CONSUL	0	1.357,0000	2
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Consul	0	1.374,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	consul	0	1.489,0000	4
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	CONSUL	0	1.495,1500	5
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	CONSUL	0	1.525,0000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CONSUL	0	1.525,0000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	consul	0	1.525,6700	8
33	Microondas 30 litros, sem dourador, cor branca, Voltagem 220 v, Funções Teclas pré-programadas com receitas do dia-a-dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar bovina, frango e prato pronto, adiar preparo que se ajusta ao seu ritmo de vida, permitindo programar um tempo de espera e tecla do meu jeito, Display Digital, Painel Relógio, teclas pré-programadas com receitas do dia-a-dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar bovina, frango e prato pronto, potência, adiar preparo, +5min, +1min, +30seg, parar/ cancelar, travar painel, teclas de seleção do tempo ou peso dos alimentos e iniciar funcionamento. Níveis de Potência 3 níveis de potência, Descongelamento de carnes (bovina e frango) e pratos prontos, Teclas adiar preparo que se ajusta ao seu ritmo de vida, permitindo programar um tempo de espera para que a receita fique pronta. Timer, Relógio, Trava de Segurança Potencia 820, Funcionalidades Auto-descongelamento e Trava de Segurança. (9274)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	lg	0	340,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (8858)	Midea	0	348,0000	2
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ELECTROLUX	0	349,0000	3
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	LG	0	364,8800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lg	0	372,3300	5
34	Aspirador de Pó 1500W, Cor: Preto, 1500W de potência, Liga e Desliga com pedal , Indicador de coletor cheio, Suporte para armazenamento vertical, Acompanha acessórios para pisos, cantos, frestas e cortinas, Consumo (Watts): 1,5 Kw/h. (9275)	UND	Troiana Equipamentos Ltda (9006)	Mondial. ZION	0	155,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	BRITANIA	0	160,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	MONDIAL	0	211,6800	3
35	Roçadeira Elétrica 1.200W, Empunhadura central com regulagem de altura, Leve e fácil de usar, 4,25 kg, Grande potência 1.200 watts, Conjunto de corte com lâmina de 4 pontas e carretel de nylon com duplo fio de corte, Potência 1200 watts, / 1,6 HP, Tensão 220v, Rotação máxima 7,500 rpm, Diâmetro do corte 35 cm, Lamina de corte 4 pontas, Tubo de transmissão desmontável. (9276)	UND	Troiana Equipamentos Ltda (9006)	Nagano. Mod I	0	412,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	tekna	0	413,0000	2
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	CID	0	462,0000	3
36	Balde para rodo mágico, capacidade para 14lts, oval, com 28 cm. (9277)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	JAGUAR	0	19,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	zig zag	0	19,9000	2
37	Chaleira em Alumínio Polido Nº 18 - Capacidade 3,10lts. (9278)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ELITEC	0	17,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	patolux	0	18,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	PATOLUX	0	23,6600	3
38	Bule de café - 3 Litros em alumínio. (9279)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	MOTA	0	19,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	patolux	0	19,9000	2
39	Bacias plásticas sem tampa 40 lts. (9280)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	JAGUAR	0	13,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giplas	0	13,3400	2
40	Bacias plásticas sem tampa 10 lts. (9281)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giplas	0	4,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	JAGUAR	0	4,4000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	SANTANA	0	7,4400	3
41	Garrafa térmica 1/8 litros, garrafa de mesa, jato digressionável, bico corta pingo, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro - Inox. (9283)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TERMOLAR	0	80,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	TERMOLAR	0	81,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	termolar	0	89,9000	3
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	TERMOLAR	0	94,1500	4
42	Potes com tampa 8 litros. (9284)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	GIPLAS	0	7,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giplas	0	7,5000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	RICHIOB	0	10,1600	3
43	Potes com tampa 4 litros. (9285)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	GIPLAS	0	3,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giplas	0	3,9500	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	SANTANA	0	4,1700	3
44	Conjuntos de potes com tampa com 5 peças, plástico. (9286)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	JAGUAR	0	22,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giplas	0	22,5000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	SANTANA	0	23,0600	3
45	Pratos fundos de vidro transparente. 19,6 por 3,7 cm. (9287)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	DURALEX	0	3,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cisper	0	4,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	DURALEX	0	4,1500	3
46	Refratário oval, 39,5 x 27,5 x 6,6. (9288)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	MARINEX	0	26,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cisper	0	28,8000	2
47	Panela de alumínio 40 litros c/ tampa. (9289)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	patolux	0	98,2400	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	PATOLUX	0	98,3400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PATOLUX	0	99,9000	3
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ELITEC	0	100,0000	4
48	Panela de pressão - 4,5 lts sistema de segurança avançado, adicional s válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, presilha metálica do cabo e asa ergonômica. (9290)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	ELITEC	0	49,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EIRILAR	0	55,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	patolux	0	55,1000	3
49	Varal de chão com abas, com 1,55, largura 26 cm, em aço com acabamento, pintura, altura 90 cm. (9291)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	MOR	0	56,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	57,9000	2
50	Pano de copa: 68 cm por 40m, 100% algodão - branco (9292)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	martins	0	2,7400	1
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	LOMAER	0	2,8400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FTOALHAS	0	2,9000	3
51	Lixeiro com pedal, com tampa, capacidade para 72 lt (9293)	UND	BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	SANREMO	0	66,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	arquiplast	0	66,9000	2
52	Ar condicionado 12.000 btus reverso c/controle, 220 v, tipo janela, ciclo quente e frio, termostato, ventilação, desumidificação, timer, sleep, selo procel A, de cor branco, voltagem 220 v. (9294)	UND	SUPER-AR LTDA ME (8858)	Mitsuo	0	1.350,0000	1
			BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME (6982)	CONSUL	0	1.370,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2012

Número do Registro de Preços: 24/2012 **Data do Registro: 18/10/2012** **Válido até: 18/10/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de cama, mesa, banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, equipamentos de informáticas e outros para Secretaria Educação e Administração.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TODT COMERCIAL LTDA-ME (8645)	CONSUL	0	1.714,3100	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2012
PROCESSO N° 45/2012

(6982) - BAZAR ARTEMANIA DE GUISELA BENNERT ME

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8622) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

(8645) - TODT COMERCIAL LTDA-ME

(8858) - SUPER-AR LTDA ME

(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

(9006) - Troiana Equipamentos Ltda

(9007) - Sandro Vilmar Pires ME

BRACO DO TROMBUDO , 18 de Outubro de 2012.

Ata de Registro de Preço 4/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 18/04/2012** **Válido até: 18/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de pneus novos para manutenção para a frota da Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu 175/70 R 14 88 T (1691)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	goodyer GT2	0	191,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli/Chrono	0	192,0000	2
			JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/F-58	0	221,4500	3
2	PNEU 175/70R13 82 T (1067)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYER	0	118,0000	1
			JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	119,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli/P400	0	120,0000	3
3	Pneu 175/65 R 14 82 T (2649)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYER	0	154,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli/CintP4	0	155,0000	2
			JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	184,0500	3
4	Pneu 205/70 R 16 C (2650)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYER	0	335,0000	1
5	Pneu 225/70 R 15 (2413)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYER	0	325,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli/Chrono	0	326,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 18/04/2012** **Válido até: 18/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de pneus novos para manutenção para a frota da Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JK PNEUS LTDA (6279)	Bridgestone/Di	0	382,9000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2012
PROCESSO N° 1/2012

(6127) - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

(6279) - JK PNEUS LTDA

(6440) - GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

BRACO DO TROMBUDO , 18 de Abril de 2012.

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 22.263

PORTARIA Nº 22.263, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de sua filha, especificando código, nome, cargo e dia do nascimento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dia nascimento
609	Valsir Gribinski	Operador de Máquinas Médias	07/01/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.264

PORTARIA Nº 22.264, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 15/12/2012 a 15/01/2013, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
10458	Ademilson Fernandes	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
11775	Ariel Bleichuvehl Dallazem	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	22	IPPUC	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.265

PORTARIA Nº 22.265, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 73, III, alínea "b", e IV, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
10773	Danielle Thaizi Zimini	Aux. Administrativo	06	5	09/01/2013
1827	Odair Santana	Motorista Caminhão	03	8	04/01/2013
10224	Simone do Nascimento Cardoso	Téc. Enfermagem	06	8	06/01/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.266

PORTARIA nº 22.266, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, mais o previsto no art. 73, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal POLLYANA SIBELI GIOPPO, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de afastamento, face ao seu casamento, durante o período de 12 a 19 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.267

PORTARIA Nº 22.267, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e suas alterações,

RESOLVE:
NOMEAR LUZIA MICHELINA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Secretaria de Saúde, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Ref. CC-2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

PR 4/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 16 de Janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Chamamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O REGISTRO CADASTRAL

O Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o convite para o ingresso de suas empresas no Registro Cadastral e atualização cadastral das empresas que já possuíem cadastro em nossos sitemas, visando a participação nos processos licitatórios e seletivos desta municipalidade, atendendo ao que dispõe o art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93 d 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores. Para tal, os interessados deverão comparecer no setor de Departamento de Compras desta municipalidade, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 77 - Centro, nos dias úteis e horário das 13:00h ás 19:00h, munidos de toda a documentação necessária a comprovar habilitação prévia, ou, basicamente, as informações que abaixo seguem:

- Constituição, razão social e atualização consolidada da empresa;
- Inscrição no CPF e/ou CNPJ;
- Endereço completo, e-mail, telefone e afins;
- Ramo de negócios, de fornecimentos de material ou serviço para o qual se cadastra;
- Nomes dos proprietários ou dos sócios que detêm o controle da empresa e de seus dirigentes, atualizados;
- Inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;
- Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista.

Maiores informações poderão ser obtidas, pessoalmente, no endereço acima mencionado ou pelo telefone nº (47) 3365-9500.
Todas as documentações a serem apresentadas, deverão ser nos originais ou em processo de cópias autenticadas em cartório competente.
Camboriú, 15 de janeiro de 2013.
MARCIO DA ROSA
Secretário de Administração

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2013 às 14.30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Km, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br , ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, no horário das 13h00min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 16 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 01 de 15/01/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 DE 15/01/2013
DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 6º DA LEI COMPELENTAR Nº 04 DE 19/07/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O § 2º do Artigo 6º da Lei Complementar nº 04/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Sobre cada serviço prestado o concessionário deverá repassar para o Município o valor equivalente ao percentual da melhor proposta, ou seja, da proposta vencedora do procedimento licitatório de concessão dos serviços, sendo que o percentual mínimo aceito é de 2,5% (dois virgula cinco por cento)."

Art. 2º. Até a conclusão do procedimento licitatório, fica autorizado o Município proceder à contratação emergencial e temporária dos serviços, tendo como remuneração do Município o valor mínimo de 2,5% (dois virgula cinco por cento), com vigência a partir de 01/01/2013.

Art. 3º. O Anexo I - Tabela de Tarifas, fixada pela Lei Complementar nº 16/12, de 20/12/2012, passará ser aplicado a partir da vigência da presente Lei Complementar, e também vigorará no contrato emergencial.

Art. 4º. O Município de Campos Novos, no prazo de até 120 dias a partir da promulgação da presente Lei, lançará o procedimento licitatório para concessão dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos 15 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.811 de 15/01/2013

LEI Nº 3.811/13 DE 15/01/2013
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2013 DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2013 DE CAMPOS NOVOS - PREFICAM 2013, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não-tributários do Município de Campos Novos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. O PREFICAM 2013 abrange créditos tributários e não-tributários de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, e ainda os créditos decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, e os créditos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, mesmo que cancelados por falta de pagamento.

Art. 2º. A adesão ao PREFICAM 2013 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, através de requerimento, dispensado do pagamento de taxa de protocolo.

§ 1º. O prazo final de adesão ao PREFICAM 2013 será até 30 de setembro de 2013.

§ 2º. Caberá ao Poder Executivo promover ampla divulgação e publicidade desta LEI.
Art. 3º. Ao aderir ao PREFICAM 2013, o sujeito passivo deverá liquidar os créditos tributários e não-tributários à vista.

Parágrafo Único. Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única.

Art. 4º A adesão ao PREFICAM 2013 observará os seguintes critérios:

I - Em existindo mais de um imóvel em nome do sujeito passivo, a adesão ao PREFICAM 2013, em relação aos créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro imobiliário, poderá ser individualizada para cada imóvel.

II - Nos casos em que o contribuinte possuir débito relativo a crédito tributário e crédito não-tributário, será emitido adesão própria para cada, ficando cada um deles sujeito ao recolhimento da taxa do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sobre cada dívida arrecadada.

III - A pessoa jurídica que suceder a outra será responsável pelos tributos devidos pela sucedida nas hipóteses do artigo 132 e 133 do Código Tributário Nacional e deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

Art. 5º Para os créditos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis ao deferimento da adesão ao PREFICAM 2013:

I - a renúncia a eventuais embargos opostos à execução fiscal e desistências de recursos;

II - prévio recolhimento de todas as despesas extrajudiciais efetuadas e comprovadas;

§ 1º. A critério do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campos Novos, os processos de execução fiscal poderão permanecer suspensos enquanto perdurar os efeitos da presente LEI.
§ 2º. Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário da presente Lei o recolhimento das custas processuais, na forma estabelecida pelo Poder Judiciário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos encargos previstos na legislação tributária, incidentes sobre os créditos tributários e não-tributários constituídos em decorrência do descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, exigidos ou não por notificações fiscais, observados os seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento) dos juros e multas moratórias, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICAM 2013 e efetuar o pagamento em parcela única até o dia 30 de setembro de 2013;

Parágrafo único. A redução de que trata o Inciso I deste artigo, não contempla a correção monetária que incidir sobre os débitos de acordo com a legislação municipal.

Art. 7º A opção pelo PREFICAM 2013 obriga o sujeito passivo a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos em que optou pela adesão ao PREFICAM 2013;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta LEI;
III - manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 8º No caso dos tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houver lançamento de crédito tributário formalizado, o contribuinte poderá realizar denúncia espontânea, e aderir ao PREFICAM 2013 segundo os valores por ele apurados.

Parágrafo Único. A denúncia espontânea referida no caput não inibe posterior fiscalização por parte da Administração Municipal, hipótese em que eventuais diferenças apuradas serão lançadas de ofício, acrescidas dos encargos legais.

Art. 9º Os valores a serem recolhidos em decorrência do PREFICAM 2013 não recolhidos até o vencimento ou data limite de pagamento, perderão os benefícios concedidos, restabelecendo-se, em relação ao valor do débito não pago, os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 10º Os prazos para recolhimento dos valores, objeto do PREFICAM 2013, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 11º O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a realização do Programa de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal destinado à aplicação dos comandos desta LEI.
Art. 12º O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos judiciais concedendo os benefícios fiscais estabelecidos na presente LEI.
Art. 13º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia e/ou remissão do total de crédito referente a honorários advocatícios decorrentes de Ação de Execução Fiscal, que sejam quitados na forma do presente projeto de Lei, ou que já foram quitados de outra forma até 31 de dezembro de 2012 e que estejam pendente de pagamento.

Art. 14º As remissões e anistias previstas nesta Lei não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 15º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, esta LEI.
Art. 16º Para concessão de novo parcelamento de débitos já parcelados e não quitados, é obrigatório o sujeito passivo, efetuar o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do débito a ser parcelado, antes de ser deferido o novo parcelamento.

Art. 17º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.812 de 15/01/2013

LEI Nº 3.811/13 DE 15/01/2013
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2013 DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2013 DE CAMPOS NOVOS - PREFICAM 2013, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não-tributários do Município de Campos Novos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. O PREFICAM 2013 abrange créditos tributários e não-tributários de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, e ainda os créditos decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, e os créditos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, mesmo que cancelados por falta de pagamento.

Art. 2º. A adesão ao PREFICAM 2013 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, através de requerimento, dispensado do pagamento de taxa de protocolo.

§ 1º. O prazo final de adesão ao PREFICAM 2013 será até 30 de setembro de 2013.

§ 2º. Caberá ao Poder Executivo promover ampla divulgação e publicidade desta LEI.
Art. 3º. Ao aderir ao PREFICAM 2013, o sujeito passivo deverá liquidar os créditos tributários e não-tributários à vista.

Parágrafo Único. Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única.

Art. 4º A adesão ao PREFICAM 2013 observará os seguintes critérios:

I - Em existindo mais de um imóvel em nome do sujeito passivo, a adesão ao PREFICAM 2013, em relação aos créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro imobiliário, poderá ser individualizada para cada imóvel.

II - Nos casos em que o contribuinte possuir débito relativo a crédito tributário e crédito não-tributário, será emitido adesão própria para cada, ficando cada um deles sujeito ao recolhimento da taxa do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sobre cada dívida arrecadada.

III - A pessoa jurídica que suceder a outra será responsável pelos tributos devidos pela sucedida nas hipóteses do artigo 132 e 133 do Código Tributário Nacional e deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

Art. 5º Para os créditos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis ao deferimento da adesão ao PREFICAM 2013:

I - a renúncia a eventuais embargos opostos à execução fiscal e desistências de recursos;

II - prévio recolhimento de todas as despesas extrajudiciais efetuadas e comprovadas;

§ 1º. A critério do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campos Novos, os processos de execução fiscal poderão permanecer suspensos enquanto perdurar os efeitos da presente LEI.
§ 2º. Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário da presente Lei o recolhimento das custas processuais, na forma estabelecida pelo Poder Judiciário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos encargos previstos na legislação tributária, incidentes sobre os créditos tributários e não-tributários constituídos em decorrência do descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, exigidos ou não por notificações fiscais, observados os seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento) dos juros e multas moratórias, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICAM 2013 e efetuar o pagamento em parcela única até o dia 30 de setembro de 2013;

Parágrafo único. A redução de que trata o Inciso I deste artigo, não contempla a correção monetária que incidir sobre os débitos de acordo com a legislação municipal.

Art. 7º A opção pelo PREFICAM 2013 obriga o sujeito passivo a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos em que optou

pela adesão ao PREFICAM 2013;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta LEI;
III - manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 8º No caso dos tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houver lançamento de crédito tributário formalizado, o contribuinte poderá realizar denúncia espontânea, e aderir ao PREFICAM 2013 segundo os valores por ele apurados.

Parágrafo Único. A denúncia espontânea referida no caput não inibe posterior fiscalização por parte da Administração Municipal, hipótese em que eventuais diferenças apuradas serão lançadas de ofício, acrescidas dos encargos legais.

Art. 9º Os valores a serem recolhidos em decorrência do PREFICAM 2013 não recolhidos até o vencimento ou data limite de pagamento, perderão os benefícios concedidos, restabelecendo-se, em relação ao valor do débito não pago, os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 10º Os prazos para recolhimento dos valores, objeto do PREFICAM 2013, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 11º O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a realização do Programa de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal destinado à aplicação dos comandos desta LEI.
Art. 12º O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos judiciais concedendo os benefícios fiscais estabelecidos na presente LEI.
Art. 13º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia e/ou remissão do total de crédito referente a honorários advocatícios decorrentes de Ação de Execução Fiscal, que sejam quitados na forma do presente projeto de Lei, ou que já foram quitados de outra forma até 31 de dezembro de 2012 e que estejam pendente de pagamento.

Art. 14º As remissões e anistias previstas nesta Lei não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 15º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, esta LEI.
Art. 16º Para concessão de novo parcelamento de débitos já parcelados e não quitados, é obrigatório o sujeito passivo, efetuar o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do débito a ser parcelado, antes de ser deferido o novo parcelamento.

Art. 17º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.813 de 15/01/2013

LEI Nº 3.813/13 DE 15/01/2013
AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas - CTG Querência Amada, CNPJ 00.544.087/0001 - 68, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
ELEM. DE DESPESA: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000
VALOR: R$ 2.000,00
Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 60 dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.814 de 15/01/2013

LEI Nº 3.814/13 DE 15/01/2013
AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro Beneficente S. Aparecida, CNPJ 04.503.921/0001 - 28, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
ELEM. DE DESPESA: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000
VALOR: R$ 4.000,00
Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 60 dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Portaria Nº. 002/2013

PORTARIA Nº. 002/2013

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, RESOLVE:
NOMEAR EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art.1º - Fica nomeada BRUNA SZCZYGIEL KOHLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Esportes - DASU, junto à Fundação Municipal de Esportes, a partir de 07/01/2013.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de janeiro de 2013.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 07/01/2013.

Publicação do Resultado da Tomada de Preço N.º PMC 35/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 135/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 35/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 135/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ E DAS DESPESAS DE GESTÃO E APOIO. Empresas participantes DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA e COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SANTA CATARINA - COOPESC. Empresa vencedora: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SANTA CATARINA - COOPESC, com o valor de R$ 518.033,62.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Resultado da Tomada de Preço N.º PMC 36/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 142/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 36/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 142/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM URBANA DAS RUAS NENE PEREIRA, AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, MIGUEL DAMORUS, JOSÉ LULU VIEIRA E JOÃO MARIA DOS SANTOS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VILAS VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Empresa vencedora: TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA, com o valor de R$ 693.385,31.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Resultado da Tomada de Preço N.º PMC 37/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 143/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 37/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 143/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM URBANA DAS RUAS HENRIQUE ZUGMANN E FREDERICO KOHLER, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Empresa vencedora: JP COMERCIO E SERVIÇOS DE TARRAPLENAGEM LTDA, com o valor de R$ 279.344,68.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Portaria Nº. 001/2013

PORTARIA Nº. 001/2013

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, RESOLVE:
NOMEAR EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art.1º - Fica nomeado GERSON DOBROSCHINSKEI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Desportivo, junto à Fundação Municipal de Esportes, a partir de 02/01/2013.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2013.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

LUIS ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 02/01/2013.

Capinzal

Prefeitura

Lei Complementar Nº 152, de 16 de Janeiro de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Altera o art. 32 da Subseção VI – Da Assessoria Jurídica e altera o Anexo I e o Anexo III-A, ambos da Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Capinzal.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 32 da Lei Complementar nº 088 de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Subseção VI
Da Assessoria Jurídica
Art. 32. A Assessoria Jurídica possui as seguintes atribuições:
(...)
§ 1º A nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico exigirá, respectivamente, comprovação de habilitação para o exercício profissional como advogado, através de inscrição junto à OAB/SC — Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, além de comprovação de especialização em nível de pós-graduação em Direito Administrativo e/ou Gestão Pública.

§ 2º O assessor jurídico fica sujeito a eventuais viagens a serviço ou treinamentos". (NR)

Art. 2º Ficam alterados o ANEXO I e o ANEXO III-A, ambos da Lei Complementar nº 088 de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)

GRUPO DE CARGOS EM COMISSÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS R$
Assessor Jurídico	CC 6	8.092,82
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

ANEXO III-A
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO	QTDE. CARGOS	NÍVEL
Assessor Jurídico	01	CC 6
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 16 de janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Lei Complementar Nº 153, de 16 de Janeiro de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
Dispõe sobre a concessão, com efeitos retroativos, de isenções de tarifas de transporte coletivo urbano neste município.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o art. 68-A a Lei Complementar nº 047, de 24 de maio de 2001, cuja redação será a seguinte:

Art. 68-A. As isenções previstas nos incisos I, II e III do art. 50 da Lei Complementar nº 047, de 24 de maio de 2001, que foram concedidas nos exercícios financeiros de 2003, 2004 e 2005, sem lei autorizativa, ficam plenamente convalidadas, com efeitos retroativos, a partir da fruição dos benefícios pelos usuários isentos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 16 de janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Lei Nº 3.051, de 16 de Janeiro de 2013

LEI Nº 3.051, DE ¬¬¬16 DE JANEIRO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas relativas ao exercício de 2012, no valor de R$ 88.673,27 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com serviços hospitalares, consultas médicas, medicamentos e procedimentos médicos diversos, por atendimentos efetuados no sistema de pronto socorro, através de sistema de plantão 24 (vinte e quatro) horas, realizados pelo "Hospital Nossa Senhora das Dores", no exercício financeiro de 2012, compreendidos valor principal e demais acréscimos legais e regulamentares.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior derivam do convênio nº 002/2011, celebrado entre o Município de Capinzal e o Hospital Nossa Senhora das Dores, inscrito no CNPJ sob nº 33.789.850/0007-65, com sede à Rua Vilson Bordin, nº 48, centro, cidade de Capinzal, SC, realizadas no período de 01 à 31 de dezembro do exercício de 2012, no valor de R$ 88.673,27 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme Planilha de Procedimentos Realizados, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes do atendimento da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária nº 2123, elemento 33909200 Despesas de Exercícios Anteriores, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 16 de janeiro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada a presente Lei na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PMC - Processo Licitatório Nº 13/2013 - Pregão Presencial Nº 3/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 13/2013
Pregão Presencial Nº 3/2013

OBJETO: Aquisição de produtos e mão-de-obra para dedetização das escolas, creches e CMEIS municipais, Centro Educacional Celso Farina - 1o. e 2o. piso para o ano de 2013, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 01/02/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 18 de Janeiro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Catanduvas

Prefeitura

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N.º 0060/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0060/2012
Tomada de Preço n° 0005/2012 (Processo Licitatório n° 0070/2012).

Objeto: Contratação de serviços para execução de projeto de pintura externa e interna, construção de muro de contenção no ESF do bairro Sayonara, ampliação do ESF Sebaldo Kunz, reforma e ampliação do ESF Central, conforme plano de trabalho, projeto de engenharia e memorial descritivo anexos ao edital deste processo licitatório, em regime de empreitada global visando ao atendimento do convênio celebrado com o governo federal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado (a): CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO, a Ordem de Serviço n.º 0001/2013, cuja cópia segue anexa a este.
CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade a presente contratação e à prestação dos serviços descritos no Contrato firmado entre as partes e;
CONSIDERANDO, a necessidade de estender o prazo para cumprimento do contrato, por interesse da Administração Municipal,
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2013, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d" da Lei n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 16 de janeiro de 2013.
Contrato Originário: 27 de junho de 2012
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 0007/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0007/2012
Convite n° 0050/2011 (Processo Licitatório n° 0108/2011).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM TONNER E MANUTENÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SAÚDE.
Contratante: MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
Contratado (a): CONCÓRDIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aditivar a presente contratação de a prestação dos serviços de locação de impressoras com tonner e manutenção descritos no Contrato firmado entre as partes e;
CONSIDERANDO, o acréscimo quantitativo do objeto da contratação;
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescer ao valor do Contrato originário montante de 25% (vinte e cinco por cento), visando o custeio dos serviços prestados a maior, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, I, "b" da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 20 de dezembro de 2012.
Contrato Originário: 02 de janeiro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 2/2013, de 02 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 2/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 401, de 27 de abril de 2005, c/c o disposto no art. 1º,II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Moacir Valcarenghi, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Ambiental, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
EDSON LUIS GONÇALVES
Diretor Geral/Superintendente da FUMDEMA

Extrato 11º TA Contrato Nº 11/2009 - PMC

Contrato Nº: 11/2009 11º TA 11/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação: Pregão 131/2008
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903997000000.01190000

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTE, FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/01/2014
Valor R$ 60.741,60(SESSENTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 356/2012 - PMC

Contrato Nº: 356/2012 1ºTA 356/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação: Pregão 75/2012
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903997000000.01190000

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET BANDA LARGA
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/09/2013
Valor R$ 1.140,00(HUM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 459/2012 - PMC

Contrato Nº: 459/2012 1ºTA 459/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 68/2012
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.344905198000000.01000000
Dotação: 10.001.000.0023.0695.0040.2039.344905198000000.01240000

Objeto: Contratação de empresa de construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra).
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 19/12/2013

Extrato 2º TA Contrato Nº 14/2012 - PMC

Contrato Nº: 14/2012 2ºTA 14/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Licitação: Pregão 97/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903997000000.01190000

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET BANDA LARGA
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 38.164,44(TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 15/2012 - PMC
Contrato Nº: 15/2012 2ºTA 15/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação: Pregão 97/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903997000000.0 1190000

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET BANDA LARGA
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 162.976,20(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 292/2011 - PMC
Contrato Nº: 292/2011 2ºTA 292/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Licitação: Pregão 68/2011
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.333903981000000.0 1000000

Objeto: serviços de confecção e cobrança de carnês de tributos, para o exercicio de 2012
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 159.600,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 1/2011 - FMAS
Contrato Nº: 01/2011 3ºTA 01/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação: Pregão 16/2010
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.0 1000000

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL E PACIENTES DE EQUOTERAPIA.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 110.602,80(CENTO E DEZ MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 6/2011 - FMAS
Contrato Nº: 6/2011 3º 6/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: CHARLINE CAMILE LENZI STEINER
Licitação: Pregão 20/2010
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.0 1000000

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO FISIOTERAPICO, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUOTERAPIA PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINACOES JUDICIAIS
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 150.297,00(CENTO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 10/2009 - PMC
Contrato Nº: 10/2009 4º TA 10/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: PÁTRIA SERVIÇOS LTDA - EPP
Licitação: Pregão 126/2008
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.333903957000000.0 1550000

Objeto: CONTRATACAO DE 1 (UM) DIGITADOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS JUNTO A 14 CIRETRAN, NESTE MUNICIPIO.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 01/01/2014
Valor R$ 19.062,12(DEZENOVE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 2/2009 - Fmc
Contrato Nº: 2/2009 4º TA 2/2009
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
Licitação: Sem Licitação /0000

Objeto: Prestação dos serviços de processamento de créditos em conta, provenientes de salários, proventos, soldos, aposentadorias, pensões, décimo terceiro salário, ferias, rescisões contratuais e outros créditos similares.
Vigência: Início: 03/01/2013 Término: 03/01/2014

Extrato 4º TA Contrato Nº 2/2009 - Fmec
Contrato Nº: 2/2009 4º TA 2/2009
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
Licitação: Sem Licitação /0000

Objeto: Prestação dos serviços de processamento de créditos em conta, provenientes de salários, proventos, soldos, aposentadorias, pensões, décimo terceiro salário, ferias, rescisões contratuais e outros créditos similares.
Vigência: Início: 03/01/2013 Término: 03/01/2014

Extrato 4º TA Contrato Nº 20/2009 - PMC
Contrato Nº: 20/2009 4º TA 20/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ANTÔNIO CARLOS CHIUCHETTA
Licitação: Dispensa de Licitação 1/2009
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903615000000.0 1190000

Objeto: SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEONEL MOSELE, 186 PARA INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/01/2014
Valor R$ 51.778,44(CINQUENTA E HUM MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 6/2009 - PMC
Contrato Nº: 6/2009 4º TA 6/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BRASIL TELECOM S A
Licitação: Pregão 125/2008
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903997000000.0 1000000

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SEC. MUN. DE ASSITENICA SOCIAL, CENTRO DE EVENTOS CONCORDIA, TELECENTRO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL E SEDE ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 01/03/2013
Valor R$ 15.416,72(QUINZE MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato 4º Termo Aditivo Contrato Nº 1/2009 - Fumdema
Contrato Nº: 1/2009 4º TA 1/2009
Contratante: FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Contratada: BANCO DO BRASIL S A
Licitação: Sem Licitação /0000

Objeto: Processamento de crédito em conta, proveniente de salários, proventos, soldos, aposentadorias, pensões, decimo terceiro, ferias, rescisões contratuais e outros créditos similares, aos empregados da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente.
Vigência: Início: 03/01/2013 Término: 03/01/2014

Extrato Contrato Nº 1/2013 - FMAS
Contrato Nº: 1/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2013
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.0 1520000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.333903999000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.333903999000000.0 1500000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.333903999000000.0 1510000

Objeto: AQUISICAO DE PASSES PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES BENEFICIARIAS DO PETI, PARA PARTICIPAREM DAS OFICINAS SOCIO-EDUCATIVAS, DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 23.000,00(VINTE E TRES MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 1/2013 - Fmc
Contrato Nº: 1/2013
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Contratada: IMOBILIÁRIA MUNARETTO LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 1/2013
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903910000000.0 1000000

Objeto: Locação de Imóvel.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 01/01/2014
Valor R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Extratos Contratos Nº 01 a 24/2013 - PMC
Contrato Nº: 1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2013
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903972000000.0 1000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903972000000.0 1000000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903972000000.0 1000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903972000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903972000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903972000000.0 1010000
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903972000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903972000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903972000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903972000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903972000000.0 1000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903972000000.0 1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903972000000.0 1000000

Objeto: Aquisição de vale transporte para Servidores Públicos Municipais, conforme previsto na Lei 2.428/1990 e Decreto 4.686/2003, para o exercício de 2013.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 300.541,00(TREZENTOS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E HUM REAIS)

Contrato Nº: 2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: RBS - ZERO HORA ED.JORNALISTICA S A
Licitação: Pregão 117/2012
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903990000000.0 1000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903990000000.0 1010000
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903990000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903990000000.01 000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903990000000.0 1000000
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903990000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903990000000.0 1000000
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903990000000.0 1020000
Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903990000000.0 1000000
Dotação: 16.001.000.0016.0122.0061.2251.333903990000000.0 1000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903990000000.0 1000000
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903990000000.0 1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903990000000.0 1000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo editorial jornalístico, para prestação de serviço de publicações legais, em jornal de circulação diária com abrangência estadual, durante o exercício de 2013.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 147.840,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Contrato Nº: 3/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Licitação: Pregão 118/2012
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903001000000.01000000
Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903001000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0010.2009.333903001000000.01240000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903001000000.01000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903001000000.01010000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903001000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903001000000.01000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903001000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903001000000.01000000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903001000000.01640000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01570000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01650000
Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903001000000.01000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903001000000.01000000
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903001000000.01000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903001000000.01000000

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 1.267.510,00(HUM MILHAO E DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)

Contrato Nº: 4/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LAMONATO, POZZA & CIA LTDA
Licitação: Pregão 118/2012
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903001000000.01000000
Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903001000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0010.2009.333903001000000.01240000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903001000000.01000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903001000000.01010000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903001000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903001000000.01000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903001000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903001000000.01000000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903001000000.01640000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01570000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01650000
Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903001000000.01000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903001000000.01000000
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903001000000.01000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903001000000.01000000

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 310.070,50(TREZENTOS E DEZ MIL E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Contrato Nº: 5/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BASEGGIO LTDA
Licitação: Pregão 118/2012
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903001000000.01000000
Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903001000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0010.2009.333903001000000.01240000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903001000000.01000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903001000000.01010000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903001000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903001000000.01000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903001000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903001000000.01000000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903001000000.01640000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01570000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01650000
Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903001000000.01000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903001000000.01000000
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903001000000.01000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903001000000.01000000

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 34.720,00(TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

Contrato Nº: 6/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: POSTO SAO JORGE LTDA
Licitação: Pregão 118/2012
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903001000000.0 1000000
Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903001000000.0 1000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0010.2009.333903001000000.0 1240000
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903001000000.0 1000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903001000000.0 1010000
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903001000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903001000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903001000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903001000000.0 1000000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903001000000.0 1640000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.0 1570000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.0 1650000
Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903001000000.0 1000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903001000000.0 1000000
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903001000000.0 1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903001000000.0 1000000

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 54.750,00(CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Contrato Nº: 7/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 23/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.0 1000000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.0 1000000

Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 220.699,71(DUZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS)

Contrato Nº: 08/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 69/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1170000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1450000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Nelson Arend.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/05/2013
Valor R$ 202.849,95(DUZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Contrato Nº: 9/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CROMILUX TECNOLOGIA LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 64/2012
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905199000000.0 1170000

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (MATE RIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 01/07/2013
Valor R$ 208.889,30(DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Contrato Nº: 10/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CIGA - CONSORCIO DE INFORM. NA GESTAO PUB. MUNIC.
Licitação: Dispensa de Licitação 3/2013
Dotação: 02.001.000.0004.0131.0004.2004.331717001000000.0 1000000
Dotação: 02.001.000.0004.0131.0004.2004.333717001000000.0 1000000
Dotação: 02.001.000.0004.0131.0004.2004.344717001000000.0 1000000

Objeto: Repasse de recursos ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, conforme Leis nº 4.131 e 4.132, de 15 de dezembro de 2009.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 12.120,00(DOZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Contrato Nº: 11/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ANDOGNINI & CIA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.0 1000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 40.500,00(QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

Contrato Nº: 12/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ALBINO BOLSI & CIA LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.0 1000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.0 1000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 8.775,00(OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Contrato Nº: 13/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: RESTAURANTE E CHURASCARIA ESPELHO DA TRADIÇÃO LTDA - ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 41.850,00(QUARENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Contrato Nº: 14/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: RESTAURANTE LOSANGO LTDA - ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 22.275,00(VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Contrato Nº: 15/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ARMAZEM MARINEUS LTDA - ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 12.825,00(DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Contrato Nº: 16/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LANCHONETE MARSARO LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 18.900,00(DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Contrato Nº: 17/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: RESTAURANTE TIBOLA & TIBOLA LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 17.550,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Contrato Nº: 18/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LANCHONETE TUKE KOMES LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Contrato Nº: 19/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEL ROSSI EIRELI - EPP
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2013
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903007000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Contrato Nº: 20/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 4/2013
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903912000000.01000000

Objeto: Serviço de locação de equipamento de informática/

escritório..
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/03/2013
Valor R$ 1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Contrato Nº: 21/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CIGA - CONSORCIO DE INFORM. NA GESTAO PUB. MUNIC.
Licitação: Dispensa de Licitação 5/2013
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.331717001000000.01000000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.333717001000000.01000000
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344717001000000.01000000

Objeto: Repasse ao CIGA, no âmbito do programa de gestão tributária.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 1.460,00(HUM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

Contrato Nº: 22/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IMOBILIÁRIA CONCÓRDIA LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 6/2013
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903910000000.01010000

Objeto: Locação de Imóvel para atendimento de alunos e funcionamento de oficinais pela EBM Imigrantes.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 01/01/2014
Valor R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Contrato Nº: 23/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CLUBE DOS VETERANOS DE CONCORDIA
Licitação: Dispensa de Licitação 7/2013
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903910000000.01000000

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadani e Habitação - SEDES e Conselho Tutelar.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 01/01/2014
Valor R$ 48.672,00(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Contrato Nº: 24/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BAR E ARMAZEM LAZZARIN LTDA - ME
Licitação: Dispensa de Licitação 8/2013
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0030.2030.333903928000000.01000000

Objeto: Prestação de serviços de controle de resíduos e manutenção das instalações administrativas do Aterro Sanitário Municipal.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 01/03/2013
Valor R$ 7.544,04(SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Errata Edital de Chamamento P/ Cadastro Forn.01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES N. 01/2013

Fica acrescido ao Edital em epígrafe, no item "2" a alínea "n", nos seguintes termos:

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa - (CNDT).

Demais informações permanecem inalteradas.

Cordilheira Alta, SC, em 14 de janeiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Coronel Martins

Prefeitura

Processo Seletivo Simplificado N° 001/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EDITAL DE ABERTURA - N° 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o advento de nova Administração Municipal, cuja posse do Prefeito e Vice-Prefeito ocorreu em 01 de janeiro de 2013, fazendo-se necessário um lapso de tempo razoável para reorganização da gestão;

Considerando que a realização de concurso público para preenchimento de vagas em caráter permanente envolveria, desde sua edição até a sua homologação, um período de tempo relativamente longo e dilatado para garantia de todos os direitos dos candidatos;

Considerando a previsão do início das aulas do ano letivo de 2013 ainda para o dia 14 de fevereiro de 2013, sendo impossível a realização e encerramento de concurso público até tal data;
Considerando que a Educação constitui-se prioridade das prioridades, além de um sagrado direito dos alunos, devendo-se garantir durante o ano no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, nos termos da Lei Federal n. 9.394/2006 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

QUADRO DE ÁREAS, DISCIPLINAS, HABILITAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Área de Atuação	Disciplina	Habilitação Necessária	C/H Semanal
Educação Infantil Ensino Fundamental Programa Sócio Educativo (PETI)	Educação Geral	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia/Licenciatura Plena em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, ou Curso de Magistério. Não Habilitado – Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	20 horas
Secretaria Municipal de Educação e cultura.	Educação Especial	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação/Aprofundamento em Educação Especial; ou com Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia/Licenciatura Plena em Educação Infantil. Não Habilitado - Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial com, no mínimo, 40(quarenta) horas;	20 horas
Educação Infantil Ensino Fundamental Programa Sócio Educativo (PETI)	Artes	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Artística ou de Licenciatura Plena Artes. Não Habilitado – Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em turnos de 10, 20, 30 ou 40 horas.
Ensino fundamental Educação Infantil	Português/ Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta na área. Não Habilitado – Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras Português/ Letras Inglês.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em turnos de 10, 20, 30 ou 40 horas.

Ensino fundamental Educação infantil Programas Educativos	Informática	Habilitado – Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica acrescido do Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação. Não Habilitado – Certidão de Frequência e conclusão no mínimo da 1ª fase em Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em turnos de 10, 20, 30 ou 40 horas.
Ensino Fundamental Educação Infantil	Matemática/ Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Matemática/ Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática/Ciências.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em turnos de 10, 20, 30 ou 40 horas.
Secretaria Municipal de Educação.	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em turnos de 10, 20, 30 ou 40 horas.
Ensino Fundamental Educação Infantil	História/Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Geografia/ História. Não Habilitado – Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia /História.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em turnos de 10, 20, 30 ou 40 horas.
Secretaria Municipal de Educação e cultura.	Monitor de Projeto Social; Projeto de Dança.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física /Artes. Não Habilitado- Certidão de Frequência e conclusão, no mínimo da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Educação Física /Artes, ou Licenciatura em qualquer Área comprovação de experiência e conhecimento na área de dança, comprovado através de certificado.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Monitor de Projeto Social: Instrutor de Violão.	Habilitado- Certificados de cursos de violão e cursos de aperfeiçoamento. Comprovação de experiência na área.	Carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

2.1 – Para a inscrição os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital e apresentar cópia dos documentos abaixo especificados, autenticados por tabelião ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor público:
Carteira de Identidade;
Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, expedidos pelos seguintes órgãos:
Unidade Escolar, para atuação no magistério público estadual;
Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, quando se tratar de magistério público municipal, através de requerimento.

Diplomas e/ou Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2008, computando 01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de cursos, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no máximo.
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 16 anos;
Diploma ou certificado de conclusão dos cursos Magistério, Ensino Superior, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado;
Declaração/Certificado de frequência em curso superior licenciatura plena, desde que tenha havida a aprovação da 1ª fase (06 meses).

2.2 – São exigências para inscrição:
Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
Estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
Comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da contratação.
Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
É de inteira responsabilidade do candidato à atualização do endereço e do número do telefone.
Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone que deverá ser formalizada por escrito, sob pena de desclassificação.

2.3 - Da jornada de trabalho
O regime de trabalho para o cargo de Profissional Admitido em Caráter Temporário, na Secretaria Municipal de Educação corresponde nas áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Programas Educativos. O contrato de trabalho poderá estabelecer carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais aos cargos constantes no Quadro I, variando de acordo com a necessidade do serviço, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente ao número de horas contratadas.

DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico, admitindo-se, entretanto, a inscrição por procuração, com firma reconhecida do outorgante, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 23 de Janeiro de 2013, nos seguintes horários: matutino das 08h30min às 11h00min e vespertino das 13h30min às 16h00min horas – junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Coronel Martins, localizada na Rua Gloria n.º 7, Centro Coronel Martins-SC.
3.6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, em todos os seus termos.
3.7. Cada candidato poderá inscrever-se para um único cargo.
3.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos que, por questões de formação/habilitação não preencham as exigências previstas neste edital para os respectivos cargos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita de forma objetiva mediante a aplicação de pontos em relação à escolaridade, tempo de serviço e conclusão de cursos de aperfeiçoamento/atualização, e será feita classificação individualizada para os seguintes cargos:
a) Professor Habilitado – Ensino Superior em Pedagogia ou Matérias Específicas concluídos;
b) Professor Magistério;
c) Professor em Formação (Não habilitado) – Concluído, no mínimo, a 1ª fase (06 meses) do Ensino Superior em Pedagogia ou Matérias Específicas.
4.2 – Para o estabelecimento da classificação serão utilizados os seguintes critérios e respectivos pontos:

Cargos	Título	Pontuação
Professor Habilitado – Ensino Superior em Pedagogia ou Matérias Específicas	Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos
	Mestrado	15 pontos
	Doutorado	20 pontos
	Tempo de Serviço no Magistério	0,25 pontos a cada mês, desconsiderando-se frações inferiores
	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	01 ponto a cada 40hs (quarenta horas), desconsiderando-se frações inferiores e certificados com carga horária inferior 10hs.
Professor Magistério	Cursando Ensino Superior	05 pontos a cada período concluído até 31/12/2012.
	Tempo de Serviço no Magistério	0,25 pontos a cada mês, desconsiderando-se frações inferiores
	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	01 ponto a cada 40hs (quarenta horas), desconsiderando-se frações inferiores e certificados com carga horária inferior 10hs.

	Cursando Ensino Superior	05 pontos a cada período concluído até 31/12/2012.
	Tempo de Serviço no Magistério	0,25 pontos a cada mês, desconsiderando-se frações inferiores
Professor em Formação (Não habilitado) – Cursando o Ensino Superior em Pedagogia ou Mat. Específicas, concluída a 1ª fase (06 meses).	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	01 ponto a cada 40hs (quarenta horas), desconsiderando-se frações inferiores e certificados com carga horária inferior 10hs.

4.3 – Em relação à contagem de tempo de serviço no Magistério, não será computado aquele utilizado para concessão de aposentadoria.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato para cada cargo e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior número de filho, menores de 16 anos.
Tiver maior idade.
Sorteio público.

DO RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado do Processo Seletivo simplificado será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Coronel Martins-SC e divulgado no site www.coronelmartins.sc.gov.br, a partir do dia 28 de janeiro de 2013.
6.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Prefeito Municipal, protocolando-o junto à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de Classificação referido no item anterior.
6.3. Requerimentos fora do prazo serão liminarmente indeferidos.
6.4. O Prefeito Municipal, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.
6.5. Julgados os recursos, havendo ou não provimento dos mesmos, será promovida a homologação do resultado final do processo seletivo.

DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 – A escolha das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação para cada cargo e ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2013, a partir das 13:30 horas junto à Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – Para o Ensino Infantil e Séries Iniciais serão convocados, por ordem, os classificados para o Cargo de Professor Habilitado (Pedagogia completa), posteriormente os classificados para o cargo de Professor Magistério e, por último e ainda havendo vagas, os classificados para Professor em Formação.

7.3 – Para a função de 2º Professor (Educação Especial) terão prioridade de escolha aqueles detentores de formação regular que os habilite especificamente para tal, obedecendo-se a seguinte ordem:
a) Especialização em educação especial;
b) Pedagogia com habilitação em educação especial
c) Pedagogia com outras habilitações;
d) Ensino superior em matérias específicas.

7.4 – Para Matérias Específicas serão convocados prioritariamente os classificados para o cargos do Professor Habilitado (ensino superior completo).

7.5 – A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, na Secretaria Municipal de Educação, não podendo ser por procuração.

7.6 – O candidato classificado que escolher vagas e desistir será deslocado para o final da listagem de classificação.

7.7 – O candidato classificado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha da vaga disponibilizada, ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 – Além das vagas disponibilizadas no ato da escolha, e no decorrer do ano letivo poderão ser convocados mais professores, obedecida a ordem de classificação.

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

8.1. A admissão do candidato ao cargo para o qual foi classificado fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
8.3. Os candidatos convocados para a admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Convocação para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
8.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos neste Edital e na Legislação pertinente a matéria e ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Trabalho;
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente processo seletivo terá vigência restrita ao ano letivo de 2013, podendo haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

9.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3. O processo seletivo será realizado sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e supervisionado pela Assessoria

Jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Martins.

9.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, sendo publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.coronelmartins.sc.gov.br

9.5. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos em caráter temporário sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

Coronel Martins –SC, 09 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato : _____
Cargo : _____

1. Identificação do Candidato:

Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____
RG nº _____ Órgão Emissor: _____ Estado Civil _____
CPF: _____ Sexo: M ( ) F ( )
Título de Eleitor: _____ UF____
Endereço Residência: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade : _____ Estado : _____
Fone residencial: ( )_____Celular:( )_____
É servidor público : _____Onde : _____
Cargo ocupado : _____
Portador de Deficiência: _____Qual : _____

Grau de Instrução:

		( ) Nível Médio	Curso : _____
		( )Nível Superior	Curso : _____
		( )Pós -Graduação	Curso : _____
		( )Mestrado	Curso : _____
( )Alfabetizado	( ) 1º Grau Completo	( )Doutorado	Curso : _____

Anexos: - Documentos apresentados para a Inscrição:

( ) Cédula de Identidade	( ) CIC/CPF
( )Certidão de Nascimento/Casamento.	
( ) Certidão de Nascimento dos Filhos.	
( ) Diploma(s) ou Certificado(s) de Curso(s) Regular(es).	
( ) Diploma(s) ou Certificado(s) de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização.	
( ) Certidão(ões) de Tempo de Serviço no Magistério.	

Observações

Responsável pela Inscrição:
Nome: _____

Assinatura: _____

Declaração, Data e Assinatura do Candidato:
Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que for necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações.

Coronel Martins, SC _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMPLIFICADO N. 001/2013
PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES

Nº	DATA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA	VISTO
	__/__/__				
	__/__/__				
	__/__/__				
	__/__/__				
	__/__/__				
	__/__/__				
	__/__/__				

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMPLIFICADO N. 001/2013
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO
Declaro que recebi a ficha de Inscrição para o Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário Simplificado.
Nº do Protocolo: _____
Nome do Candidato _____
CPF_____
Data_____/_____/_____
_____
Assinatura e carimbo do Responsável pelo Recebimento

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMPLIFICADO N. 001/2013
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi a ficha de Inscrição para o Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário Simplificado.
Nº do Protocolo: _____
Nome do Candidato _____
CPF_____
Data_____/_____/_____
_____
Assinatura e carimbo do Responsável pelo Recebimento

ANEXO IV
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMPLIFICADO N. 001/2013
REQUERIMENTO PARA RECURSO (INSCRIÇÕES)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
SOLICITAÇÃO DE RECURSO (INSCRIÇÃO)
NOME COMPLETO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO : _____ CARGO : _____
MOTIVO DO PEDIDO:
_____
_____

_____
Data: ___/____/2013. Assinatura do Candidato

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2239/13

PORTARIA Nº 2239/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 2 AO SERVIDOR JURANDIR ALVES DE SOUZA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 2, ao servidor JURANDIR ALVES DE SOUZA, para responder pela Coordenação da Limpeza Pública Urbana, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
02 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2240/13

PORTARIA Nº 2240/13
EXONERA O SERVIDOR MARCIAL MARCELINO GOZER DO CARGO DE DIRETOR DO CAECO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do CAECO - Centro de Atendimento Especial de Corupá, o servidor MARCIAL MARCELINO GOZER, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 467/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
02 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2241/13

PORTARIA Nº 2241/13
NOMEIA O SR. FERNANDO GEAN LUNELLI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de

conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO GEAN LUNELLI para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, percebendo a remuneração prevista no fator 41 do XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
17 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Ermo

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 02/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Aquisição de medicamentos para atender o Programa da Saúde Mental para serem utilizados pelos munícipes de Ermo, durante os meses de janeiro à dezembro de 2013.

Do Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC.

Do Valor e do Pagamento: O valor previsto dos produtos adquiridos importam em R$ 103.736,92 (cento e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) que serão pagos mensalmente até o dia 15 do mês subsequente ao mês dos produtos adquiridos. Os preços dos medicamentos serão irreajustáveis.

Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.

Da justificativa: A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.

Ermo-SC, 17 de janeiro de 2013.
LEILE DENISE LEONARDO
Pres. Com. Perm. Licitação

RATIFICAÇÃO

A vista do exposto, dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização de dispensa, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 009/2013
Edital de Pregão Presencial n° 005/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 30/01/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 010/2013
Edital de Pregão Presencial n° 006/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 31 /01/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato Fma Nº. 04/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 04/2013
LOCATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LOCADOR - VALDIR MÁRIO DA ROSA

OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a locação de imóvel com área de 462 m², com área construída de 366 m², localizada na Rodovia Antonio Valmor Canela nº 951, Bairro Santa Ana, Forquilhinha S/C, para servir como instalações da Casa do Agricultor que compreenderá os serviços da EPAGRI, CIDASC, COONAFOR (Cooperativa da Agricultura Familiar) da Secretaria da Agricultura, entre outros serviços necessários, durante o exercício de 2013.

VALOR - R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA - de 02/01/2013 à 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 01/FMA/2013.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 005/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BÚRIGO E ESTEVES KRUGER LTDA ME

OBJETO - prestação de serviços de manutenção de link via rádio banda larga de 600Kb com garantia de 50% de banda, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, compreendendo 09 (nove) pontos de comunicação.

VALOR - R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um) mensais, perfazendo um valor global de R$ 6.372,00 (seis mil trezentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA - 02/01/2012 à 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (19).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 30/FMS/2012

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 04/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 04/2013

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FORQUILHINHA LTDA

OBJETO - credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial básica (eletivo), por meio de exames laboratoriais, no conjunto de procedimentos dos grupos da Tabela unificada do SUS.

VALOR - Até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2013

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (17), 1701.2064.3390 (67).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Credenciamento nº. 27/FMS/2012

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 003/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - BÚRIGO E ESTEVES KRUGER LTDA ME

DO OBJETO - manutenção de link via rádio banda larga de 4Mbps com garantia de 50% de banda, por meio da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha.

VALOR - R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2013

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 123/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA -02 de janeiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 07/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 07/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ATUS VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO - prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento de alarme para as E.E.B. José Aléssio, Bairro Cidade Alta; E.E.B. Egídio de Bona, Bairro Santa Cruz; e C.E.I. Sonho Feliz, Bairro Cidade Alta, para o exercício de 2013.

VALOR - R$ 572,13 (quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos), por mês, perfazendo um valor global de R$ 6.865,56 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA - 02/01/2013 à 31/12/2013

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 126/PMF/2012

DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (46).

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0024/2013

DECRETO Nº 0024, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0014-003 DA QUADRA 446, DE PROPRIEDADE DE ANGELO BOSCATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5654/2012, o desmembramento do lote 0014-003 da quadra 446, matriculado no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 10654, de propriedade de ANGELO BOSCATTO, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 890,22m² identificada na planta como 14-003-1, será cadastrada neste município como lote nº 0014-003-1 da quadra 446;

b) A área remanescente com 2.497,95m² identificada na planta como 14-003, permanecerá como lote 0014-003 da quadra 446.

Art. 2º. Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, os lotes serão cadastrados como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO (SC), 17 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0273/2013

PORTARIA N.º 0273, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 026.261.009-43, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0274/2013

PORTARIA N.º 0274, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.693.109-16, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0275/2013

PORTARIA N.º 0275, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GIANA ROBERTA FURTADO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 004.916.819-33, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0276/2013

PORTARIA N.º 0276, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CRISTINE PRUNER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 938.396.349-20, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0277/2013

PORTARIA N.º 0277, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JESSÉ DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 050.532.759-71, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0278/2013

PORTARIA N.º 0278, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear OSVALDO THIBES DE MEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.339.319-91, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0279/2013

PORTARIA Nº 0279, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Revoga Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 1.388, de 07 de novembro de 2008, que reduziu carga horária do servidor SIGHARD EGON SEIDEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 511.875.159-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, passando a carga horária para 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0003/2013-Rp 0002-Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0003/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2013 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2013 - SF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de hidrômetros para uso da SANEFRAI, durante os meses de fevereiro a junho de 2013. Validade da Ata de Registro de Preços: fevereiro a junho de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 16:15 horas do dia 04.02.2013. Abertura: Às 16:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de janeiro de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0004/2013 - Sf

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as

inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Fraiburgo, para a função pública de Operador de ETA/ETE. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 18 de janeiro de 2013 a 28 de janeiro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
ELÓI REGALIN
Presidente
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Notificação e Lançamento Nº 0001/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 0001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, considerando o disposto nos artigos 107, III, b, 116, I da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, promulgada em 05 de abril de 1990 e considerando o disposto nos artigos 6º, I, 8º, 9º, 27 a 30, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 053/2003);

NOTIFICA:

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, por natureza ou acessão física, de imóveis urbanos ou urbanizáveis, situados no Município de Fraiburgo, que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais taxas de serviços públicos, relativos ao exercício de 2013 foram lançadas pela Secretaria Municipal de Finanças, cuja relação encontra-se disponível junto ao mural público municipal, situado junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas nº 185, e deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e forma de pagamento do IPTU e demais Taxas:

a) em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de abril;
b) em um só pagamento com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de maio;
c) de forma parcelada, em 06 (seis) parcelas, até o dia 10 (dez) dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e de outubro.

II - Isenções: deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 096 de 09 de dezembro de 2008, do dia 01/02/2012 até a data de 22/02/2012. A isenção de que trata referida Lei é aplicável ao presente Edital somente em relação ao IPTU.

III - Pagamento com atraso: o contribuinte que efetuar o pagamento com atraso estará sujeito, nos termos do artigo 545 do Código Tributário Municipal ao pagamento de:

a) juros de mora no percentual igual a 1% (um por cento) ao mês ou fração deste, contados da data do vencimento até o seu efetivo pagamento, incidindo sobre o valor do crédito tributário devidamente corrigido;
b) multa moratória em se tratando de recolhimento espontâneo, de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor corrigido do crédito tributário, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), contados da data do vencimento;
c) correção monetária, calculada da data do vencimento do crédito tributário até o efetivo pagamento, com base na variação do anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

IV - Falta de pagamento: os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (artigo 748, § 1º do Código Tributário Municipal). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos espontaneamente, serão cobrados judicialmente.

V - Impugnações: os tributos acima mencionados poderão ser objeto de impugnação até a data de 09/04/2012, obedecido o disposto nos artigos 609 e seguintes do Código Tributário Municipal.

VI - Impugnação do Presente Edital: o presente edital poderá ser impugnado até cinco dias úteis da sua publicação.

Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Departamento de Tributos, local onde poderá efetuar a retirada dos carnês para pagamento.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Fraiburgo, 17 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pr007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupa hospitalar, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 30/01/2013.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 30/01/2013, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 012/2013

DECRETO Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o senhor Paulo Roberto Schwarz, Vice-prefeito Municipal, para responder como gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 013/2013

DECRETO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o senhor Vagner Casagrande, Secretário Municipal de Saúde, para responder como gestor do Fundo Municipal da Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 014/2013

DECRETO Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o senhor Aroldo Acordi, Secretário Municipal de Estratégias Rurais, para responder como gestor do Fundo Municipal da Agricultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 015/2013

DECRETO Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o senhor José Carlos Schutz, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para responder como gestor do Fundo Municipal da Habitação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 016/2013

DECRETO Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar a senhora Vanessa Marilyng Backes Nagel, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para responder como gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 017/2013

DECRETO Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o senhor Ezequiel Olivério, Comandante do Corpo de Bombeiros de Garuva, para responder como gestor do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 018/2013

DECRETO Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Vice-Prefeito e gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência senhor Paulo Roberto Schwarz, e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças José Carlos Schutz , a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 153, de 08 de novembro de 2012

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria
_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 019/2013

DECRETO Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças senhor José Carlos Schutz, e o gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor Vagner Casagrande, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Agricultura, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 66, de 04 de junho de 2012.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria
_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 020/2013

DECRETO Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças senhor José Carlos Schutz, e o gestor do Fundo Municipal de Agricultura, senhor Aroldo Acordi, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Agricultura, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 152, de 08 de novembro de 2012.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria
_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 021/2013

DECRETO Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Vice-prefeito senhor Paulo Roberto Schwarz, e o gestor do Fundo Municipal de Habitação senhor José Carlos Schutz, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Habitação, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 150, de 08 de novembro de 2012.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria
_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 022/2013

DECRETO Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças senhor José Carlos Schutz, e a gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, senhora Vanessa Marilyng Backes Nagel,a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos

5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente da gestora do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial o Decreto Nº 050, de 21 de maio de 2012.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria
_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 023/2013

DECRETO Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito senhor José Chaves, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças senhor José Carlos Schutz e o gestor do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros, Comandante Ezequiel Olivério, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 151, de 08 de novembro de 2012.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria
_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 024/2013

DECRETO Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Vice-Prefeito senhor Paulo Roberto Schwarz e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças senhor José Carlos Schutz, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Garuva,conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 049, de 21 de maio de 2012.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria

_____/ _____/ _____
CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

Decreto Nº 027/2013
DECRETO Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2013
"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
.
JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o interesse maior da Administração.

Considerando a Lei 1596/2012 que autorizou o chefe do poder Executivo a criar a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves;

Considerando ser necessário tal ato administrativo, para que tenhamos a escola em pleno e legal funcionamento;

Considerando que existe previsão orçamentária para as despesas do Presente Educandário, bem como os Alunos que lá estudam estão devidamente, matriculados e cadastrados no MEC, para repasse do FUNDEB, PNAE e PNAT;

DECRETA:
Art. 1o. - Fica criada a Escola Tancredo de Almeida Neves, por força da Lei 1596/2012 de 20/04/2012, com endereço a Rua Tiradentes, Nº 149, Bairro Jardim Garuva.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável, pelo preenchimento dos cargos de provimento efetivo da mencionada escola, primeiramente por concurso interno de remoção, posteriormente por chamamento em concurso público e excepcionalmente com o Preenchimento por Servidores contratados em Caráter temporário.
Parágrafo Único- Ao preencher as vagas deve-se respeitar os termos do convenio celebrado entre este Município e o Estado de Santa Catarina por força da Lei 1577/2012 de 11 de janeiro de 2012, em relação aos docentes que são servidores do Estado e lecionam no presente educandário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

_____/ _____/ _____

CLEIDE MAFRA
Portaria Nº 001/2013

JOSÉ CHAVES
Prefeito

Decreto Nº 029/2013
DECRETO Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
"REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "MARIA CLARA" , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal Nº 453/88 de 07 de novembro de 1988 que Autoriza a concessão e exploração do Terminal Rodoviário do Município por um prazo de 30 anos;

Considerando que, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 91, de 29 de outubro de 2010, o valor da tarifa de embarque de passageiros poderá ser reajustada a partir de janeiro/2012;

Considerando a variação da média do IGPM e IPCA, entre outubro de 2010 e dezembro de 2012 de 15,620%.

DECRETA:
Art. 1º - O valor da tarifa de Embarque de Passageiros no Terminal Rodoviário Municipal "Maria Clara", será de R$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos).

Parágrafo primeiro - A tarifa é devida por qualquer usuário do serviço público de embarque rodoviário, em transporte coletivo intermunicipal ou interestadual, no Terminal Rodoviário Municipal "Maria Clara".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 030/2013
DECRETO Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
"REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1553 de 03 de novembro de 2011 que Institui o auxílio alimentação para os servidores do Município de Garuva;

Considerando o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei 1553/2011 que autoriza a atualização do auxílio;

Considerando a variação do INPC, entre novembro de 2011 e dezembro de 2012 foi de 6,5593%;

DECRETA:
Art. 1º - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, previsto no art. 3º da Lei nº 1553/2011 passa a ser de R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária
www.cigsa.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.302, de 15 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.302, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a carga horária da servidora NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO, Professora de Educação Infantil - DOC III - 4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Maria da Silva, ficando com 40 horas semanais nesta instituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.303, de 15 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.303, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE ENFERMEIRA ESF, A SERVIDORA EDILAINE MARTINS MORATTO OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2013, a servidora EDILAINE MARTINS MORATTO OLIVEIRA, portadora do CPF nº 060.194.539-52, do cargo de Enfermeira ESF, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 5.123/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.304, de 15 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.304, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROEHLICH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 16 de janeiro de 2013, a servidora SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROEHLICH, portadora do CPF nº 037.064.779-39, para o cargo em comissão de Diretora do CDI Cachinhos de Ouro, Nível CC - Ref 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.308, de 15 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.308, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE ASSESSORA PARA ASSUNTOS DA JUVENTUDE, A SERVIDORA ANA CLAUDIA MABA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2013, a servidora ANA CLAUDIA MABA, portadora do CPF nº 064.720.589-03 e da CI nº 4.298.020-6, SSP/SC, do cargo de Assessora para Assuntos da Juventude, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.674/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.941, de 14 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.941, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE, A PEDIDO, A SERVIDORA HAGAR DE LARA TIBURCIO DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora HAGAR DE LARA TIBURCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais do CDI Vovó Benta, para o CDI Natalia Andrade dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.942, de 14 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.942, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA MANOELA JULIANA ESPINDOLA LEMOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora MANOELA JULIANA ESPINDOLA LEMOS, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, para o CDI Thereza Beduschi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.943, de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 2.943, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA VANESSA TANHOLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora VANESSA TANHOLI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, para o CDI Maria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.944, de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 2.944, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA BRUNA LETÍCIA VEIGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora BRUNA LETÍCIA VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta, para o CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.945, de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 2.945, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA DENISE SALI DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora DENISE SALI DE OLIVEIRA., ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, para o CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.946, de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 2.946, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, para o CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.947, de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 2.947, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA MARLI TEREZINHA ROSA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora MARLI TEREZINHA ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, para o CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.948, de 15 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº 2.948, DE 15 DE JANEIRO DE 2012.
REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA GRAZIELA RUBIA ZERMIANI TESTONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Ediléia Laís Franciozi, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora GRAZIELA RUBIA ZERMIANI TESTONI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep. Francisco Mastella, para 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.949, de 15 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº 2.949, DE 15 DE JANEIRO DE 2012.
REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA EDILEIA LAÍSA FRANCIOZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Graziela Rubia Zermiani Testoni, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora EDILEIA LAÍSA FRANCIOZI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, para 40 horas semanais no CDI Dep. Francisco Mastella.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.950, de 15 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 2.950, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA CLEUSA ELISABETH ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Professora - Anos Iniciais DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEF Prof. Olímpio Moretto e 20 horas na EEF Augusto Schramm, ficando com 20 horas na EEF Prof. Olímpio Moretto e 20 horas na EEB Aninha Pamplona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.951, de 16 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 2.951, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 03/2012, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE EM SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROGRAMAS DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 03/2012, instaurada para apurar a responsabilidade em supostas irregularidades nos programas de apoio socioeducativo em meio aberto de Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decisão do Pregão Presencial Nº 173/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 173/2012

OBJETO: Aquisição de colchões infantis para CDIs do Município de Gaspar. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito de Gaspar, vem junto aos autos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 173/2012, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão: CONHEÇO o RECURSO efetuado pela empresa ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA. Quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, adotando integralmente como fundamentação os argumentos contidos no Memorando nº 64/2012, datado de 21/12/2012. Os interessados poderão obter a íntegra do Memorando, e da Decisão, no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 16 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Portaria N. 05 de 16 de Janeiro de 2013
NOMEIA SUPERVISOR DE REDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR DENIS EDUARDO ESTEVÃO

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica nomeado, a partir do dia 17 de janeiro de 2013, o servidor DENIS EDUARDO ESTEVÃO, portador do CPF nº.

073.054.179-71 e da CI nº. 5.842.543 para o cargo de Supervisor de Rede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 26, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 16 de janeiro de 2013
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 37/2011 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 37/2011 - Número do Aditivo: 2 (Aditivo de Reajuste)
Data vigência: 02/01/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: JOÃO BATISTA FERREIRA - CPF do contratado: 548.027.849-53

Objeto: CESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL P/ A ALOCAÇÃO DA ESTRUTURA DA ETA VI (MACUCO)
Valor acrescido: R$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Gaspar (SC), em 02 de Janeiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.116/2013.
DECRETO Nº. 3.116/2013.
"FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS DE OFÍCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. O vencimento da Taxa de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, parcela única, referente ao exercício de 2013, será dia 28/02/2013.

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviços - ISS de Ofício, referente ao exercício de 2013, terá o vencimento da 1ª parcela no dia 28/02/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaira Nº 080/2013
PORTARIA Nº. 080/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 14 (catorze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1189/2012, à Servidora EUGÊNIA BUCCO (Matr. 1358), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Administrador de Saúde Pública, Nível - 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de dezembro de 2010 e 15 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 16 de Janeiro de 2013 a 29 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 076/2013.
PORTARIA Nº 076/2013.
"INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apurar os fatos relativos ao Pedido realizado pelo Sr. Antonio Luiz Foscarini - Sócio Administrador da empresa Plumo Construtora Ltda, para realização das medidas e consequentemente a liberação dos pagamentos, referente ao Contrato Administrativo nº 42/2012, conforme documentação em anexo.

Art. 2º. Ficam designados, sem ônus para o Município, os servidores públicos municipais MELISSA DEMO, CLEIMAR PIOVESAN e SERGIO LUIZ NAGEL, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão que se encarregará dos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º. O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que a instaurou.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), 15 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 077/2013
PORTARIA Nº. 077/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, ao servidor ANTONIO NELSON ROMUALDO (Matr. 447), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "G", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 14 de janeiro de 2013 a 17 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 078/2013
PORTARIA Nº. 078/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora MARGARETE DE DEUS E SILVA FIORESE (Matr. 103), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Educacional, Nível - 9, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 14 de janeiro de 2013 a 17 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 079/2013
PORTARIA Nº. 079/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, à servidora SOFIA SOARES (Matr. 3009), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2009 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 16 de janeiro de 2013 a 30 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 081/2013
PORTARIA Nº. 081/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ANA AMELIA HERTER (Matr. 367), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "C", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de janeiro de 2012 e 04 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 082/2013
PORTARIA Nº 082/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Alteração de Carga Horária, ao Servidor CLEIMAR PIOVESAN (Matr. 11), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro, Nível/Referência - 12/3/N, 40 horas semanais, constante do Anexo V da LC Nº 280/2011, para acompanhamento das obras públicas em andamento no horário das 07h:30 às 11h:30 e das 13h:30 às 17h:30.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Edital SEAGP Nº 001/2013

EDITAL SEAGP Nº 001/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 17 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 17 de Janeiro de 2013.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 001/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro
GABRIELA ACORDI DA SILVA POLUCENO

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 03/13

Ato da Presidência nº 03/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 143 do Regimento Interno e a ELOM nº 003, de 29 de junho de 2004, ALTERA o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2013, referente à 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizarem-se às 19:30h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrin, nº 555, nas datas a seguir especificadas:

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2013 (1º Semestre)				
Fevereiro				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	Dia	Semana	Local
1ª	1ª	04	Segunda-feira	Sede
2ª	2ª	14	Quinta-feira	Sede
3ª	3ª	18	Segunda-feira	Sede
4ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Março				
5ª	1ª	04	Segunda-feira	Sede
6ª	2ª	11	Segunda-feira	Sede
7ª	3ª	18	Segunda-feira	Sede
8ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Abril				
9ª	1ª	01	Segunda-feira	Sede
10ª	2ª	08	Segunda-feira	Sede
11ª	3ª	15	Segunda-feira	Sede
12ª	4ª	22	Segunda-feira	Sede
Maio				
13ª	1ª	06	Segunda-feira	Sede
14ª	2ª	13	Segunda-feira	Sede
15ª	3ª	20	Segunda-feira	Sede
16ª	4ª	27	Segunda-feira	Sede
Junho				
17ª	1ª	03	Segunda-feira	Sede
18ª	2ª	10	Segunda-feira	Sede
19ª	3ª	17	Segunda-feira	Sede
20ª	4ª	24	Segunda-feira	Sede
Julho				
21ª	1ª	01	Segunda-feira	Sede
22ª	2ª	04	quinta-feira	Sede
23ª	3ª	08	Segunda-feira	Sede
24ª	4ª	11	quinta-feira	Sede

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2013 (2º Semestre)				
Agosto				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	DIA	Semana	
25ª	1ª	05	Segunda-feira	Sede
26ª	2ª	12	Segunda-feira	Sede
27ª	3ª	19	Segunda-feira	Sede
28ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Setembro				
29ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
30ª	2ª	09	Segunda-feira	Sede
31ª	3ª	16	Segunda-feira	Sede
32ª	4ª	23	Segunda-feira	Sede
Outubro				
33ª	1ª	07	Segunda-feira	Sede
34ª	2ª	14	Segunda-feira	Sede

35ª	3ª	21	Segunda-feira	Sede
36ª	4ª	29	Terça-feira	Sede
Novembro				
37ª	1ª	04	Segunda-feira	Sede
38ª	2ª	11	Segunda-feira	Sede
39ª	3ª	18	Segunda-feira	Sede
40ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Dezembro				
41ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
42ª	2ª	09	Segunda-feira	Sede
43ª	3ª	16	Segunda-feira	Sede
44ª	4ª	19	Quinta-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

Registre-se e Publique-se

Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 15/01/2013 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°. 077/2013 de 16 de Janeiro de 2.013.

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO POLITICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

NOMEIA
MARCIA FACCIN DE CONTO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o n°.1.141.868-0 e CPF sob o n°. 497.149.619-04, para o exercício do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SECR - com vencimentos previstos na Lei Municipal nº 1300/2004, que fixa os subsídios dos secretários municipais do Município de IPUMIRIM-SC.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2013.

Ipumirim - SC, 16 de Janeiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.078/2.013 de 16 de Janeiro de 2.013.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

N O M E I A
SERGIO LUIZ BERNARDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Ipumirim - SC, portador da CI n°.7078050015 e CPF sob o n°.225.120.710-49, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Industria, Comercio e serviços, com vencimentos previstos no Anexo I - D, da Lei Municipal nº. 1300/2004 e alterações posteriores, que fixa os subsídios dos secretários municipais do Município de Ipumirim - SC.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2013.

Ipumirim - SC, 16 de Janeiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Irineópolis

Prefeitura

Contrato N.º 01/2013 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 01/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Jose Niejelski

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel rural com área de 164 metros quadrados em alvenaria, para funcionamento do posto de saúde da Localidade do Rio Branco.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência - 03.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contrato N.º 02/2013 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 02/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: F& F Informática Ltda

Objeto: Licença de uso por tempo determinado e prestação de serviços de software, para o exercício de 2013.
Valor: R$ 4.269,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Vigência - 08.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contrato N.º 03/2013 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 03/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Olos Tecnologia Ltda

Objeto: Serviços de processamento de dados para o exercício de 2013.
Valor: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Vigência - 15.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contrato N.º 04/2013 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 04/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Auto Posto Valões Ltda

Objeto: Aquisição de combustível para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, durante o exercício de 2013.
Valor: R$ 93.702,00 (noventa e três mil, setecentos e dois reais).
Vigência - 16.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Processo Licitatório n.º 001/2013 - Pregão Presencial n.º 001/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contrato N.º 05/2013 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 05/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda

Objeto: Aquisição de combustível para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, durante o exercício de 2013.
Valor: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência - 16.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Processo Licitatório n.º 001/2013 - Pregão Presencial n.º 001/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contrato N.º 28/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 28/2012

1º. Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços n.º 07/2012, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 07/2012-FMS, e Ofício nº 277/2012 do Senhor Nildo Juliano Kruger - Gestor do Fundo Municipal da Saúde, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 31.12.2013. CLAUSULA SEGUNDA Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 31 de dezembro de 2012.
Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
NILDO JULIANO KRUGER
Contratante

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
Contratada

Edital de Chamamento 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em cumprimento do Artigo 34, Parágrafo 1.º da Lei 8.666/93 consolidada, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a possibilidade de inscrição de novos fornecedores e atualização dos registros cadastrais já existentes. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:00 17 hs, sito à rua Paraná, 200, centro do Município de Irineópolis - SC ou entrar em contato pelo fone (47) 3625-1111, fax (47) 3625-1144, ou por e-mail compras@irineopolis.sc.gov.br .

Irineópolis, 16 de janeiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapoá

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 21/2013
DECRETO LEGISLATIVO N° 21/2013
Data: 15 de Janeiro de 2013.
NOMEIA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 08 de janeiro do corrente ano, o Sr. Claudio Gilberto Cavichioli, do cargo de Assessor da Presidência da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, instituído pela Resolução nº17/2010 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 15 de Janeiro de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 081

PORTARIA Nº 081 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARIO WOLFART, Secretario Municipal de Ação Social, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de janeiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 082

PORTARIA Nº 082 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Tomadas de Contas Especial", a fim de que se apure eventual dano ao erário por decisão acatada pelo Prefeito Municipal sugerida pela comissão de sindicância instaurada pela portaria n.º 5.176 da qual se apurou os fatos dando conta de suposta irregularidade na Secretaria Municipal de Infraestrutura com relação a conservação do patrimônio público (deterioração de máquinas e veículos).

2º DESIGNAR os servidores, ROBERTO MINATI, DIANE CARINA MATANA e FABIANO COLOMBO, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 083

PORTARIA Nº 083 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) ROMILDO RODRIGUES, Motorista Socorrista - SAMU, lotado na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, tendo o mesmo sido aprovado em teste seletivo 004/2012/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 084

PORTARIA Nº 084 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
1º Fica nomeada a Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social, de que trata o Art. 24 da Lei n.º 4.281 de 23 de novembro de 2012, na seguinte forma:

Diretor: Mario Wolfart
Tesoureiro: Fabiano Colombo
Secretário: Ivone Zanatta
Contador: Simone Martins de Jesus Nissola

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato Dispensa de Licitação 7/2012/PMJ - Homologada Em 15/01/2013

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 98/2012/PMJ - D.L. 7/2012/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, durante o exercício financeiro de 2013, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012

CONTRATADAS:
1) COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.161/0001-22
VALOR CONTRATADO: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
2) COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.720.068/0001-24
VALOR CONTRATADO: R$ 64.599,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais);
3) DELISA PILGER - CPF.: 005.420.609-06

VALOR CONTRATADO: R$ 2.981,25 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
3) IRENE PAULETTI BIZINELLA - CPF.: 849.734.989-04
VALOR CONTRATADO: 1.987,50 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
4) MARIO PASTORI - CPF.: 423.421.559-72
VALOR CONTRATADO: 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco centavos);
5) MAXIMINO DE OLIVEIRA - CPF.: 181.984.149-91
VALOR CONTRATADO: 2.981,25 (dois mil, novecentos e oitenta a um reais e vinte e cinco centavos);
6) SÉRGIO ROBERTO FINK
CPF.: 046.761.059-24
VALOR CONTRATADO: 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais);
7) SÉRGIO MARCOS ZANCANARO - CPF.: 698.892.019-68
VALOR CONTRATADO: 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais);
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 88.394,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, referente ao exercício de 2013:

Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas - 15.000,00
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas - 29.200,00
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas - 44.194,00
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTO LEGAL: O presente processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, segundo memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, justifica-se em razão do estabelecido na Lei nº 11.947/2009, artigo 14, § 1º, que determina o seguinte:
"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria." e na Resolução FNDE/CD nº 038/2009.

Joaçaba (SC), 20 de dezembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato Aditivo 866/2011 PMJ TA 01

CONTRATO Nº 866/2011/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede administrativa na Rua Antonio Bevilaqua, 30, na cidade de Herval d'Oeste inscrita no CNPJ sob o n° 03.377.072/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SIMAR JOSÉ ROSA portador da Carteira de Identidade n° 11/R 1.079.721 e CPF n° 437.061.009-59 residente e domiciliado na cidade de Herval d'Oeste SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato 866/2011/PMJ, firmado em 08/11/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 94/2011/PMJ - Edital TP nº 8/2011/PMJ, homologado em 26/10/2011, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de creche/escola infantil no Loteamento Armindo de Medeiros Haro, Bairro São Brás, neste Município, nos moldes do Programa Pró Infância, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e, consequentemente, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Considerando a necessidade de dilação do prazo de execução da obra em função das fortes precipitações ocorridas no início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá entregar a obra, completamente executada, até o dia 20 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em virtude da dilação do prazo de execução descrito na cláusula primeira deste Termo, a vigência do contrato fica prorrogada para 20 de março de 2013, em atendimento parcial da solicitação da CONTRATADA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da fiscalização da obra e com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 10 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA
SIMAR JOSE DA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____

2 _____

CONTRATO Nº 866/2011/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA,

com sede administrativa na Rua Antonio Bevilaqua, 30, na cidade de Herval d'Oeste inscrita no CNPJ sob o n° 03.377.072/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SIMAR JOSÉ ROSA portador da Carteira de Identidade n° 11/R 1.079.721 e CPF n° 437.061.009-59 residente e domiciliado na cidade de Herval d'Oeste SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato 866/2011/PMJ, firmado em 08/11/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 94/2011/PMJ - Edital TP nº 8/2011/PMJ, homologado em 26/10/2011, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de creche/escola infantil no Loteamento Armindo de Medeiros Haro, Bairro São Brás, neste Município, nos moldes do Programa Pró Infância, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e, consequentemente, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Considerando a necessidade de dilação do prazo de execução da obra em função das fortes precipitações ocorridas no início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá entregar a obra, completamente executada, até o dia 20 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em virtude da dilação do prazo de execução descrito na cláusula primeira deste Termo, a vigência do contrato fica prorrogada para 20 de março de 2013, em atendimento parcial da solicitação da CONTRATADA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da fiscalização da obra e com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 10 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA
SIMAR JOSE DA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____

2 _____

Extrato Contrato 10/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE - COPAFAM

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato 11/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: DELISA PILGER

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 2.981,25 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato 12/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: IRENE PAULETTI BIZINELA

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 1.987,50 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato 13/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MÁRIO PASTORI

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato 14/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MAXIMINO DE OLIVEIRA

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 2.981,25 (dois mil, novecentos e oitenta a um reais e vinte e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato 15/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO FINK

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato 16/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: SÉRGIO MARCOS ZANCANARO

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância

com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato 9/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - DL 07/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

OBJETO: Fornecimento, pela contratada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar - 1/2013, publicado no DOM em 28/09/2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 64.599,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Proj. Ativ. 2.099 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escolar
122 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.098 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
Proj. Ativ. 2.083 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
118 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013.

Extrato Contrato/Credenciamento 3/2012/FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO Nº 3/2013/FMS
PL 49/2012 FMS - IN 9/2012 FMS
PROVENIENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 10/2012/FMS

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA/CREDENCIADA: VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento.
VALOR: O custo estimado total dos procedimentos previstos neste Credenciamento é de R$ 338.124,50 (trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.
Os quantitativos e, consequentemente, o valor previsto, serão rateados proporcionalmente ao número de credenciados no período de utilização.
Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.014 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.065.000000 - Aplicações diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2013.

SIMAE

Portaria JHL 013/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 013/2013 DE 17/01/2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Christiano Luiz Amâncio Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. B, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veiculo Caminhão Volks 15.180 Placa MHH - 4895, no período de 22 de Janeiro à 09 de Fevereiro de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 17 de Janeiro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 014/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 014/2013 DE 17/01/2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Jorge Luiz Rosa, Operador de ETA, P-6, Nível-03, Ref.A-6, para responder pela Função de Gerente do Setor

de Tratamento de Água e Tratamento de Esgoto do SIMAE, no período de 21 de Janeiro de 2013 à 09 de Fevereiro de 2013, e que será exercido cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV da LC nº 193/10, por motivo de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 17 de Janeiro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 016/2013

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 16/13 DE 17/01/2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Marcos Antonio Bordin da Rosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-2 Ref. F-5 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200R placa MAY-8121 da Autarquia, no período de 21 de Janeiro à 31 de Janeiro de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 17 de Janeiro de 2013
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 017/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 17/2013 DE 17/01/2013
Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Marcos Antonio Bordin da Rosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-2 Ref.F-5, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY - 8311 , no período de 01 de Fevereiro à 31 de Março de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 17 de Janeiro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 018/2013

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 18/13 DE 17/01/2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Gerson Gregório Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-3 Ref. B-7 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200R placa MAY-8121 da Autarquia, no período de 01 de Fevereiro à 09 de Fevereiro de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 17 de Janeiro de 2013
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Contrato JHL 0003/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0003/2013
SMOS JHL 0022/2013
PROTOCOLO Nº 0132/2013
Data: 17/01/2013
Objeto: Execução de serviços de Coleta e Destinação Final de resíduos de laboratório DA ETA DE PROPRIEADE DO SIMAE.
Valor: R$7,00 (sete reais) o kilo.
Contratado: TUCANO GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Prazo de vigência: 17/01/2013 a 31/12/2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

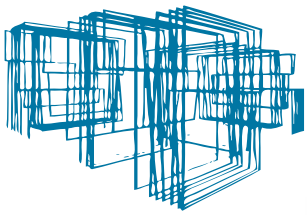
Programa de
Gestão de Obras

www.ciga.sc.gov.br

José Boiteux

Câmara Municipal

Portaria Nº 001/2013
PORTARIA Nº 001/2013

Genésio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso XXXV, alínea "a", do artigo 37 do Regimento Interno, RESOLVE EXONERAR (a pedido) o servidor Jonas Anderson Deringer admitido pela portaria nº 003/2012 de 01 de fevereiro de 2012, no cargo da categoria funcional de Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a partir desta data.

Câmara Municipal de José Boiteux, 01 de janeiro de 2013.
GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na data supra

Portaria Nº 002/2013
PORTARIA Nº 002/2013

Genésio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso XXXV, alínea "a", do artigo 37 do Regimento Interno, e amparado no § 1º, do artigo 5º da Lei Complementar nº 003/2005 de 11 de Novembro de 2005, RESOLVE EXONERAR (a pedido) a servidora Greice Elen Tomelin, admitido pela portaria nº 006/2011 de 15 de junho de 2011, no cargo da categoria funcional de Assessora Jurídica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a partir desta data.

Câmara Municipal de José Boiteux, 01 de janeiro de 2013.
GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na data supra

Portaria Nº 003/2013
PORTARIA Nº 003/2013

Genésio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso XXXV, alínea "a", do artigo 37 do Regimento Interno, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2011, Luiz Gustavo Lunelli, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 003/2005 de 11 de Novembro de 2005 para exercer o cargo da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, Código ANM - 1, Carga Horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 07 de janeiro de 2013.
GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na data supra

Portaria Nº 004/2013
PORTARIA Nº 004/2013

Genésio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso XXXV, alínea "a", do artigo 37 do Regimento Interno, e amparado no § 1º, do artigo 5º da Lei Complementar nº 003/2005 de 11 de Novembro de 2005, RESOLVE EXONERAR o servidor Matheus Marques Braga Amado de Cerqueira, admitido pela portaria nº 008/2012 de 02 de abril de 2012, no cargo em comissão da categoria funcional de Assessor de Gabinete do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a partir desta data.

Câmara Municipal de José Boiteux, 11 de janeiro de 2013.
GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na data supra

Portaria Nº 005/2013
PORTARIA Nº 005/2013

Genésio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso XXXV, alínea "a", do artigo 37 do Regimento Interno, e amparado no § 1º, do artigo 5º da Lei Complementar nº 003/2005 de 11 de Novembro de 2005, RESOLVE NOMEAR o servidor Romualdo Kling, no cargo da categoria funcional de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a partir desta data.

Câmara Municipal de José Boiteux, 11 de janeiro de 2013.
GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na data supra

Lages

Prefeitura

Contrato 206/2012 - PML
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 206/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.315.593/0001-00, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco n.º 312, SL 01 - Orleans/SC - cep: 88.870-000.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP, representado neste ato pelo Sr. Vaguinho Rosseti, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 87/2012, correlato ao Pregão Presencial n.º 36/2012, aberto em 10/05/2012 e homologado em 20/06/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e moveis para execução do Projeto Social da Obra da Avenida Ponte Grande, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 197/2012 e Termo de Referencia do Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;

2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: em até dez dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta licitação, serão adquiridos com recursos provisionados nas contas: Construção da Avenida Ponte Grande, ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 7014/2003, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 02 de julho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP
Representante
VAGUINHO ROSSETI

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 005/2013
D E C R E T O Nº 005/2013
CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, com suas respectivas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída e nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, sem ônus para o município, composta por 05 (cinco) membros, que procederá ao recebimento e julgamento dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais.

Art. 2º - Para compor a Comissão ficam nomeados os seguintes membros:

FÁBIO LEAL (CPF: 033.182.109-51) - PRESIDENTE
ANALU MATTOS CESCONETTO (CPF: 084.991.049-83) - SECRETÁRIO
EMERSON BORGES (CPF: 773.894.419-68) - MEMBRO
GABRIELA MARTINHAGO FERNANDES (CPF: 043.445.399-40)- MEMBRO
CAMILLA PIAVA PIZZOLATTI (CPF: 052.453.769-03) - MEMBRO

Art. 3º - À Comissão de Licitação compete, privativamente:

I - deliberar sobre a conveniência da aquisição de bens e serviços;
II - receber todas as propostas para a participação em licitação pública;
III - proceder ao julgamento das propostas.

Art. 4º - A Comissão de Licitação fará a gerência do processo licitatório nas seguintes modalidades:

I - concorrência;
II - tomada de preço;
III - convite;
IV - concurso;
V - leilão.

Art. 5º - O Presidente, ora nomeado fica autorizado a baixar todos os atos necessários para a fiel execução do processo licitatório, devendo, a Secretária, elaborar atas e relatórios de todas as reuniões e atos praticados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 17 DE JANEIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADAILTON DE AGUIAR
Sec. Administração, Fin. Planej.

Decreto N° 006/2013

DECRETO N° 006/2013
CONCEDE PARA USO COOPERATIVO POR TEMPO INDETERMINADO, IMÓVEL (TERRENO RURAL) À COOPERAGROSERRA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SERRA DO RIO DO RASTRO.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o imóvel adquirido pelo Município de Lauro Muller, encontra-se no momento sem utilidade pública;

Considerando o pedido da COOPERAGROSERRA - Cooperativa Agropecuária Serra do Rio do Rastro, enviado a este chefe da municipalidade, onde solicitam por tempo indeterminado, para realização de atividades agropecuárias;

DECRETA:
Art. 1° - O imóvel (terreno rural) de propriedade da Prefeitura Municipal, de matrícula 9.471, localizado no KM 107, município de Lauro Müller/SC, será cedido em caráter provisório à COOPERAGROSERRA - Cooperativa Agropecuária Serra do Rio do Rastro, para uso como Cooperativa do Leite, sempre seguindo estritamente os ditames deste regulamento;

Art. 2° - Fica expressamente proibido qualquer tipo de construção física e/ou modificação das características físicas do local, pela cooperativa e/ou terceiros, sem a devida comunicação e autorização expressa e formal do chefe do poder executivo municipal;

Art. 3º. - Ficará sob a responsabilidade da COOPERAGROSERRA - Cooperativa Agropecuária Serra do Rio do Rastro, a limpeza e conservação do local, por eles utilizados, contando sempre que for possível com a colaboração da estrutura da municipalidade;

Art. 4º. - Em hipótese alguma a COOPERAGROSERRA - Cooperativa Agropecuária Serra do Rio do Rastro poderá auferir qualquer tipo de vantagem financeira sob o "imóvel" ora cedido;

Art. 5º. - Os responsáveis pela COOPERAGROSERRA - Cooperativa Agropecuária Serra do Rio do Rastro ficam desde já ciente, de que na eventualidade de qualquer fato legal impeditivo para a cessão da municipalidade à cooperativa, a COOPERAGROSERRA deverá após ser comunicada por escrito, deixar o local imediatamente.

LAURO MÜLLER, 17 DE JANEIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADAILTON DE AGUIAR
Sec. Administração, Fin. Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria N° 100/2012

PORTARIA Nº 100 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ZILA DA SILVA CAVALHEIRO MOHR, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria N° 101/2013

PORTARIA Nº 101 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELIANE GARCIA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 26/02/2011 à 25/02/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 102/2013
PORTARIA Nº 102 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JAQUELINA APARECIDA CAVALHERI BEHRENS, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 103/2013
PORTARIA Nº 103 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ROSANGELA DA SILVA CORREA SANTOS, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 104/2013
PORTARIA Nº 104 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária DONIRIA BORGES PADILHA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 105/2013
PORTARIA Nº 105 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária LILI FELISBINO COSTA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 106/2013
PORTARIA Nº 106 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária TATIANE RAMOS, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 107/2013

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ZENITA MARIANO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 108/2013

PORTARIA Nº 108 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ALEIA APARECIDA PRETO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 109/2013

PORTARIA Nº 109 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária NILCEIA DO VALE ROCHA HANNA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 08/04/2011 à 07/04/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 110/2013

PORTARIA Nº 110 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JOZIELLY DE SOUZA RIZZO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 111/2013

PORTARIA Nº 111 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JANETE TEREZINHA DE MELLO CORREIA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 112/2013

PORTARIA Nº 112 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária GILVANIA REGINA CAVALHERI, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 113/2013

PORTARIA Nº 113 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ZENILDA DAS GRAÇAS WILLIMANN RIBEIRO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 114/2013

PORTARIA Nº 114 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária EDINA PIRES DE MORAES MOREIRA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 115/2013

PORTARIA Nº 115 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária EDUILDA BORGES PEREIRA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 116/2013
PORTARIA Nº 124 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELIZETE DOS SANTOS RODRIGUES DE MORAES, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 117/2013
PORTARIA Nº 117 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARILEIA ALVES PRETO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 118/2013
PORTARIA Nº 118 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária KELLY CRISTINA DALPIAZ, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 119/2013
PORTARIA Nº 119 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SILVANA SCHEFFMACHER CARNEIRO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 120/2013
PORTARIA Nº 120 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária GEOVANE MACIEL, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 05/05/2011 à 04/05/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 121/2013
PORTARIA Nº 121 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária DINACI MACIEL KUWAHARA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 122/2013
PORTARIA Nº 122 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SANDRA IARA VIDAL, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 123/2013
PORTARIA Nº 123 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária GRACENIR PADILHA DE MARAFIGO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 124/2013
PORTARIA Nº 124 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELIZETE DOS SANTOS RODRIGUES DE MORAES, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 125/2013
PORTARIA Nº 125 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária GILCEMARA APARECIDA BATISTA DOUZA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 126/2013

PORTARIA Nº 126 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ODINEI MARTINS, Professor pós Graduado, lotado na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 127/2013

PORTARIA Nº 127 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária FRANCIELLE CARNEIRO DE SOUZA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 128/2013

PORTARIA Nº 128 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARIA APARECIDA FURTADO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 17/03/2011 à 16/03/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 129/2013

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária IVONETE APARECIDA ALVES MOREIRA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 09/01/2012 à 08/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 130/2013

PORTARIA Nº 130 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 07/06/2011 à 06/06/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 131/2013

PORTARIA Nº 131 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária TALITA CIRENA DE MORAES, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 14/08/2011 à 13/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 132/2013

PORTARIA Nº 132 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário RODRIGO MACHADO SORDI, Professor pós Graduado, lotado na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 14/08/2011 à 13/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 133/2013

PORTARIA Nº 133 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARIELLY CARNEIRO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 21/08/2011 à 20/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 134/2013

PORTARIA Nº 134 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 01/09/2011 à 31/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 135/2013

PORTARIA Nº 135 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária NEIDE ALVES DE SOUZA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 07/06/2011 à 06/06/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 136/2013

PORTARIA Nº 136 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ROSELI DE MELLO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 01/09/2011 à 31/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 137/2013

PORTARIA Nº 137 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária KATIA DE SOUZA SPAUTZ, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 07/06/2011 à 06/06/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 138/2013

PORTARIA Nº 138 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA, agente de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 14/08/2011 à 13/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 139/2013

PORTARIA Nº 139 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária VERACI CATARINA DE BRITO, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 01/10/2011 à 30/09/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 140/2013
PORTARIA Nº 140 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JULIA MARTINS DIAS, Servente da Educação, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 01/03/2011 à 28/02/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 141/2013
PORTARIA Nº 141 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARLI SALETE FOGAÇA DE LIMA, Servente da Educação, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 18/09/2011 à 17/09/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 142/2013
PORTARIA Nº 142 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária LILIAN KINDERMANN DO NASCIMENTO, Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 01/09/2011 à 31/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 143/2013
PORTARIA Nº 143 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ROSELI DE JESUS MELO, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 08/07/2011 à 07/07/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 144/2013
PORTARIA Nº 144 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARLENA MARIA KLUG, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 14/08/2011 à 13/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 145/2013
PORTARIA Nº 145 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JUCILEI BINELLO, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 08/07/2011 à 07/07/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 146/2013
PORTARIA Nº 146 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário WILSON GRANEMANN DE MELLO, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 147/2013
PORTARIA Nº 147 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ADELAR DE SOUZA, Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 01/06/2011 à 31/05/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 148/2013
PORTARIA Nº 148 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário LUIZ SANDRO SOARES DOS SANTOS, Motorista de Veiculo Escolar, lotado na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 14/08/2011 à 13/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 84/2013
PORTARIA Nº 84 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária VERA LUCIA SCHREGELE NOGUEIRA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 85/2013
PORTARIA Nº 85 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 86/2013
PORTARIA Nº 86 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária LUCELIA APARECIDA NOVASKI, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 87/2013
PORTARIA Nº 87 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária GILVANE APARECIDA DO PRADO GOETTEN, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 01/06/2011 à 31/05/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 88/2013
PORTARIA Nº 88 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA, Professor pós Graduado, lotado na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 89/2013
PORTARIA Nº 89 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao funcionário JEAN CARLOS SILVEIRA, Professor pós Graduado, lotado na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 90/2013

PORTARIA Nº 90 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SIMONE CARLIN TIBES, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 91/2013

PORTARIA Nº 91 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SUELY CAMARGO DA SILVA WEBBER, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 21/05/2011 à 20/05/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 92/2013

PORTARIA Nº 92 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SARYTA INES CASTILHO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 93/2013

PORTARIA Nº 93 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ANGELA MARIA VIDAL DO PRADO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 12/01/2012 à 11/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 94/2013

PORTARIA Nº 94 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JACQUELINE ANTUNES DAL MAS BELLI, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 04/05/2011 à 03/05/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 95/2013

PORTARIA Nº 95 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JAKELINE RIBEIRO MELLO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 96/2013

PORTARIA Nº 96 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELIS DENIZE VIDAL, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 97/2013

PORTARIA Nº 97 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária IVONE CORREIA DOS SANTOS ALVES, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 98/2013

PORTARIA Nº 98 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária IVETE TOMACHESKI, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 18/02/2011 à 17/02/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 99/2013
PORTARIA Nº 99 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARIZA ALVES DE BAIRRO, Professor pós Graduado, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/01/2012 à 01/01/2013, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de janeiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 002/2013 Pregão Presencial Nº 002/2013 PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

TIPO: Menor Preço (por item) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviço de recauchutagem e vulcanizo de pneus para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 30 de janeiro de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 16/01/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Processo Licitatório Nº 003/2013 Pregão Presencial Nº 003/2013 PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

TIPO: Menor Preço (global). OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa ou profissional na área de engenharia civil, em conformidade com o Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 023/2007, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 31 de janeiro de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268-1212.

Em 16/01/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Edital Audiência Pública 1/2013
EDITAL Nº 1/2013
Convoca Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º. Convocar Audiência Pública, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2013, às 17h30min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2012.
Art. 2º. Para a Audiência Pública, ficam convocados os titulares e suplentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, os representantes do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul e convidados todos os demais Vereadores e cidadãos Lindoiense maiores de 16 anos.

Lindóia do Sul, 16 de janeiro de 2013.
VALDECIR MENEGHINI
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 027.13
EXTRATOS DE PORTARIAS
PML 2013

Portaria nº 027/13 de 10/01/13 - "Concede licença gestação à servidora que especifica" (ALESSANDRA DAROS NUNES, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10/01/2013)

Extrato de Portaria 028.13
EXTRATOS DE PORTARIAS
PML 2013

Portaria nº 028/13 de 10/01/13 - "Designa servidor que especifica"

(DEJAIR TEDESCO, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "A", do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, para exercer a função de Coordenador do Setor de Serviços Gerais, a partir de 10/01/2013, sendo que para o desempenho das atribuições constantes no "caput" deste artigo, o servidor fará jus à função gratificada prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 alterado pela Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010)

Extrato de Portaria 029.13
EXTRATOS DE PORTARIAS
PML 2013

Portaria nº 029/13 de 14/01/13 - "Designa servidora que especifica" (MICHELE LUCIANE TOMAZ DA SILVA TEDESCO, Assistente Social, Classe "E", Nível 02, Grupo IV - Atividades de Nível Superior - ANS, para exercer a função de Coordenadora do CRAS, FG.02, a partir de 14/01/2013, sendo que para o desempenho das atribuições constantes no "caput" deste artigo, a servidora fará jus à função gratificada prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 alterado pela Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010 e pela Lei Complementar nº 098 de 10/05/2011 e pela Lei Complementar nº 105 de 22/11/2011)

Extrato de Portaria 030.13
EXTRATOS DE PORTARIAS
PML 2013

Portaria nº 030/13 de 15/01/13 - "Designa servidor que especifica" (GILMAR JOSÉ DE MORAIS, Técnico de Controle do ESF, 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenador de Tecnologia de Informação, a partir de 15/01/2013, sendo que para o desempenho das atribuições constantes no "caput" deste artigo, o servidor fará jus à função gratificada prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 alterado pela Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010, pela Lei Complementar nº 098 de 10/05/2011 e Lei Complementar nº 105 de 22 de novembro de 2011)

Extrato de Portaria 031.13
Portaria nº 031/13 de 15/01/13 - "Designa servidora que especifica" (CAROLINA SPIER, Agente Administrativo, Nível 02, Classe "D", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, para exercer a função de Coordenadora do Setor de Merenda Escolar - F.G.02, a partir de 15/01/2013, sendo que para o desempenho das atribuições constantes no "caput" deste artigo, a servidora fará jus à função gratificada prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 alterado pela Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010 e pela Lei Complementar nº 098 de 10/05/2011)

Chamamento de Fornecedores PML.001.13
PREFEITURA DE LUZERNA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES
nº 001/13

O MUNICÍPIO DE LUZERNA, Estado de Santa Catarina torna público aos interessados que, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder a atualização dos registros cadastrais de fornecedores e para o ingresso de novos interessados, diariamente das 08h às 11h30 e das 13h30m às 17h30m, no Departamento de Licitações do Município, sito a Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna(SC).
Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei 8.666/93 e alterações.
Informações pelo telefone (49)3551-4700 ou pelo e-mail licitacao@luzerna.sc.gov.br.

Luzerna(SC), 15 de janeiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Aditivo de Alteração de Edital Nº 01/2013
EXTRATO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2013
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 02/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Correa Siqueira no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:45 horas do dia 25/01/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE ÁGUA, IMPRESSORA PORTÁTIL, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO DMAE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO VII.

ONDE SE LER:

i) Declaração de que os equipamentos e Software são compatíveis com o Programa de Emissão e controle de faturas atualmente utilizado pelo DMAE (BETHA FATURAS).
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Item 1
Coletor de Dados ScanPhone - 802.11b/g e Bluetooth
Especificações Técnicas - Mecânicas/Ambientais
Dimensões: 134mm x 65mm x 18.5mm
Peso: 200g
Temperatura de Funcionamento: -10°C to 50°C
Temperatura de Armazenamento: -20°C to 60°C

Umidade: 95% de umidade, sem condensação
Queda: 0.9m em concreto à temperatura operacional e 1,2 m em concreto à temperatura ambiente
Queda: Ultrapassa 800 quedas de 1 m
Vedação Ambiental: Certificado de maneira independente para atender aos padrões IP54 de resistência a umidade e partículas
Especificações do Sistema
Processador: 416MHz MTK
Sistema Operacional: Microsoft Windows Mobile 6.5 Professional
Memória: 256 MB RAM
Memória: Flash 512 MB de memória FLASH integrada. Tem suporte para expansão de memória Micro SD opcional
Visor 2.8˝ QVGA transmissivo
Teclado: Teclado numérico de 29 teclas c/ teclas IMD
Painel Sensível ao Toque: Com resistência de 4 fios
Audio: Alto-falante, receptor HAC, microfone, vibrador
Portas E/S: Cabo de comunicação USB/carga USB/base RS232
Comunicação: USB 2.0 de alta velocidade
Ambiente de Desenvolvimento: Honeywell SDK para Microsoft Windows Mobile 6.5 Professional e Visual Studio 2008
Software de Aplicação: Honeywell Power Tools e Demos; Microsoft SDK; Remote MasterMind for Mobility
Software de Terceiros: Software de desenvolvimento de aplicativos rápido ITScriptNet□ com aplicativos Ready To Go
Expansão de Armazenamento: Cartão de Memória SDHC acessível ao usuário. Por favor, verifique a lista de preço atual para opções disponíveis de cartões qualificados.
Câmera: 3 megapixels/foco automático/LED de flash
Bateria: Li-Ion, 5,7 watts-hora
Expectativa de Horas em Operação: WLAN: Típico de mais de 8 horas com as configurações padrão do sistema; tempo de conversação em GSM: típico de 9 horas com as configurações padrão do sistema
Tempo Esperado de Carga: Menos de 6 horas
Leitor/Scanner: Leitura Honeywell1D
Capacidade de Decodificação: Lê simbologias 1D padrão

Conectividade Sem Fio
GPS: GPS assistido (AGPS) integrado
WLAN: 802.11 b/g WAPI
Segurança WLAN: WEP, WPA,WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK
WPAN: Bluetooth V2.1 com EDR
WWAN: GSM/GPRS/EDGE voz e dados
Com cabo USB e capa de proteção inclusos.

PREÇO MÁXIMO: R$ 3.383,33 (três mil, trezentos e oitenta e três reais, com trinta e três centavos).
QUANTIDADE: 04 UNIDADES
Item 2
Impressora Portátil de Recibos e Etiquetas
Características:
- Resolução: 203dpi
- Largura de impressão: 104 mm, máximo
- Velocidade de impressão: 3” (76 mm) por segundo
- Linguagens de impressão: CPCL (nativa), ZPL, EPL, EPL2, XML
Memória:
- RAM: 8 MB SRAM
- Flash: 4 MB, não-volátil
Características da mídia:
- Largura: 51 mm a 105 mm
- Diâmetro do rolo: 57 mm de diâmetro externo, no máximo, em tubete com diâmetro interno de 19mm a 34,9 mm;
- Espessura: de 2 mil (0,0508 mm) a 6,3 mil (0,16 mm)
- Tipos de mídia: papel recibo ou tags para impressão térmica direta
Interface de comunicação:
- USB 2.0
- Serial RS-232
- Rede sem fio Wi-Fi padrão 802.11g, opcional
- Velocidade: de 1 a 54Mbps
- Suporte a VPN, WPA, WPA2, 802.11i
- Bluetooth, opcional
Mecânica:
- Largura: 160 mm
- Altura: 175 mm
- Profundidade: 76 mm
Elétrica:
- Alimentação: Bateria de lítio-ion de 4000 mAh, 7,4VDCAmbiente:
- Temperatura de operação: de -20º C a 55º C
- Temperatura de armazenagem: de -30º C a 65º C
- Umidade para operação: 10-90%, sem condensaçãoAcessórios Opcionais:
- Leitor de cartões magnéticos e smart-cards
- Rede sem fio Wi-Fi padrão 802.11b ou 802.11g, opcional
- Comunicação sem fios Bluetooth, opcional
- Bateria avulsa, carregadores de bateria, capas e outros
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.533,33 (três mil, quinhentos e trinta e três reais, com trinta e três centavos).
QUANTIDADE: 04 UNIDADES

Item 3

Bobina para impressão em impressora térmica, com as seguintes características: largura 100 x 235mm comprimento 23,5m, número de contas por bobina 100 unidades, papel tipo termosensível com proteção overcoating com durabilidade de no mínimo 5 anos, gramatura 75 gramas, com serrilha na parte inferior. Com inclusão de brasão do Municipio e logo da DMAE.

PREÇO MÁXIMO: R$ 13,60 (treze reais com sessenta centavos).
QUANTIDADE: 500 UNIDADES

Item 4
Licenciamento e instalação de software compatível com o leitor e da impressora portátil de recibos e etiquetas
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.466,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com trinta e três centavos).
QUANTIDADE: 01 UNIDADES
Item 5
Mensalidade de direito de uso do programa para coleta e impressão simultâneos de faturas para DMAE
PREÇO MÁXIMO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
QUANTIDADE: 12 MESES
Item 6
Suporte técnico - treinamento e instalação (Despesas de Locomoção, hospedagem e alimentação por conta da contratada)
PREÇO MÁXIMO: R$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos).
QUANTIDADE: 02 DIAS

LEIA-SE:

i) Declaração emitida pela fornecedora do sistema gestor BETHA FATURAS, utilizado pelo DMAE comprovando que o software da proponente encontra-se totalmente integrado ao seu sistema e com todas as regras de cálculo ajustadas.

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Item 1
Coletor de Dados ScanPhone - 802.11b/g e Bluetooth
Especificações Técnicas - Mecânicas/Ambientais
Dimensões: 134mm x 65mm x 18.5mm

Peso: 200g
Temperatura de Funcionamento: -10°C to 50°C
Temperatura de Armazenamento: -20°C to 60°C
Umidade: 95% de umidade, sem condensação
Queda: 0.9m em concreto à temperatura operacional e 1,2 m em concreto à temperatura ambiente
Queda: Ultrapassa 800 quedas de 1 m
Vedação Ambiental: Certificado de maneira independente para atender aos padrões IP54 de resistência a umidade e partículas
Especificações do Sistema
Processador: 416MHz MTK
Sistema Operacional: Microsoft Windows Mobile 6.5 Professional
Memória: 256 MB RAM
Memória: Flash 512 MB de memória FLASH integrada. Tem suporte para expansão de memória Micro SD opcional
Visor 2.8˝ QVGA transmissivo
Teclado: Teclado numérico de 29 teclas c/ teclas IMD
Painel Sensível ao Toque: Com resistência de 4 fios
Audio: Alto-falante, receptor HAC, microfone, vibrador
Portas E/S: Cabo de comunicação USB/carga USB/base RS232
Comunicação: USB 2.0 de alta velocidade
Ambiente de Desenvolvimento: Honeywell SDK para Microsoft Windows Mobile 6.5 Professional e Visual Studio 2008
Software de Aplicação: Honeywell Power Tools e Demos; Microsoft SDK; Remote MasterMind for Mobility
Software de Terceiros: Software de desenvolvimento de aplicativos rápido ITScriptNet□ com aplicativos Ready To Go
Expansão de Armazenamento: Cartão de Memória SDHC acessível ao usuário. Por favor, verifique a lista de preço atual para opções disponíveis de cartões qualificados.
Câmera: 3 megapixels/foco automático/LED de flash
Bateria: Li-Ion, 5,7 watts-hora
Expectativa de Horas em Operação: WLAN: Típico de mais de 8 horas com as configurações padrão do sistema; tempo de conversação em GSM: típico de 9 horas com as configurações padrão do sistema
Tempo Esperado de Carga: Menos de 6 horas
Leitor/Scanner: Leitura Honeywell1D
Capacidade de Decodificação: Lê simbologias 1D padrão

Conectividade Sem Fio
GPS: GPS assistido (AGPS) integrado
WLAN: 802.11 b/g WAPI
Segurança WLAN: WEP, WPA,WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK
WPAN: Bluetooth V2.1 com EDR
WWAN: GSM/GPRS/EDGE voz e dados
Com cabo USB, certificado de homologação da ANATEL para o equipamento; capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário, e com cartão incluso para operações de backup.

PREÇO MÁXIMO: R$ 3.383,33 (três mil, trezentos e oitenta e três reais, com trinta e três centavos).
QUANTIDADE: 04 UNIDADES
Item 2
Impressora Portátil de Recibos e Etiquetas
Características:
- Resolução: 203dpi
- Largura de impressão: 104 mm, máximo
- Velocidade de impressão: 3” (76 mm) por segundo
- Linguagens de impressão: CPCL (nativa), ZPL, EPL, EPL2, XML
Memória:
- RAM: 8 MB SRAM
- Flash: 4 MB, não-volátil
Características da mídia:
- Largura: 51 mm a 105 mm
- Diâmetro do rolo: 57 mm de diâmetro externo, no máximo, em tubete com diâmetro interno de 19mm a 34,9 mm;
- Espessura: de 2 mil (0,0508 mm) a 6,3 mil (0,16 mm)
- Tipos de mídia: papel recibo ou tags para impressão térmica direta
Interface de comunicação:
- USB 2.0
- Serial RS-232
- Rede sem fio Wi-Fi padrão 802.11g, opcional
- Velocidade: de 1 a 54Mbps
- Suporte a VPN, WPA, WPA2, 802.11i
- Bluetooth, opcional
Mecânica:
- Largura: 160 mm
- Altura: 175 mm
- Profundidade: 76 mm
Elétrica:
- Alimentação: Bateria de lítio-ion de 4000 mAh, 7,4VDCAmbiente:
- Temperatura de operação: de -20º C a 55º C
- Temperatura de armazenagem: de -30º C a 65º C
- Umidade para operação: 10-90%, sem condensaçãoAcessórios Opcionais:
- Leitor de cartões magnéticos e smart-cards
- Rede sem fio Wi-Fi padrão 802.11b ou 802.11g, opcional
- Comunicação sem fios Bluetooth, opcional
- Bateria avulsa, carregadores de bateria, capas e outros
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.533,33 (três mil, quinhentos e trinta e três reais, com trinta e três centavos).
QUANTIDADE: 04 UNIDADES

Item 3

Bobina para impressão em impressora térmica, com as seguintes características:, Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2;
Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 - VCP;
Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;
Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal;
Espessura do papel: 0,075mm;
Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente;
Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina.
Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);
A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;
100 contas por bobina;
Serrilha do canhoto a 181 mm e serrilha no final da conta (235mm);
Até 4 cores - frente e verso;
Tamanho da conta: 100 x 235 mm;
Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm;
Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420
i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;
ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;
Com inclusão de brasão do Municipio e logo da DMAE.

PREÇO MÁXIMO: R$ 13,60 (treze reais com sessenta centavos).
QUANTIDADE: 500 UNIDADES

Item 4
Licenciamento e instalação de software compatível com o leitor e da impressora portátil de recibos e etiquetas, com as seguintes especificações e características:
Especificação Módulo Desktop:

Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
a) Possibilidade de parametrização geral da parte operacional, do

cálculo da fatura e da impressão da fatura;
b) Possibilidade de parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
c) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
d) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
e) Possibilidade de recebimento e envio das leituras on-line;
f) Possibilidade de visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias. A impressão deverá ser em impressoras gráficas e matriciais;
g) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
h) Possibilidade de customização de mensagem de saldo de consumo;

Especificação Módulo Mobile:

a) Compatível com o sistema operacional PalmOS e Windows Mobile, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores robustos com IP54 ou superior;
b) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
c) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
d) Visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
- Quantidade de leituras;
- Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
- Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
- Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
- Quantidade de faturas impressas e percentual;
- Quantidade de vias impressas;
- Tempo total de leitura;
- Tempo médio de leitura;
- Maior tempo de Leitura;
- Menor tempo de leitura;
- Hora da primeira leitura;
- Hora da última leitura;
e) Consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
f) Relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
g) Localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matricula e rota;
h) Controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
i) Controle de ocorrências múltiplas;
j) Possibilidade de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
k) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
l) Possibilidade de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
m) Possibilidade de trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
n) Consulta de consumidores na forma de grade;
o) Controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
p) Possibilidade de transmissão leituras via internet convencional ou celular, leitura a leitura ou em pacotes;
q) Possibilidade de trabalhar conectado ao servidor (contexto on-line);
r) Controle de log das seguintes operações:
- Exportação Efetuada;
- Leitura Efetuada;
- Fatura emitida;
- Leitura Cancelada;
- Fatura Reemitida;
- Impressão desabilitada;
- Impressão habilitada;
- Restauração do cartão de backup;
- Eliminação de leituras importadas;
s) Possibilidade de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
t) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura: 13 segundos;
u) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;

PREÇO MÁXIMO: R$ 1.466,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com trinta e três centavos).
QUANTIDADE: 01 UNIDADES
Item 5
Mensalidade de direito de uso do programa para coleta e impressão simultâneos de faturas para DMAE
PREÇO MÁXIMO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
QUANTIDADE: 12 MESES
Item 6
Suporte técnico - treinamento e instalação (Despesas de Locomoção, hospedagem e alimentação por conta da contratada) compatíveis com os equipamentos licitados e descritos acima.
PREÇO MÁXIMO: R$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos).
QUANTIDADE: 02 DIAS

As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na sua forma original do Processo de Licitação nº 02/2013 - Pregão Presencial Nº 01/2013.

Monte Carlo(SC), 16 de janeiro de 2013.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

SABRINA BECKER GAUER
DIRETORA DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 02/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2013

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Srª. EDIR DE SOUZA e Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Enio Lopes de Albuquerque, s/nº, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.617.278/0001-51, neste ato representada pela Sra. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas

alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PETI, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

LOTE: 13						
ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
82	SACHE DE AÇUCAR DE 1 GR CX C/ 2.000 UND	CX	32	MAKRO	185,00	5920,00
83	SACHE DE ADOÇANTE 8 GR CX C/ 1.000 UND	CX	30	MAKRO	138,00	4140,00
84	SACHE DE SAL 1 GR CX C/ 2.000 UND	CX	10	MAKRO	168,50	1685,00
85	SACHE DE GELÉIA 15 GR, SABORES DIVERSOS CX C/ 144	CX	25	MAKRO	79,80	1995,00
	UND					
86	SACHE DE MARGARINA S/ SAL 10 GR CX C/ 192 UND	CX	25	MAKRO	79,00	1975,00
87	SACHE DE MARGARINA C/ SAL 10 GR CX C/ 192 UND	CX	30	MAKRO	79,00	2370,00
88	SACHE DE TORRADA CX C/ 100 UND	CX	50	MAKRO	64,00	3200,00
TOTAL						21285,00

LOTE: 15						
ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
94	AGUA MINERAL SEM GÁS BUTIJÃO DE 20LT	UN	522	TREZE TILI	9,90	5167,80
95	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Produto armazenado em galão	UNI	695	TREZE TILI	4,55	3162,25
	de 5 litros					
96	AGUA MINERAL S/ GAS C/ 500 ML	UN	1070	TREZE TILI	0,93	995,10
97	CASCO DE BUTIJÃO DE AGUA 20 LTS CERTIFICADO	UN	59	TREZE TILI	21,00	1239,00
					TOTAL	10564,15

LOTE: 24						
ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
205	QUÍMICO ALVEJANTE. Desinfetante com 20 kg	UN	234	QUIMICA	45,00	10530,00
206	QUÍMICO AMACIANTE. Produto com 20 kg	UN	24	QUIMICA	40,00	960,00
207	QUÍMICO DETERGENTE EM PÓ. Produto com 20 kg	UN	24	QUIMICA	32,00	768,00
208	QUÍMICA PASTA UMECTANTE. Produto com 20 Kg	UN	24	QUIMICA	58,00	1392,00
					TOTAL	13650,00

LOTE: 25						
ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
209	REFIL MOP AUTOTORÇÃO ALGODÃO	UN	52	MOPI	17,99	935,48

210	REMOVE-DOR DE CERA	UN	30	SUPER CLEA	6,99	209,70
211	RODO DE BORRA-CHA COM FIXADOR EM METAL C/ CABO	UNI	123	RODO BOM	6,39	785,97
212	PANO DE CHÃO TP TOALHA GRANDE DE BOA QUALIDA-DE	UN	935	PANOS SUL	4,99	4665,65
213	VELAS Nº 03 PCT C/ 8UN	PCT	63	GIOCA	2,86	180,18
TOTAL						6776,98

As despesas decorrentes da entrega dos GENEROS ALIMENTICIOS, GAS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013, a seguir especificadas:

Entidade	Orgão	Unidade	Projeto atividade	Descrição
01	07.00	07.01	2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCA-ÇÃO INFANTIL
01	07.00	07.01	2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN-TAL
01	03.00	03.05	2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETA-RIA DE ADM.
01	06.00	06.04	2.007	SEGURANÇA PÚBLICA
01	12.00	12.01	2.010	MANUTENÇÃO DOS PROGRA-MAS DO FNAS
01	12.00	12.01	2.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01	07.00	07.01	2.016	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUN-DAMENTAL
01	07.00	07.01	2.017	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
04	01.00	01.01	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
04	01.00	01.01	2.031	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO-RIAL
09	15.00	15.01	2.034	MANUTENÇÃO DO FUNRE-BOM
01	10.00	10.03	2.036	MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 50/2012, Pregão Presencial nº 32/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12(dose) meses adiante, a iniciar na data de assinatura do termo de ata.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 16 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	ELSON ANTONIO BARPP - SUPER-MERCADO BELA VISTA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
SABRINA BECKER GAUER — CPF/MF: 006.523.799-40
FRANCIEL O. DA SILVA — CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 3/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2013

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Srª. EDIR DE SOUZA e Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: MERCADO RZ LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 357 - Centro na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.373.157/0001-15, neste ato representada pela Sra. ELOI MARCELINO PARIZOTTO doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para

aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PETI, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

LOTE: 9						
MERCADO RZ LTDA ME						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	BOLACHA DOCE SORTIDA CX C/ 06 PCTS DE 1.600KG	CXA	992	ZADIMEL	44,77	44412,88
39	BOLACHA DOCE TIPO WAFER. Produto de diversos sabores. Armazenados em embalagens plásticas, atóxica, resistente, opaca. Caixas contendo 30 unidades com pacotes de 180g.	CX	2208	TODESCHINI	29,85	65903,06
40	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER CX C/ 10 PCT 800 GR	CXA	1220	ZADIMEL	42,55	51915,64
41	BOLACHA DOCE TIPO MARIA CX C/ 10 PCT COM 800 GR	CXA	1210	ZADIMEL	42,55	51490,10
42	BOLACHA INTEGRAL em embalagem plástica atóxica, resistente. Caixas com 12 pacotes de 360g	CX	110	TODESCHINI	42,55	4680,92
43	AVEIA EM FLOCOS PCT 500 GR	PCT	100	VITAO	4,22	422,13
44	CEREAL PRÉ - COZIDO DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA. EM PACOTES DE 400 GRAMAS.	PCT	700	BIG ZITOS	4,43	3104,15
45	FLOCOS DE CEREAL TIPO SUCRILIOS COM EMBALAGEM DE 2 KG	PCT	2260	ALCAAFODS	14,41	32571,12
TOTAL						254500,00

LOTE: 20						
MERCADO RZ LTDA ME						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
125	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE	UNI	2600	COLONIAL	2,60	6758,84
126	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	3740	COLONIAL	1,26	4715,02
127	ALHO PCT C/ 100GRS 1º QUALIDADE	PCT	1150	COLONIAL	2,17	2499,64
128	BATATA DE 1ª QUALIDADE EM BOLSA DE 50 KG	BOLS	250	COLONIAL	95,64	23909,25
129	CEBOLA (1ª QUALIDADE) - BOLSA 10 KG	BLS	198	COLONIAL	27,82	5508,70
130	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	2300	COLONIAL	2,56	5899,04
131	LARANJA (1ª QUALIDADE) - CX 20 KG	CX	824	COLONIAL	31,21	25719,02
132	REPOLHO 1ª QUALIDADE	KG	3130	COLONIAL	1,43	4490,30
133	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	KG	4490	COLONIAL	2,78	12492,08
134	BANANA 1ª QUALIDADE CX. C/ 20 KG	CX	963	COLONIAL	20,95	20177,93
135	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	3460	COLONIAL	2,22	7670,82
136	MAÇÃ (1ª QUALIDADE) - CX. 20 KG	CX	1179	COLONIAL	52,17	61503,24
137	Tempero Verde (cebolinha, salsinha): Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isentas de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. Características microbiológicas: conforme legislação vigente.	MÇ	1690	COLONIAL	1,65	2791,71

138	TOMATE DE 1ª QUALIDADE COTA 01 Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme.	KG	3870	COLONIAL	3,74	14468,00
139	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	1630	COLONIAL	1,73	2820,23
140	PEPINO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1000	COLONIAL	3,00	2999,50
141	Moranga Cabutiá: peso médio 470g. Frutos sadios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Devem estar isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2120	COLONIAL	2,78	5898,26
142	MANDIOCA "IN NATURA" LAVADA	KG	4200	COLONIAL	3,30	13875,96
143	MELANCIA, CADA UNIDADE PESANDO DE 8 A 10 KG	UNI	4270	COLONIAL	14,08	60141,67

144	ACELGA de 1ª qualidade. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados ,estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor.	UN	80	COLONIAL	3,00	239,96
145	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1940	COLONIAL	2,35	4554,15
146	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM KG	KG	540	COLONIAL	5,13	2769,98
147	ABACAXI IN NATURA C/ PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG A UND	UN	80	COLONIAL	5,22	417,33
148	AGRIÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO C/ 2250 GR	UN	120	COLONIAL	2,35	281,70
149	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇO C/ 1 KG	UN	160	COLONIAL	3,04	486,88
150	BROTO DE ALFAFA, BANDEJA C/ 500 GR	UN	50	COLONIAL	4,74	236,92
151	LIMÃO PRIMEIRA QUALIDADE	KG	60	COLONIAL	3,65	219,10
152	FEIJÃO-DE-VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2120	COLONIAL	3,90	8275,84
153	COUVE FLOR 1o QUALIDADE GRAUDA.	UNI	160	COLONIAL	3,13	500,78
154	MELÃO COM PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG	UN	80	COLONIAL	5,09	406,89
155	MORANGO IN NATURA BANDEJA C/ 500 GR	UN	60	COLONIAL	4,52	271,26
					TOTAL	303000,00

LOTE: 22

MERCADO RZ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
171	AMACIANTE DE ROUPA C/ 2 LTS	UNI	1500	ENVOLV	3,75	5621,67
172	ANIL LIQUIDO COM 200ML	UN	152	COLMAN	7,95	1208,17
173	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL C/ 400 GR	UN	1940	GIRANDO SO	1,92	3719,56
174	SABÃO PARA LOUÇA TIPO BRILHANTE PCT COM 05 UND	UN	708	GIRANDO SO	5,01	3547,08
175	SABÃO EM PÓ. Produto em caixas com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquilbenzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	UNI	3230	ACE	5,29	17084,76
176	REMOVEX. Produto armazenado em embalagens de 2litros.	UN	570	SUPER CLEA	7,23	4118,76
TOTAL						35300,00

As despesas decorrentes da entrega dos GENEROS ALIMENTICIOS, GAS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013, a seguir especificadas:

Entidade	Orgão	Unidade	Projeto atividade	Descrição
01	07.00	07.01	2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
01	07.00	07.01	2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01	03.00	03.05	2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM.
01	06.00	06.04	2.007	SEGURANÇA PÚBLICA
01	12.00	12.01	2.010	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS
01	12.00	12.01	2.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01	07.00	07.01	2.016	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
01	07.00	07.01	2.017	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
04	01.00	01.01	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
04	01.00	01.01	2.031	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09	15.00	15.01	2.034	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
01	10.00	10.03	2.036	MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 50/2012, Pregão Presencial nº 32/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12(dose) meses adiante, a iniciar na data de assinatura do termo de ata.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 17 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	MERCADO RZ LTDA ME ELOI MARCELINO PARIZOTTO Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
SABRINA BECKER GAUER — CPF/MF: 006.523.799-40
FRANCIEL O. DA SILVA — CPF/MF: 066.089.349-55

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 114/2012 FMS - Republicado-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2012 FMS
REPUBLICAÇÃO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS, POSTOS DE ATENDIMENTOS E CENTROS DE ESPECIALIDADES E REFERENCIA DO MUNICIPIO DURANTE O ANO DE 2013, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 31/01/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 31/01/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 17 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Retificado Extrato Termo Aditivo Nº 264/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 264/2012.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : ARTEFATOS DE CIM. STA TEREZINHA LTDA-ME.
Vigência : Início: 01/01/2013 Término: 30/03/2013
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 52/2012
Recursos: Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2012, CUJO OBJETO É PROMOVER A ALTERAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL ACORDADO ENTRE AS PARTES.

Navegantes, 12 de dezembro de 2012.

Extrato Decisão Administrativa P.P Nº 198/2012 PMN

EXTRATO - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2012.Aos 15 (quinze) dias de janeiro de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias número 029/2012, 3517/2012, 3376/2012,4332/2012, 4411/2012 e 4441/2012, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial número 198/2012, cujo objeto é a aquisição de kits vestuário de uniforme s escolares (inverno e verão) e meias destinados aos alunos das escolas e centros educacionais do município de Navegantes-SC, protocolizadas pela empresa CAPRICÓRNIO S/A, CNPJ/MF nº 60.745.411/0001-38, em 15/01/2013.PRELIMINARMENTE A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 [ ]RELATÓRIO:Na data e horário previstos para a realização do certame em epígrafe, a Recorrente compareceu à sessão pública do Pregão, ocasião em que apresentou envelopes de habilitação e de proposta. Porém, a Pregoeira decidiu desclassificar a Recorrente por entender que esta "não encontra-se habilitada a exercer o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado". Descontente com a decisão, a empresa interpôs o Recurso Administrativo, ora apreciado.
DO RECURSO ADMINISTRATIVO:Em síntese, manifesta-se a empresa CAPRICÓRNIO S/A arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO ADMINISTRATIVO:A reconsideração da decisão que desclassificou a Recorrente, encaminhando o recurso à autoridade competente, caso assim não entenda, submetendo as razões recursais ao exame daquela, a qual, nesse caso, deverá reformar a decisão atacada, retomando-se o procedimento licitatório.[ ]
DA DECISÃO:A Pregoeira e a equipe de apoio decidiram MANTER A DECISÃO OBJETO DO RECURSO, por tratar-se de matéria de direito, passível de ser comprovada documentalmente durante o certame, o que não ocorreu. [ ]
CONCLUSÃO:Diante do exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram pela improcedência total da presente impugnação, determinando o seguinte:
1) A manutenção da decisão objeto do recurso, por tratar-se de matéria de direito, passível de ser comprovada documentalmente durante o certame, o que não ocorreu, pelas razões de interesse público já expostas.
É a decisão.Navegantes, 15 de janeiro de 2013.

CARLA CLAUDINO - Presidente da Comissão de Licitação-Membros da Comissão de Licitação: MARIA BENEDITA CORRÊA -ROSELI DE FÁTIMA GONÇALVES-FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO-GUILHERME ALBERTO LUIZ

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Extrato Decisão Administrativa P.P 198/2012 II PMN

EXTRATO - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2012- Aos 15 (quinze) dias de janeiro de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias número 029/2012, 3517/2012, 3376/2012,4332/2012, 4411/2012 e 4441/2012, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial número 198/2012, cujo objeto é a aquisição de kits vestuário de uniforme s escolares (inverno e verão) e meias destinados aos alunos das escolas e centros educacionais do município de Navegantes-SC, protocolizadas pela empresa CAPRICÓRNIO S/A, CNPJ/MF nº 60.745.411/0001-38, em 15/01/2013.PRELIMINARMENTE A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 [ ]RELATÓRIO:Na data e horário previstos para a realização do certame em epígrafe, a Recorrente compareceu à sessão pública do Pregão, ocasião em que apresentou envelopes de habilitação e de proposta. Porém, a Pregoeira decidiu desclassificar a Recorrente por entender que esta "não encontra-se habilitada a exercer o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado". Descontente com a decisão, a empresa interpôs o Recurso Administrativo, ora apreciado.
DO RECURSO ADMINISTRATIVO:Em síntese, manifesta-se a empresa CAPRICÓRNIO S/A arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO ADMINISTRATIVO:A reconsideração da decisão que desclassificou a Recorrente, encaminhando o recurso à autoridade competente, caso assim não entenda, submetendo as razões recursais ao exame daquela, a qual, nesse caso, deverá reformar a decisão atacada, retomando-se o procedimento licitatório.[ ]
DA DECISÃO:A Pregoeira e a equipe de apoio decidiram MANTER A DECISÃO OBJETO DO RECURSO, por tratar-se de matéria de direito, passível de ser comprovada documentalmente durante o certame, o que não ocorreu. [ ]
CONCLUSÃO:Diante do exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram pela improcedência total da presente impugnação, determinando o seguinte:A manutenção da decisão objeto do recurso, por tratar-se de matéria de direito, passível de ser comprovada documentalmente durante o certame, o que não ocorreu, pelas razões de interesse público já expostas.É a decisão.Navegantes, 15 de janeiro de 2013.CARLA CLAUDINO - Presidente da Comissão de Licitação-Membros da Comissão de Licitação: MARIA BENEDITA CORRÊA -ROSELI FÁTIMA GONÇALVES-FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO-GUILHEME ALBERTO LUIZ

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Extrato Decisão Administrativa P.P Nº 181/2012 PMN

EXTRATO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO Nº 181/2012

ASSUNTO: Solicitação de reconsideração a decisão que desclassificou a amostra do item nº 133, do pregão presencial nº 181/2012.
REQUERENTE: FAE - Ferragens e Aparelhos Elétricos Ltda.I - DOS FATOS - [ ] Após declarar aberto o certame licitatório a Pregoeira Srtª Carla Claudino realizou os procedimentos de credenciamento e abertura das propostas apresentadas pelas empresas participantes que em momento algum se manifestaram em desfavor dos procedimentos adotados. A pregoeira declarou aberta a fase de lances do certame com fulcro na Lei nº 10.520/01,

contudo após a constatação de que a recorrente apresentou a proposta possivelmente mais vantajosa para a Administração no que tange ao item nº 133 - HIDROMETRO MULTIJATO VAZÃO 3M3/H COM DIAMETRO 3/4, COMPLETO: COM CONEXÃO DE METAL E ARRUELA (GUARNIÇÃO) DE BORRACHA, passou-se a fase de análise das amostras conforme previsão editalícia, restando a amostra da mesma desclassificada por não atender a descrição técnica inerente ao referido item.[ ]
Sendo assim, a amostra apresentada pela proponente não foi aprovada considerando que apesar de restar dúbia a capacidade de vasão máxima do produto ofertado, devido a constatação de divergência nas informações presentes na relojoaria do hidrômetro e na portaria que determina as características físicas do produto, não se fez imperiosa a aferição da capacidade de vasão máxima uma vez que a amostra apresentada estava incompleta, ou seja, sem a CONEXÃO DE METAL E ARUELA (GUARNIÇÃO) DE BORRACHA, inobservância que fere as determinações do instrumento convocatório restando a desclassificação da amostra como a única medida que se impõe.[ ]III - CONCLUSÃO [ ]
Assim sendo a Pregoeira e a Equipe de apoio se manifestam em favor da manutenção do posicionamento primordialmente adotado, ou seja, a desclassificação da proponente no que tange ao item 133 do Pregão Presencial 181/2012.É a decisão.Navegantes, 15 de janeiro de 2013.CARLA CLAUDINO-Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio: MARIA BENEDITA CORRÊA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO.
RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 003/2013

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1° Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§ 2° Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§ 3° O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3° A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:
I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à

aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.
Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:
I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:
I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:
I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
II - a ata da sessão do pregão; e,
III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório N° 007/2012 - TP 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 007/2013 - Tomada de Preços nº 001/2013

Objeto: Execução de serviços para pavimentação com lajotas, colocação de meio-fio e sinalização, do prolongamento da Rua Giacomo Polli (LOTE I - Etapa 4 - Estaca 59 até 73) e Execução de serviços para pavimentação com lajotas, colocação de meio-fio, Drenagem e sinalização da Joaquim Grott (LOTE II) ambas no município de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço por Lote no regime de Empreitada Global por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 06/02/2013 até as 14:00 horas. Abertura: 06/02/2013 - 14:05 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo Licitatório N° 009/2013 - PP N° 006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 009/2013 - Pregão Presencial nº 006/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento á Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do Anexo I deste Edital.
Julgamento: Menor preço, regime de empreitada por preço global.
Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 31/01/2013 às 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo Nº 004/2013 - Pregão Presencial Nº 002/2013 - SRP Nº 003

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 004/2013 - Pregão Presencial nº 002/2013 - Registro de Preços 003

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento/SC, para o ano de 2013, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 04/02/2013 até as 14 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo Nº 005/2013 - Pregão Presencial Nº 003/2013 - SRP 004
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 005/2013 - Pregão Presencial nº 003/2013 - Registro de Preços 004

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 420 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, para o ano de 2013, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 05/02/2013 até as 14 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Primeiro Aditivo Contrato N° 037/2012
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. inscrita no CNPJ nº 95.886.735/0005-02 localizada na Rua: Joaquim Zucco n° 200 Bairro: Nova Brasília, na cidade de Brusque neste ato representado por seu sócio administrador, Sergio Reinaldo Hang, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 037/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 037/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 037/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.
CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1.APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Primeiro Aditivo Contrato N° 041/2012
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO (SICOOB - TRENTOCREDI SC), inscrita no CNPJ/MF nº 02.641.969/0001-77, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 307, Bairro Centro, CEP 88270-000, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo(a) Sr. ALTAIR RAIMUNDO RUBERTI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 261.317 e CPF nº 342.340.989-49, com domicilio a Rua Carlos Batista Dell´Antonio, nº 50, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 041/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 041/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 041/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO (SICOOB - TRENTOCREDI SC)
CONTRATADA
Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Primeiro Aditivo Contrato N° 076/2012

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e ADITIVO DE VALOR (INPC)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, RECICLAGEM N M J W LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, n° 397, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF/Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada por SIDNEI WANAT, inscrito no CPF/MF/Nº 023.440.039-08, residente e domiciliado à Rua Tijucas n° 397, cidade de Nova Trento/SC, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 076/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 076/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n° 076/2012, aplicando-se o índice de reajuste INPC (5,9868) sobre o valor original, que passará a ser de R$ 3.709,54 (três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando a importância anual de R$ 44.514,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 076/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

RECICLAGEM N M J W LTDA. ME.
CONTRATADA
Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Segundo Aditivo Contrato N° 120/2011

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2011
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, NET JOB TECNOLOGIA LTDA. ME, com sede Rua Pascoaline Ines da Costa, 95, Centro, município de Biguaçú, estado de Santa Catarina, CEP 88.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.598.849/0001-62, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Marcus Vinicius Lobo da Silva, inscrito no CPF n° 889.668.109-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 120/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 120/2011, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

NET JOB TECNOLOGIA LTDA. ME
CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Terceiro Aditivo Contrato N° 025/2010

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., com sede Av. Coronel Marcos Konder, 1207, sala 70, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.292.316/0001-43, neste ato representada pelas Sra. Ivete Geraldo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 025/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 025/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 025/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.
CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Terceiro Aditivo Contrato N° 140/2010

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2010
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, ONILDO DALBOSCO JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Irmãos Pedro e José Feller, nº 18, Bairro Bezenello, Nova Trento/SC, CEP 88270-000, inscrito no CPF sob n.º 671. 478.959-91 e CREA-SC nº 034561-7, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 140/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 140/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 140/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

ONILDO DALBOSCO JUNIOR
CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Terceiro Aditivo Contrato N° 151/2010

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2010
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. inscrita no CNPJ nº 95.886.735/0005-02 localizada na Rua: Joaquim Zucco n° 200 Bairro: Nova Brasília, na cidade de Brusque neste ato representado por seu sócio administrador, Sergio Reinaldo Hang, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 151/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 151/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 151/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.
CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Terceiro Aditivo Contrato N° 153/2010

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2010

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (SÓ ENTULHOS), inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, Rua Alferes, Nº 314, Trinta Réis, cidade de Nova Trento//SC neste ato representada por seu sócio administrador Alexsando Dell'Agnolo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 153/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 153/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013 (Vigência: 02/01/2013 até 31/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 153/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (SÓ ENTULHOS)
CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Novo Horizonte

Prefeitura

Extratos Contratuais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 002/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : PRESSOTTO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA
Valor : 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 31/01/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos: Dotação: 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (74), 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (86), 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (138)

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Materiais (Viga em pré-moldada) para atender Situação de Emergência, ocasionada pela enxurrada ocorrida nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2.013, para uso na recuperação na Ponte sobre o Rio Bonito, conforme Decreto de Situação de Emergência nº 2.009, de 08/01/2013.

Contrato Nº..: 003/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : INDUSTRIA DE MADEIRAS E COMPENSADOS HORIZONTE LTDA
Valor : 3.362,40 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 31/01/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos: Dotação: 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (74), 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (86), 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (138)

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Materiais (Madeira) para atender Situação de Emergência, ocasionada pela enxurrada ocorrida nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2.013, para uso na recuperação na Ponte sobre o Rio Bonito, conforme Decreto de Situação de Emergência nº 2.009, de 08/01/2013.

Contrato Nº..: 004/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FELIPE B. BOTTEGA ME
Valor : 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 31/01/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos: Dotação: 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (74), 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (86), 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (138)

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Materiais (Combustível) para atender Situação de Emergência, ocasionada pela enxurrada ocorrida nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2.013, para uso na recuperação na Ponte sobre o Rio Bonito, conforme Decreto de Situação de Emergência nº 2.009, de 08/01/2013

Novo Horizonte, 17 de Janeiro de 2013

RGF Câmara Novo Horizonte
RGF CÂMARA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	100.358,16	0,00	100.358,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	100.358,16	0,00	100.358,16
TOTAL (III) = (I + II)	100.358,16	0,00	100.358,16
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Novo Horizonte, 14/01/2013

ANTONIO CRESTANI
Presidente

LOURDES DE MACÊDO
CONTADORA CRC-SC-024244/O-9

DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**210,17**	**63.198,21**	**100.358,16**
Disponibilidade de Caixa Bruta	210,17	63.198,21	100.358,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-210,17**	**-63.198,21**	**-100.358,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	210,17	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.981,74	100.358,16

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Novo Horizonte, 14/01/2013

ANTONIO CRESTANI	LOURDES DE MACÊDO	DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Presidente	CONTADORA CRC-SC-024244/O-9	Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	217.603,20	0,00
Pessoal Ativo	217.603,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**217.603,20**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**217.603,20**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.594.496,02**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,05**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**635.669,76**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**603.886,27**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Novo Horizonte, 14/01/2013

ANTONIO CRESTANI	LOURDES DE MACÊDO	DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Presidente	CONTADORA CRC-SC-024244/O-9	Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	100.358,16	100.358,16	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.358,16**	**100.358,16**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.358,16**	**100.358,16**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Novo Horizonte, 14/01/2013

ANTONIO CRESTANI	LOURDES DE MACÊDO	DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Presidente	CONTADORA CRC-SC-024244/O-9	Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	217.603,20	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	635.669,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	603.886,27	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-100.358,16	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.330.789,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.695.119,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	741.614,72	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	100.358,16	100.358,16

FONTE:

Novo Horizonte, 14/01/2013

ANTONIO CRESTANI
Presidente

LOURDES DE MACÊDO
CONTADORA CRC-SC-024244/O-9

DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Coordenadora do Controle Interno

Programa de Gestão Tributária

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 03/2013
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 07/2013 - Edital de Pregão Presencial 03/2013.

Objeto:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de sêmen bovino, bainhas e luvas para o programa de inseminação artificial da diretoria de agricultura conforme especificado no anexo I deste edital.

Data e Hora da Abertura da Licitação: 09h00min do dia 01/02/2013
Data e hora Limite para entrega dos Envelopes: 08h45min do dia 01/02/2013.
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 15 de janeiro de 2013
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal em exercício

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 045/2013.
ATO Nº. 045/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PAULO OSVALDO ESPÍNDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, E-nergia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 001/2013.
ATO Nº. 001/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RENI ANTONIO SCHWEITZER, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Secretário de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, Nível AD-NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 002/2013.
ATO Nº. 002/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 003/2013.
ATO Nº. 003/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ISMENIA IRIA CARMISINI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VIII, Nível AD-ASS-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 004/2013.
ATO Nº. 004/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DIEGO SCHMIDT CONRADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 005/2013.
ATO Nº. 005/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FELIPE NEVES LINHARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, Nível NC, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 006/2013.
ATO Nº. 006/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ERIBERTO SCHMITZ FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 007/2013.
ATO Nº. 007/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Finanças, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 008/2013.
ATO Nº. 008/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALBERTO PRIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Regional do Sul, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desen-volvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 009/2013.
ATO Nº. 009/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCOS CARDOSO CANTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Receita e Regularização Fundiária, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secre-taria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acor-do com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 010/2013.
ATO Nº. 010/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANESTOR PEDRO DENONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 011/2013.
ATO Nº. 011/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FABRICIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gestão Governamental, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Gestão Governamental da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 012/2013.
ATO Nº. 012/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELITON CARLOS VERARDI DUTRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente, Nível NC, Qua-dro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Adminis-tração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 013/2013.
ATO Nº. 013/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RITA DE CASSIA ESPÍNDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Superintendente de Tesouraria, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finan-ças da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 014/2013.
ATO Nº. 014/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANNE CRISTINA ALVES LORENZETTI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendência de Controle Interno, Nível NC, Quadro de Pessoal do Ga-binete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complemen-tar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 015/2013.
ATO Nº. 015/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS ALBERTO FERNANDES JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimen-to em Comissão de Secretário de Administração, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complemen-tar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 016/2013.
ATO Nº. 016/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GABRIEL FAGUNDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 017/2013.
ATO Nº. 017/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MESSIAS LISBOA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 018/2013.
ATO Nº. 018/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIANO ALEXANDRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VII, Nível NC, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 019/2013.
ATO Nº. 019/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDUARDO FRECCIA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 020/2013.
ATO Nº. 020/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELISANGELA STEIMBACH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 021/2013.
ATO Nº. 021/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RICARDO JAIR MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AI-ASS-5, Quadro de Pessoal da Superintendente da Águas de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 022/2013.
ATO Nº. 022/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA IZAGUIRRES, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 023/2013.
ATO Nº. 023/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GEAN KARLO MEDEIROS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Saúde, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 024/2013.
ATO Nº. 024/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SONIA RITA FRANTZ, para ocupar o cargo de Provimento

em Comissão de As-sessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 025/2013.
ATO Nº. 025/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PEDRO DE CARVALHO NASSER, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor V, Nível AI-ASS-5, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 026/2013.
ATO Nº. 026/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MÁRCIO MÁRIO DURTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AI-ASS-5, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 027/2013.
ATO Nº. 027/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de De-senvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 028/2013.
ATO Nº. 028/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEONARDO KRETZER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível Assessor V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 029/2013.
ATO Nº. 029/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ FERNANDO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 030/2013.
ATO Nº. 030/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ ALCIONEI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 031/2013.
ATO Nº. 031/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO CARLOS DORIGONI para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Infraestrutura e Urbanismo, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a con-tar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 032/2013.
ATO Nº. 032/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA PAULA CABRAL JAQUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regulari-zação Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 033/2013.
ATO Nº. 033/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NICOLAS LEÃO MACEDO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 034/2013.
ATO Nº. 034/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDREZA DA SILVA ARALDI, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regulari-zação Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 035/2013.
ATO Nº. 035/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARLIANGE DA SILVA SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regu-larização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 036/2013.
ATO Nº. 036/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAIARA SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 037/2013.
ATO Nº. 037/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ZANANDRA LUCIA DAUCEM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regi-onal do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 038/2013.
ATO Nº. 038/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ARIANA LUCIA DE BORBA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regi-onal do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 039/2013.
ATO Nº. 039/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR RENI ANTONIO SCHWEITZER, para responde pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca, do Quadro de Pesso-al da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 040/2013.
ATO Nº. 040/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDMILSON CRUZ DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Eventos Nível AD-DG, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 041/2013.
ATO Nº. 041/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SCHARLANA DOLORES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 042/2013.
ATO Nº. 042/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIANE WEINGARTNER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 043/2013.
ATO Nº. 043/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SADI D´LUZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 044/2013.
ATO Nº. 044/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DANIELE MARTINS DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 046/2013.
ATO Nº. 046/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LAURENO JOÃO CANDIDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 047/2013.
ATO Nº. 047/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE RENATO BARCELOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 048/2013.
ATO Nº. 048/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OSMAIR CESAR ESPÍNDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 049/2013.
ATO Nº. 049/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JORGE ASCENDINO REGINALDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 050/2013.
ATO Nº. 050/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO LAURO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0040/2013
PORTARIA Nº 0040/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora GUIDA MARIA LOSSO, ocupante da categoria funcional de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO AURTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0041/2013
PORTARIA Nº 0041/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LENITA FERREIRA MARIA RABELO, ocupante da categoria funcional de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Secreta-ria de Saúde e Medicina Preventiva, de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de de-zembro de 2010, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO AURTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0023/2013.
PORTARIA Nº. 0023/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANGELINE OSNILDA LEONEL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Pacheco da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admi-tido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0024/2013.
PORTARIA Nº. 0024/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALINE ROZELI BARBOSA, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0025/2013.
PORTARIA Nº. 0025/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CRISTIANE DE OLIVEIRA, titular do cargo de Técnico em En-fermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0026/2013.
PORTARIA Nº. 0026/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventi-va da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0027/2013.
PORTARIA Nº. 0027/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LEIRE BATISTA BRITES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS II - Centro de Atenção Psicológica da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0028/2013.
PORTARIA Nº. 0028/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CAMILA LEIDENS CORREA SILVELLO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Alto Aririú da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 10/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0029/2013.
PORTARIA Nº. 0029/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADRIANA SARAIVA MACHADO LEÃO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Pú-blico Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezem-bro de 2010, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0030/2013.
PORTARIA Nº. 0030/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARCELO DAMASCO DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quaren-ta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edi-tal nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0031/2013.
PORTARIA Nº. 0031/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE ROZELI BARBOSA, de acordo com a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Adminis-tração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/01/2013 a 07/01/2014.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0032/2013.
PORTARIA Nº. 0032/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas/semanais, de con-formidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora LUCIANE MARQUES NUNES, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeito a contar de 01/01/2013, de acordo com Processo nº. 4027163/2012.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0033/2013.
PORTARIA Nº. 0033/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIANA MEURER REGIS, titular do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0034/2013.
PORTARIA Nº. 0034/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BIANCA COMELLI GERENT, de acor-do com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 007/2012, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Pachecos da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/01/2013 a 07/01/2014.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0036/2013.
PORTARIA Nº. 0036/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROCHELE FARIOLI BERTONI, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 007/2012, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Pinheira da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/01/2013 a 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0037/2013.
PORTARIA Nº. 0037/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVIO OSVALDO MARTINS, matrícula nº. 500342, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 26/09/2002 a 26/09/2007, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 23/12/2012 à 23/03/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0038/2013.
PORTARIA Nº. 0038/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KARLA DA SILVA DUTRA DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS II - Centro de Atenção Psicosso-cial da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, confor-me a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0039/2013.
PORTARIA Nº. 0039/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LETICIA LAZZARI, para ocupar o cargo da cate-goria funcional de Biblioteconomista, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2012.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0042/2013.
PORTARIA Nº. 0042/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BARBARA SANTOS REIMBERG DE SOUZA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0043/2013.
PORTARIA Nº. 0043/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO EDILEUSA CRISTINA BORBA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Energia, Telecomunicações e Transportes, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0044/2013.
PORTARIA Nº. 0044/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SANDRO DO NASCIMENTO, para ocupar o car-go da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS II - Centro de Atenção Psicológica da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0045/2013.
PORTARIA Nº. 0045/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MÁRCIO JOÃO NUNES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0046/2013.
PORTARIA Nº. 0046/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO IMARA COELHO, para ocupar o cargo da catego-ria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica da Guarda do Cubatão da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0047/2012.
PORTARIA Nº. 0047/2012.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DAYSE RODRIGUES NETO MAFRA, para ocu-par o cargo da categoria funcional de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da CAPS AD - Centro de Atenção Psicológica de Álcool e Drogas da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitu-ra, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, con-forme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0048/2013.
PORTARIA Nº. 0048/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIANA MENDES SCHAFHAUSER, para o-cupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Pinheira da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admi-tido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0049/2013.
PORTARIA Nº. 0049/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LILIANI RODE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, ho-mologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0050/2013.
PORTARIA Nº. 0050/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ERIC MEIRA MAGALHÃES, para ocupar o car-go da categoria funcional de Educador Físico, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do NASF da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 116, de 14 de dezembro de 2011, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Tomada de Preço 11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
TOMADA DE PREÇO 11/2013

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para Aquisição de materiais didáticos e de expediente, com abertura das propostas ás 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2013. Edital completo encontra-se a disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br. Outras informações encontram-se à disposição na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no telefone (48) 3253-0161.

Paulo Lopes, 18 de janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria N. 031, de 07 de Janeiro de 2013.
PORTARIA N. 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA ELISÃNGELA RIBEIRO DE AGUIAR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 009/2012;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, ELISÃNGELA RIBEIRO DE AGUIAR, brasileira, casada, inscrito no CPF n.º 044.677.759-51, para o exercício de função em caráter temporário de SERVENTE, com vencimento previsto em LEI
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 07 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria N. 033, de 07 de Janeiro de 2013.
PORTARIA N. 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA IVONETE ZANFERRARI PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 009/2012;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, IVONETE ZANFERRARI, brasileira, inscrito no CPF n.º 765.169.629-87, para o exercício de função em caráter temporário de SERVENTE, em substituição a titular que se encontra em férias, lotada na secretaria de saúde e bem estar social. Com vencimento previsto em LEI
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 07 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº. 32 de 07 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 32 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA ANA PAULA MAZUREK PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COORDENADOR SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E DE MEIO AMBIENTE.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
NOMEAR ANA PAULA MAZUREK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 010.427.789-06, Residente na Linha Primavera, Pinheiro Preto-SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Serviços de Fiscalização Sanitária e de Meio Ambiente.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 07 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Edital de Licitação Nº 009/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 31/01/2013, licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2013. Objeto: Aquisição de Pedra Brita para a Secretaria de Transportes e Obras.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 31/01/2013, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
17 DE JANEIRO DE 2013
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Chamada Pública Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 01/02/2013, seleção de proposta, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para as escolas do município, EXERCICIO 2013.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 01/02/2013, até as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
17 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 31/01/2013 licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, visando a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO"

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 31/01/2013, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
17 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Porto Belo

PREFEITURA

Cronograma Mensal de Desembolso

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.515.069,53	2.671.602,49	2.711.405,24	2.445.822,21	2.994.142,64	2.543.069,15	2.934.928,05	2.955.937,73	3.648.780,24	3.982.307,67	5.314.825,20	5.532.267,59	**40.250.157,74**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.874,14	1.178.508,70	1.199.911,89	1.103.527,92	1.375.706,03	1.242.769,95	1.602.848,16	1.659.250,04	2.197.743,61	2.264.316,84	3.240.418,33	3.363.524,39	**21.679.400,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	773,51	2.870,07	841,61	1.743,66	1.831,09	528,63	691,78	586,25	575,00	550,57	884,96	3.098,87	**14.976,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.155.532,66	1.083.237,96	1.108.375,17	1.022.136,15	1.278.928,65	1.164.538,35	1.513.004,68	1.577.554,87	2.119.156,49	2.185.665,54	3.130.497,97	3.250.795,51	**20.589.424,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçame	94.567,97	92.400,67	90.695,11	79.648,11	94.946,29	77.702,97	89.151,70	81.108,92	78.012,12	78.100,73	109.035,40	109.630,01	**1.075.000,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.135,00	21.860,00	26.390,00	21.000,00	31.605,00	23.240,00	32.820,00	26.635,00	22.470,00	42.050,00	39.340,00	35.455,00	**350.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	27.135,00	21.860,00	26.390,00	21.000,00	31.605,00	23.240,00	32.820,00	26.635,00	22.470,00	42.050,00	39.340,00	35.455,00	**350.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.060,39	1.471.233,79	1.485.103,35	1.321.294,29	1.586.831,61	1.277.059,20	1.299.259,89	1.270.052,69	1.428.566,63	1.675.940,83	2.035.066,87	2.133.288,20	**18.220.757,74**
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	33.854,83	41.239,43	38.401,23	30.984,83	46.150,63	33.823,83	33.198,63	58.759,23	52.679,23	32.115,23	57.564,83	52.658,07	**511.430,00**
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito	318,30	358,80	226,20	180,00	270,90	199,20	195,60	228,30	192,60	189,00	337,20	303,90	**3.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas	28.686,65	45.640,01	24.320,67	27.934,18	33.451,01	22.928,14	23.085,68	24.985,74	22.574,20	22.150,82	30.593,95	47.135,31	**353.486,36**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5.208,48	16.037,60	6.813,84	11.137,74	11.382,48	4.019,54	5.592,01	4.190,58	4.340,46	4.138,95	6.528,01	19.154,31	**98.544,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.157.199,11	1.355.570,58	1.404.797,84	1.241.654,17	1.483.168,97	1.206.389,32	1.226.648,60	1.171.814,42	1.339.321,37	1.607.632,86	1.926.466,41	1.999.633,73	**17.120.297,38**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçame	11.793,02	12.387,37	10.543,57	9.403,37	12.407,62	9.699,17	10.539,37	10.074,42	9.458,77	9.713,97	13.576,47	14.402,88	**134.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	862.716,93	865.074,70	740.390,67	618.903,20	892.798,82	1.053.581,71	1.118.739,44	2.223.971,58	2.267.970,11	2.585.917,44	2.683.207,81	1.921.569,85	**17.834.842,26**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	821.741,93	820.365,60	700.876,87	583.599,90	845.433,72	1.016.448,11	1.069.807,54	2.173.531,88	2.231.167,41	2.549.375,44	2.628.811,81	1.870.682,05	**17.311.842,26**
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito	212,21	239,20	150,80	120,00	180,61	132,80	130,40	152,21	128,40	126,00	224,80	202,57	**2.000,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	233,56	1.587,00	281,88	923,80	928,92	150,28	225,48	174,32	181,48	171,44	258,60	1.683,24	**6.800,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	821.296,16	818.539,40	700.444,19	582.556,10	844.324,19	1.016.165,03	1.069.451,66	2.173.205,35	2.230.857,53	2.549.078,00	2.628.328,41	1.868.796,24	**17.303.042,26**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	13.840,00	12.849,10	13.123,80	14.303,30	15.760,10	13.893,60	16.111,90	13.804,70	14.332,70	14.492,00	15.056,00	15.432,80	**173.000,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	13.840,00	12.849,10	13.123,80	14.303,30	15.760,10	13.893,60	16.111,90	13.804,70	14.332,70	14.492,00	15.056,00	15.432,80	**173.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	27.135,00	31.860,00	26.390,00	21.000,00	31.605,00	23.240,00	32.820,00	36.635,00	22.470,00	22.050,00	39.340,00	35.455,00	**350.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	27.135,00	31.860,00	26.390,00	21.000,00	31.605,00	23.240,00	32.820,00	36.635,00	22.470,00	22.050,00	39.340,00	35.455,00	**350.000,00**
	Total Geral	**3.377.786,46**	**3.536.677,19**	**3.451.795,91**	**3.064.725,41**	**3.886.941,46**	**3.596.650,86**	**4.053.667,49**	**5.179.909,31**	**5.916.750,35**	**6.568.225,11**	**7.998.033,01**	**7.453.837,44**	**58.085.000,00**

PORTO BELO, 17/01/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	ROBERTO BAYER BATTISTOTTI	ROBSON DECEZARO TESTONI	CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
PREFEITO	SECRETARIO DA FAZENDA	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	CONTADORA - CRC 029510/O-0

Metas Bimestrais de Arrecadação

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: PORTO BELO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	8.858.561,90	6.714.458,99	7.345.180,17	8.840.097,86	11.268.284,54	16.823.416,54	59.850.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.592.005,90	6.536.217,99	7.160.245,17	6.609.042,86	6.487.124,40	8.315.338,42	43.699.974,74
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.645.973,51	1.552.086,03	2.126.790,73	1.337.157,29	1.161.704,32	1.222.288,12	11.046.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.895.718,92	1.183.060,04	1.876.062,69	1.053.112,35	891.534,93	966.511,07	8.866.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	2.555.018,08	858.270,10	1.544.527,47	694.983,35	530.097,49	543.103,51	6.726.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	2.311.327,04	631.670,16	1.102.634,72	429.958,32	314.327,20	270.082,56	5.060.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - Outros	1.222.981,76	324.426,96	561.498,08	221.810,16	161.555,68	138.927,36	2.631.200,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - Educação	612.194,22	172.824,30	304.389,36	117.083,34	85.933,98	73.774,80	1.366.200,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - Saúde	476.151,06	134.418,90	236.747,28	91.064,82	66.837,54	57.380,40	1.062.600,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualque	39.626,14	50.297,90	45.204,85	42.174,71	44.194,25	54.502,15	276.000,00
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Fisicas	780,00	3.782,80	3.006,08	2.981,76	1.560,00	7.889,36	20.000,00
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Fisicas - Outros	405,60	1.477,84	1.064,96	1.060,80	811,20	5.579,60	10.400,00
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Fisicas - Educação	210,60	1.296,54	1.091,88	1.080,54	421,20	1.299,24	5.400,00
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Fisicas - Saúde	163,80	1.008,42	849,24	840,42	327,60	1.010,52	4.200,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Imp.de Renda Pessoa Jur -Líquida de Inc	5.107,04	3.284,00	3.180,32	4.605,92	4.702,40	9.120,32	30.000,00
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	Pessoa Jurídica - Outros	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	15.600,00
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	Pessoa Jurídica - Educação	1.410,21	384,75	326,43	1.128,33	1.182,60	3.667,68	8.100,00
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	Pessoa Jurídica - Saúde	1.096,83	299,25	253,89	877,59	919,80	2.852,64	6.300,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	33.739,10	43.231,10	39.018,45	34.587,03	37.931,85	37.492,47	226.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	Rendimentos do Trabalho - Outros	17.510,48	22.446,32	20.424,98	17.957,05	19.696,36	19.484,81	117.520,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	Rendimentos do Trabalho - Educação	9.128,60	11.691,44	10.458,83	9.354,37	10.257,46	10.129,30	61.020,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	Rendimentos do Trabalho - Saúde	7.100,02	9.093,34	8.134,64	7.275,61	7.978,03	7.878,36	47.460,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imc	204.064,90	176.302,04	396.687,90	222.850,32	171.576,04	218.518,80	1.390.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - Outros	83.193,04	91.434,20	223.923,44	119.034,00	88.976,68	116.238,64	722.800,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - Educação	47.089,24	47.738,16	117.206,19	58.396,68	46.462,14	58.407,59	375.300,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - Saúde	73.782,62	37.129,68	55.558,27	45.419,64	36.137,22	43.872,57	291.900,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	340.700,84	324.789,94	331.535,22	358.129,00	361.437,44	423.407,56	2.140.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	340.700,84	324.789,94	331.535,22	358.129,00	361.437,44	423.407,56	2.140.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp. s/ Servicos de Qualquer Natureza	340.700,84	324.789,94	331.535,22	358.129,00	361.437,44	423.407,56	2.140.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - Outros	177.825,44	168.700,48	172.261,44	186.060,16	187.840,64	220.111,84	1.112.800,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - Educação	91.465,74	87.825,60	89.616,78	96.839,28	97.648,20	114.404,40	577.800,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - Saúde	71.409,66	68.263,86	69.657,00	75.229,56	75.948,60	88.891,32	449.400,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	750.254,59	369.025,99	250.728,04	284.044,94	270.169,39	255.777,05	2.180.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	179.440,00	166.146,90	83.851,30	117.313,70	106.865,80	83.382,30	737.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	22.272,00	28.240,20	22.167,60	50.425,20	33.112,20	17.782,80	174.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indús	143.240,00	107.080,00	48.840,00	40.520,00	33.000,00	27.320,00	400.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	2.026,50	1.102,50	0,00	325,50	21.227,50	10.318,00	35.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	3.245,00	19.390,00	4.605,00	12.865,00	5.635,00	4.260,00	50.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polí	8.656,50	10.334,20	8.238,70	13.178,00	13.891,10	23.701,50	78.000,00
4.1.1.2.1.99.02.00.00.00	Tx Segurança e Combate a Incêndios	6.522,00	10.242,00	8.016,00	11.316,00	12.780,00	11.124,00	60.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: PORTO BELO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.1.2.1.99.03.00.00.00	Tx de Ambulante	2.134,50	0,00	0,00	0,00	514,50	12.351,00	15.000,00
4.1.1.2.1.99.06.00.00.00	Tx de Alvará Sanitário	0,00	92,20	222,70	145,20	313,40	226,50	1.000,00
4.1.1.2.1.99.07.00.00.00	Tx de Serviço de Inspeção Municipal	0,00	0,00	0,00	1.716,80	283,20	0,00	2.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	570.814,59	202.879,09	166.876,74	166.731,24	163.303,59	172.394,75	1.443.000,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Admi	72.416,66	72.416,66	72.416,66	72.416,66	72.416,66	72.416,70	434.500,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas de Apreciação de	72.416,66	72.416,66	72.416,66	72.416,66	72.416,66	72.416,70	434.500,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	498.397,93	130.462,43	94.460,08	94.314,58	90.886,93	99.978,05	1.008.500,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Coleta de Lixo	329.800,00	36.280,00	8.280,00	7.160,00	5.160,00	13.320,00	400.000,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx de Serviços Urbanos	84.068,60	10.663,60	2.650,00	3.816,00	1.600,60	3.201,20	106.000,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Tx de Ancoragem de Navios	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.1.1.2.2.99.05.00.00.00	Tx de Limpeza de Terreno	1.196,00	185,50	196,75	5,25	793,00	123,50	2.500,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	273.450,20	217.928,40	213.998,00	196.187,00	223.336,20	547.100,20	1.672.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	157.438,20	106.424,40	107.186,00	109.247,00	103.368,20	168.336,20	752.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	157.438,20	106.424,40	107.186,00	109.247,00	103.368,20	168.336,20	752.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	157.438,20	106.424,40	107.186,00	109.247,00	103.368,20	168.336,20	752.000,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	116.012,00	111.504,00	106.812,00	86.940,00	119.968,00	378.764,00	920.000,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminaçã	116.012,00	111.504,00	106.812,00	86.940,00	119.968,00	378.764,00	920.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	58.117,56	12.004,14	8.436,44	10.520,06	12.338,04	7.183,76	108.600,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.117,56	12.004,14	8.436,44	10.520,06	12.338,04	7.183,76	108.600,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	58.117,56	12.004,14	8.436,44	10.520,06	12.338,04	7.183,76	108.600,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não	58.117,56	12.004,14	8.436,44	10.520,06	12.338,04	7.183,76	108.600,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos N	58.117,56	12.004,14	8.436,44	10.520,06	12.338,04	7.183,76	108.600,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	684.981,00	719.169,00	633.088,50	1.126.495,00	1.136.751,50	1.804.515,00	6.105.000,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dis	684.981,00	719.169,00	633.088,50	1.126.495,00	1.136.751,50	1.804.515,00	6.105.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.652.866,20	3.805.371,03	3.970.753,48	3.661.315,02	3.736.761,39	4.547.041,67	23.374.108,79
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	3.652.866,20	3.805.371,03	3.970.753,48	3.661.315,02	3.736.761,39	4.547.041,67	23.374.108,79
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.590.508,90	1.641.195,42	1.813.796,34	1.597.212,71	1.525.211,73	2.293.615,79	10.461.540,89
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	1.232.224,60	1.125.797,42	1.389.849,74	1.063.743,97	1.020.117,41	1.692.746,86	7.524.480,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	1.232.152,00	1.125.932,00	1.389.132,00	1.063.892,00	1.016.892,00	1.692.000,00	7.520.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte FPM - Outros	803.587,20	748.352,80	885.216,80	716.092,00	691.652,00	1.043.099,20	4.888.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte FPM - Educação	417.247,20	388.567,80	459.631,80	371.817,00	359.127,00	541.609,20	2.538.000,00
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM p/ Formaç	-313.208,00	-313.208,00	-313.208,00	-313.208,00	-313.208,00	-313.960,00	-1.880.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte FPM - Saúde	324.525,60	302.219,40	357.491,40	289.191,00	279.321,00	421.251,60	1.974.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	72,60	-134,58	717,74	-148,03	3.225,41	746,86	4.480,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte ITR - Outros	134,82	27,08	470,29	20,09	1.774,28	485,44	2.912,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte ITR - Educação	70,00	14,06	244,19	10,43	921,26	252,06	1.512,00
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução Cota-Parte ITR p/ Formação d	-186,66	-186,66	-186,66	-186,66	-186,66	-186,70	-1.120,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte ITR - Saúde	54,44	10,94	189,92	8,11	716,53	196,06	1.176,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploraçã	14.620,80	14.937,60	16.723,20	16.934,80	16.291,20	16.992,40	96.500,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurs	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: PORTO BELO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	14.620,80	14.937,60	16.723,20	16.684,80	16.291,20	16.742,40	96.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Sa	198.126,20	358.379,63	283.043,60	302.350,72	296.143,77	406.489,31	1.844.533,23
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	167.950,26	282.009,83	239.132,10	240.091,32	239.612,65	343.903,80	1.512.699,96
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo	47.995,11	72.998,09	62.412,61	79.451,29	71.783,99	44.766,87	379.407,96
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB \	119.955,15	209.011,74	176.719,49	160.640,03	167.828,66	299.136,93	1.133.292,00
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	43.768,22	123.463,08	96.379,06	82.030,65	74.022,23	136.476,76	556.140,00
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	45.556,09	55.859,66	50.092,26	47.435,36	48.666,60	76.402,03	324.012,00
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	30.630,84	28.421,80	30.248,17	22.438,26	33.639,99	28.560,94	173.940,00
4.1.7.2.1.33.11.30.09.00	Outros Programas Financ. por Transf.	0,00	1.267,20	0,00	8.735,76	11.499,84	57.697,20	79.200,00
4.1.7.2.1.33.11.30.09.01	PMAQ - Programa de Melhoria do Ac	119.955,15	209.011,74	176.719,49	160.640,03	167.828,66	299.136,93	1.133.292,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospital	25.489,20	50.802,75	24.808,60	36.510,36	36.137,14	45.797,11	219.545,16
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial	25.489,20	50.802,75	24.808,60	36.510,36	36.137,14	45.797,11	219.545,16
4.1.7.2.1.33.12.10.01.00	Teto financeiro - MAC	25.489,20	50.802,75	24.808,60	36.510,36	36.137,14	45.797,11	219.545,16
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	1.138,42	8.899,38	3.291,47	13.355,31	6.287,77	6.752,96	39.725,31
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidmiológica e Ambiental en	1.106,82	4.699,62	3.291,47	11.299,95	3.615,98	4.960,40	28.974,24
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	31,60	4.199,76	0,00	2.055,36	2.671,79	1.792,56	10.751,07
4.1.7.2.1.33.13.20.01.00	Vigilância Sanitária - Ações Estruturan	0,00	4.199,76	0,00	0,00	1.800,00	1.200,24	7.200,00
4.1.7.2.1.33.13.20.02.00	Vigilância Sanitária - Ações Estratégic	31,60	0,00	0,00	2.055,36	871,79	592,32	3.551,07
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	3.548,32	16.667,67	15.811,43	12.393,73	14.106,21	10.035,44	72.562,80
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico da Assistência Far	3.548,32	16.667,67	15.811,43	12.393,73	14.106,21	10.035,44	72.562,80
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soc	40.537,30	21.370,06	19.099,91	43.664,15	24.891,99	20.572,95	170.136,36
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PTMC - Deficientes	1.781,54	2.557,52	520,80	1.537,74	1.806,20	1.282,56	9.486,36
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	PVMC - PETI	3.310,20	3.202,20	2.469,60	2.624,40	3.684,60	2.709,00	18.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	IGDBF - Bolsa Família	873,68	1.781,18	1.334,03	1.000,73	1.052,71	2.207,67	8.250,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PFMC II - CREAS	31.498,20	2.246,40	6.744,60	2.246,40	6.750,00	4.514,40	54.000,00
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	PBF - Piso Básico Fixo	2.764,80	8.127,00	7.722,00	24.462,00	6.339,60	4.584,60	54.000,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade III	308,88	3.455,76	308,88	11.792,88	5.258,88	5.274,72	26.400,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edu	101.400,00	117.110,71	101.479,89	166.919,07	149.544,16	140.837,47	777.291,30
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	101.400,00	82.320,00	81.780,00	121.500,00	107.460,00	105.540,00	600.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	0,00	32.959,38	16.692,65	41.794,61	38.328,81	31.804,55	161.580,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	PNAE - Ensino Fundamental	0,00	20.472,95	7.308,24	26.694,83	23.771,53	20.512,45	98.760,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	PNAE - Pré-Escola	0,00	4.365,02	3.383,35	3.766,14	3.842,29	5.223,20	20.580,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	PNAE - Creches	0,00	7.905,41	5.929,06	11.189,64	10.570,99	5.924,90	41.520,00
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	PNAE - EJA	0,00	216,00	72,00	144,00	144,00	144,00	720,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	0,00	1.831,33	3.007,24	3.624,46	3.755,35	3.492,92	15.711,30
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	PNATE - Ensino Fundamental	0,00	1.055,72	2.038,02	2.461,10	2.591,99	2.327,37	10.474,20
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	PNATE - Educação Infantil	0,00	541,13	676,32	811,88	811,88	812,61	3.653,82
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	PNATE - Ensino Médio	0,00	234,48	292,90	351,48	351,48	352,94	1.583,28
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 8	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.600,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Fin. ICMS - Des. LC n. 87/96 - Ou	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	14.040,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: PORTO BELO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Fin. ICMS - Des. LC n. 87/96 - Ec	1.215,00	1.215,00	1.215,00	1.215,00	1.215,00	1.215,00	7.290,00
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte LC 87/96 p/ Formaç	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-5.400,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Fin. ICMS - Des. LC n. 87/96 - Sa	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	5.670,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	14.623,20	12.376,80	27.000,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	FEX - Auxílio Financeiro para Fomento E	0,00	0,00	0,00	0,00	14.623,20	12.376,80	27.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	869.104,30	951.444,61	930.261,14	927.055,31	913.100,66	921.601,88	5.512.567,90
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	832.766,67	832.766,67	832.766,67	832.766,67	832.766,67	832.766,65	4.996.600,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	4.056.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Outros	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	2.636.400,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educaçao	228.150,00	228.150,00	228.150,00	228.150,00	228.150,00	228.150,00	1.368.900,00
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte ICMS p/ Formação	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-1.014.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saude	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	1.064.700,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	135.200,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00	811.200,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Outros	87.880,00	87.880,00	87.880,00	87.880,00	87.880,00	87.880,00	527.280,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saude	45.630,00	45.630,00	45.630,00	45.630,00	45.630,00	45.630,00	273.780,00
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução Cota-Parte IPVA p/ Formação	-33.800,00	-33.800,00	-33.800,00	-33.800,00	-33.800,00	-33.800,00	-202.800,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saude	35.490,00	35.490,00	35.490,00	35.490,00	35.490,00	35.490,00	212.940,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	12.066,67	12.066,67	12.066,67	12.066,67	12.066,67	12.066,65	72.400,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - O	7.843,33	7.843,33	7.843,33	7.843,33	7.843,33	7.843,35	47.060,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ec	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	24.435,00
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Dedução Cota-Parte IPI-Exp p/ Formaç	-3.016,66	-3.016,66	-3.016,66	-3.016,66	-3.016,66	-3.016,70	-18.100,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Sa	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	19.005,00
4.1.7.2.2.01.23.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	36.337,63	118.677,94	97.494,47	94.288,64	80.333,99	88.835,23	515.967,90
4.1.7.2.2.99.10.00.00.00	Transferências do Fundo Estadual de Sa	36.337,63	71.341,98	38.133,91	53.988,82	45.458,30	52.870,36	298.131,00
4.1.7.2.2.99.10.01.00.00	Cofinanciamento de Atenção Básica em	15.124,32	40.724,00	17.424,00	19.932,48	13.200,48	23.194,72	129.600,00
4.1.7.2.2.99.10.02.00.00	Programa de Diabetes	447,27	1.342,62	2.013,93	1.118,58	446,46	2.690,10	8.058,96
4.1.7.2.2.99.10.03.00.00	Farmácia Básica Estadual	3.352,55	19.470,56	9.393,58	11.411,56	11.411,56	9.432,23	64.472,04
4.1.7.2.2.99.10.04.00.00	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Fa	17.413,49	9.804,80	9.302,40	21.526,20	20.399,80	17.553,31	96.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados	0,00	47.335,96	59.360,56	40.299,82	34.875,69	35.964,87	217.836,90
4.1.7.2.2.99.99.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	0,00	47.335,96	59.360,56	40.299,82	34.875,69	35.964,87	217.836,90
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMEN	1.193.253,00	1.212.731,00	1.226.696,00	1.137.047,00	1.298.449,00	1.331.824,00	7.400.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.193.253,00	1.212.731,00	1.226.696,00	1.137.047,00	1.298.449,00	1.331.824,00	7.400.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	989.820,00	1.001.429,00	1.012.427,00	942.773,00	1.069.861,00	1.093.690,00	6.110.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	203.433,00	211.302,00	214.269,00	194.274,00	228.588,00	238.134,00	1.290.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.617,43	229.659,39	207.178,02	277.368,49	216.232,95	187.209,67	1.394.265,95
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	24.757,83	29.822,05	38.138,38	37.778,75	39.012,07	34.990,92	204.500,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.785,96	3.817,81	2.658,71	5.260,75	3.203,91	4.272,86	23.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	3.014,82	2.225,31	2.292,90	3.911,84	2.158,50	2.396,63	16.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Outros	1.386,66	1.386,66	1.386,66	1.386,66	1.386,66	1.386,70	8.320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: PORTO BELO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Educaçã	915,84	471,74	509,76	1.420,42	434,16	568,08	4.320,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Saude	712,32	366,91	396,48	1.104,76	337,68	441,85	3.360,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	137,63	1.111,40	0,00	0,00	750,91	0,06	2.000,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Outros	71,55	577,93	0,00	0,00	390,52	0,00	1.040,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educaçã	37,15	300,08	0,00	0,00	202,72	0,05	540,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saude	28,93	233,39	0,00	0,00	157,67	0,01	420,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	367,71	92,00	80,81	38,81	18,20	1.402,47	2.000,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Outros	191,16	47,84	42,02	20,18	9,46	729,34	1.040,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educaçã	99,31	24,84	21,82	10,48	4,91	378,64	540,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saude	77,24	19,32	16,97	8,15	3,83	294,49	420,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	265,80	389,10	285,00	1.310,10	276,30	473,70	3.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributo	265,80	389,10	285,00	1.310,10	276,30	473,70	3.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Trib	14.324,12	16.478,41	14.956,20	22.830,75	23.900,72	18.009,80	110.500,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	9.121,52	13.416,28	12.665,10	21.430,03	23.226,97	12.140,10	92.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -	5.138,01	6.970,29	6.530,16	11.022,34	11.936,08	6.243,12	47.840,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -	2.233,12	3.611,74	3.437,86	5.894,54	6.356,56	3.306,18	24.840,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -	1.750,39	2.834,25	2.697,08	4.513,15	4.934,33	2.590,80	19.320,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	180,10	326,88	5,60	420,72	0,00	66,70	1.000,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - C	93,65	169,99	2,91	218,76	0,00	34,69	520,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - E	48,63	88,26	1,51	113,59	0,00	18,01	270,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - S	37,82	68,63	1,18	88,37	0,00	14,00	210,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tri	5.022,50	2.735,25	2.285,50	980,00	673,75	5.803,00	17.500,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	6.647,75	9.525,83	20.523,47	9.687,25	11.907,44	12.708,26	71.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.647,75	9.525,83	20.523,47	9.687,25	11.907,44	12.708,26	71.000,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convenio Transito - Militar	3.656,16	5.222,87	4.503,74	3.640,53	3.403,42	4.423,28	24.850,00
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convenio Transito - Civil	1.587,92	2.283,72	8.603,07	3.232,99	4.719,01	4.423,29	24.850,00
4.1.9.1.9.15.03.00.00.00	Convenio Transito - Prefeitura	1.403,67	2.019,24	7.416,66	2.813,73	3.785,01	3.861,69	21.300,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	250.231,95	198.209,69	167.411,99	237.962,09	175.593,23	150.591,05	1.180.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	250.231,95	198.209,69	167.411,99	237.962,09	175.593,23	150.591,05	1.180.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	222.655,65	185.542,19	152.615,89	224.642,69	164.477,23	137.066,35	1.087.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Outros	117.569,92	96.034,27	78.059,65	117.117,73	85.577,33	70.881,10	565.240,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	59.020,84	50.245,48	42.438,65	60.341,55	44.316,99	37.126,49	293.490,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saude	46.064,89	39.262,44	32.117,59	47.183,41	34.582,91	29.058,76	228.270,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	344,00	2.251,00	1.292,00	1.550,00	1.322,00	3.241,00	10.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Outros	178,88	1.170,52	671,84	806,00	687,44	1.685,32	5.200,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	92,88	607,77	348,84	418,50	356,94	875,07	2.700,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saude	72,24	472,71	271,32	325,50	277,62	680,61	2.100,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	27.232,30	10.416,50	13.504,10	11.769,40	9.794,00	10.283,70	83.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributo	27.232,30	10.416,50	13.504,10	11.769,40	9.794,00	10.283,70	83.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.627,65	1.627,65	1.627,65	1.627,65	1.627,65	1.627,70	9.765,95

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: PORTO BELO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.627,65	1.627,65	1.627,65	1.627,65	1.627,65	1.627,70	9.765,95
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.050.247,00	4.615.207,14	8.244.571,12	14.910.025,26
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.824,00	4.278.176,00	5.680.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.824,00	4.278.176,00	5.680.000,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuai	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.824,00	4.278.176,00	5.680.000,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.824,00	4.278.176,00	5.680.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.050.247,00	3.213.383,14	3.966.395,12	9.230.025,26
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	2.050.247,00	3.213.383,14	3.966.395,12	9.230.025,26
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entic	0,00	0,00	0,00	2.050.247,00	3.213.383,14	3.966.395,12	9.230.025,26
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Progra	0,00	0,00	0,00	2.050.247,00	2.865.256,00	3.253.672,26	8.169.175,26
4.2.4.7.1.03.01.00.00.00	Convenio MTUR/PMPB/CASAN n. 579/2	0,00	0,00	0,00	2.050.247,00	2.865.256,00	3.253.672,26	8.169.175,26
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estru	0,00	0,00	0,00	0,00	248.127,14	512.722,86	760.850,00
4.2.4.7.1.05.01.00.00.00	Convenio Pavimentação e Urbanização c	0,00	0,00	0,00	0,00	248.127,14	512.722,86	760.850,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	Convenio Recuperação Ambiental do Lix	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEN	266.556,00	178.241,00	184.935,00	180.808,00	165.953,00	263.507,00	1.240.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-O	235.560,00	150.423,00	157.055,00	158.706,00	151.379,00	246.877,00	1.100.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇA	235.560,00	150.423,00	157.055,00	158.706,00	151.379,00	246.877,00	1.100.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-	235.560,00	150.423,00	157.055,00	158.706,00	151.379,00	246.877,00	1.100.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orça	235.560,00	150.423,00	157.055,00	158.706,00	151.379,00	246.877,00	1.100.000,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	30.996,00	27.818,00	27.880,00	22.102,00	14.574,00	16.630,00	140.000,00
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	RI - Serv. Captação/Adução/Trat/Res e Di	30.996,00	27.818,00	27.880,00	22.102,00	14.574,00	16.630,00	140.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**8.858.561,91**	**6.714.459,00**	**7.345.180,18**	**8.840.097,87**	**11.268.284,55**	**16.823.416,49**	**59.850.000,00**

PORTO BELO, 17/01/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO

ROBERTO BAYER BATTISTOTTI
SECRETARIO DA FAZENDA

ROBSON DECEZARO TESTONI
CONTADOR - CRC 029.384/O-2

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.078/2013

LEI Nº 4.078, de 15 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item V - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP), do ANEXO II da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

GRUPOS OCUPACIONAIS
I- (...)
II- (...)
III- (...)
IV- (...)
V – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade: Ensino Superior Completo, registro no Conselho de Classe, se for o caso.
Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Advogado	40	04	11	15
Arquiteto	40	02	11	15
Assistente Social	40	12	11	15
Analista de Controle Interno	40	01	11	15
Auditor Fiscal	40	01	11	15
Biólogo	40	01	11	15
Cirurgião Dentista	10	16	11	15
Contador	40	02	11	15
Enfermeiro	40	10	11	15
Engenheiro Agrônomo	40	01	11	15
Engenheiro Florestal	40	01	11	15
Engenheiro Civil	40	03	11	15
Farmacêutico	40	03	11	15
Fisioterapeuta	40	04	11	15
Fonoaudiólogo	40	02	11	15
Médico (todas as especialidades)	05	32	11	15
Médico Auditor	05	01	11	15
Médico Plantonista	-	20	11	15
Médico Veterinário	40	02	11	15
Nutricionista	40	02	11	15
Psicólogo	40	05	11	15
Psicólogo com Especialização em Saúde Mental	40	01	11	15
Sanitarista	40	01	11	15
Profissional de Saúde com Especialização em Medicina Complementar/Alternativa - MS	20	02	11	15
Terapeuta Ocupacional	40	02	11	15

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4.079/2013

LEI Nº 4.079, de 15 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Abono Remuneratório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R$ 53,00 (Cinquenta e três reais), a título de abono remuneratório, o vencimento dos servidores com carga semanal de 40 (quarenta) horas, que em função da decretação do novo Salário Mínimo em R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), não atingiram este valor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 15 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Lei Nº 4.081/2013

LEI Nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.
Altera os anexos I, II e III constantes da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e III constantes da Lei

Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I- GABINETE DO PREFEITO
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
X- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

I- GABINETE DO PREFEITO
1.1- Chefia de Gabinete
1.2- Ouvidoria e Articulação Municipal
1.3 - Assessoria Jurídica
1.4- Consultoria Jurídica
1.5- Coordenadoria de Gabinete
1.6- Coordenadoria de Defesa Civil
1.7- Coordenadoria de Impressa
1.8- Assessoria de Gabinete
1.9- Assessoria de Informações

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1.1- Supervisoria de Cultura
1.2- Coordenadoria de Arquivos Públicos
1.3- Assessoria Cultural

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1- Coordenadoria de Programas Sociais

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE
4.1- Superintendência de Recursos Humanos
4.2 - Diretoria Geral do DEMUTRAN/PU
4.3- Diretoria de Esportes
4.4- Diretoria de Compras e Licitações
4.5- Coordenadoria de Sinalização Viária
4.6- Coordenadoria de Compras
4.7- Coordenadoria de Licitações
4.8- Coordenadoria de Esportes
4.9- Coordenadoria de Controle de Frotas
4.10- Coordenadoria do Posto do Sine
4.11- Chefia da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração
4.12- Assessoria Esportiva
4.13- Assessoria de Apoio Técnico

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
5.1- Supervisoria de Topografia

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
6.1- Contadoria Geral do Município
6.2- Diretoria de Arrecadação e Fiscalização
6.3- Coordenadoria de Cadastro Técnico Imobiliário
6.4- Coordenadoria de Tributação
6.5- Coordenadoria de Pagadoria
6.6- Assessoria Financeira

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7.1 - Coordenadoria Itinerante para a Educação Infantil
7.2- Coordenadoria Itinerante para o Ensino Fundamental
7.3- Coordenadoria para a Educação Especial e Inclusão
7.4- Coordenadoria de Manutenção da Educação
7.5- Coordenadoria de Compras da Educação
7.6- Assessoria Pedagógica da Educação

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.1- Superintendência Técnico de Saúde
8.2- Diretoria de Compras e Licitações da Saúde
8.3- Diretoria de Planejamento da Saúde
8.4- Supervisoria de Apoio Matricial da Saúde Mental
8.5- Coordenadoria de Vigilância Sanitária
8.6- Coordenadoria de Centro de Atenção Psicossocial
8.7- Coordenadoria Contábil da Saúde
8.8- Coordenadoria de Controle e Avaliação da Saúde
8.9- Coordenadoria de Programas Institucionais da Saúde
8.10- Assessoria de Apoio de Serviços da Saúde
8.11- Assessoria Administrativa de Unidade de Saúde

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
9.1- Diretoria de Obras e Serviços Públicos
9.2 - Diretoria de Obras do Interior
9.3- Diretoria de Manutenção de Pontes e Galerias
9.4 - Supervisoria Administrativa de Obras e Serviços Públicos
9.5- Supervisoria de Funilaria e Pintura
9.6- Supervisoria de Equipe de Pavimentação Asfáltica
9.7- Supervisoria de Mecânica e Manutenção Pesada
9.8- Supervisoria de Iluminação Pública
9.9- Coordenadoria de Mecânica e Manutenção Leve
9.10- Coordenadoria de Mecânica e Manutenção Pesada
9.11- Coordenadoria do Distrito de Santa Cruz do Timbó
9.12- Coordenadoria do Distrito de São Miguel da Serra
9.13- Coordenadoria de Serviços Públicos
9.14- Coordenadoria de Manutenção Elétrica
9.15- Assessoria de Obras e Serviços Públicos
9.16- Assessoria de Britagem

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
10.1- Diretoria de Indústria e Comércio
10.2- Coordenadoria de Indústria e Comércio
10.3- Chefia de Divisão de Meio Ambiente e Florestas

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A- NOMENCLATURA DO CARGO
B- COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL
C- NÚMERO DE VAGAS
D- SÍMBOLO
E- VENCIMENTO

A	B	C	D	E
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Florestas	XI	01	CD	CS-1
Contador Geral do Município	VI	01	CG	CC-1
Chefe de Gabinete	I	01	CG	CC-1
Superintendente Técnico de Saúde	VIII	01	SI	CC-2

Superintendente de Recursos Humanos	IV	01	SI	CC-2
Assessor Jurídico	I	01	CJ	CC-2
Ouvidor e Articulador Municipal	I	01	OP	CC-2
Diretor de Obras e Serviços Públicos	IX	01	DI	CC-3
Diretor de Manutenção de Pontes e Galerias	IX	01	DI	CC-3
Diretor de Obras do Interior	IX	01	DI	CC-3
Diretor de Planejamento da Saúde	VIII	01	DI	CC-3
Diretor de Compras e Licitações da Saúde	VIII	01	DI	CC-3
Diretor Geral do DEMUTRAN/PU	IV	01	DI	CC-3
Diretor de Arrecadação e Fiscalização	VI	01	DI	CC-3
Diretor de Esportes	IV	01	DI	CC-3
Diretor de Indústria e Comércio	X	01	DI	CC-3
Diretor de Compras e Licitações	IV	01	DI	CC-3
Consultor Jurídico	I	02	AJ	CC-4
Supervisor de Cultura	II	01	SU	CC-4
Supervisor de Funilaria e Pintura	IX	01	SU	CC-4
Supervisor de Iluminação Pública	IX	01	SU	CC-4
Supervisor de Equipe de Pavimentação Asfáltica	IX	01	SU	CC-4
Supervisor Administrativo de Obras e Serviços Públicos	IX	01	SU	CC-4
Supervisor de Topografía	V	01	SU	CC-4
Supervisor de Mecânica e Manutenção Pesada	IX	01	SU	CC-4
Supervisor de Apoio Matricial da Saúde Mental	VIII	01	SU	CC-4
Coordenador de Controle de Frotas	IV	01	CO	CC-5
Coordenador de Programas Sociais	III	01	CO	CC-5
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	VIII	01	CO	CC-5
Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	VI	01	CO	CC-5
Coordenador de Gabinete	I	01	CO	CC-5
Coordenador de Imprensa	I	02	CO	CC-5
Coordenador de Arquivos Públicos	II	01	CO	CC-5
Coordenador de Tributação	VI	01	CO	CC-5
Coordenador de Esportes	IV	01	CO	CC-5
Coordenador de Compras	IV	01	CO	CC-5
Coordenador de Indústria e Comércio	X	01	CO	CC-5
Coordenador de Licitações	IV	01	CO	CC-5
Coordenador de Manutenção Elétrica	IX	01	CO	CC-5
Coordenador de Mecânica e Manutenção Leve	IX	02	CO	CC-5
Coordenador de Mecânica e Manutenção Pesada	IX	01	CO	CC-5
Coordenador de Serv. do Distrito de Santa Cruz do Timbó	IX	01	CO	CC-5
Coordenador de Serv. do Distrito de São Miguel da Serra	IX	01	CO	CC-5
Coordenador de Sinalização Viária	IV	01	CO	CC-5
Coordenador de Serviços Públicos	IX	02	CO	CC-5
Coordenador de Vigilância Sanitária	VIII	01	CO	CC-5

Coordenador de Pagadoria	VI	01	CO	CC-5
Coordenador de Defesa Civil	I	01	CO	CC-5
Coordenador do Posto do Sine	IV	01	CO	CC-5
Coordenador Contábil da Saúde	VIII	01	CO	CC-5
Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde	VIII	01	CO	CC-5
Coordenador de Programas Institucionais da Saúde	VIII	01	CO	CC-5
Coordenador Itinerante para a Educação Infantil da Educação	VII	01	CO	CC-5
Coordenador Itinerante para o Ensino Fundamental da Educação	VII	01	CO	CC-5
Coordenador para a Educação Especial e Inclusão da Educação	VII	01	CO	CC-5
Coordenador de Compras da Educação	VII	01	CO	CC-5
Coordenador de Manutenção da Educação	VII	01	CO	CC-5
Chefe da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração	IV	01	CD	CC-6
Assessor de Britagem	IX	01	AS	CC-6
Assessor de Obras e Serviços Públicos	IX	04	AS	CC-6
Assessor Esportivo	IV	01	AS	CC-6
Assessor Financeiro	VI	01	AS	CC-6
Assessor de Gabinete	I	02	AS	CC-6
Assessor Cultural	II	01	AS	CC-6
Assessor de Informações	I	02	AS	CC-6
Assessor Administrativo de Unidade de Saúde	VIII	04	AS	CC-6
Assessor de Apoio de Serviços da Saúde	VIII	01	AS	CC-6
Assessor Pedagógico da Educação	VII	01	AS	CC-6
Assessor de Apoio Técnico	IV	04	AT	CC-7

TABELA DE VENCIMENTOS	
VENCIMENTO	VALOR – R$
CS -1	5.900,00
CC-1	4.088,47
CC-2	3.389,90
CC-3	2.459,18
CC-4	1.845,65
CC-5	1.426,11
CC-6	890,35
CC-7	625,00

ANEXO III

AGENTES POLÍTICOS

A – NOMENCLATURA DO CARGO
B – NÚMERO DE VAGAS
C – SÍMBOLO

A	B	C
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	DS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01	DS
Secretário Municipal de Administração e Esporte	01	DS
Secretário Municipal de Planejamento	01	DS
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade	01	DS
Secretário Municipal de Educação	01	DS
Secretário Municipal de Saúde	01	DS
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos	01	DS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente	01	DS
Secretário Municipal de Agricultura	01	DS

Atribuições de Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Florestas:

- Gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal e das Reservas Florestais Municipais (Morro da Cruz, Olaria Passos e Clube do Tiro);
- Implantação e Projetos de Novas Florestas (nativas e exóticas - área rural);
- Recuperação e Implantação de Arborização Urbana Municipal;
- Análise de Autorização de corte de árvores na parte central do Município;
- Acompanhamento da recuperação da mata ciliar em áreas de recuperação ambiental do Município;
- Acompanhamento das ações da Polícia Ambiental e FATMA;

- Acompanhamento e Projeto de abertura de novos açudes, valeteamentos, aterros e atividades afins;
- Elaboração de Projetos, planos de corte a agricultores.
- Assessoria Empresarial às Microempresas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 009/2013 - RH
PORTARIA Nº 009, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 31 de dezembro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, o Contrato de Trabalho nº 166/2012, de 15 de junho de 2012, de Lorença de Fátima Ferreira, que exerce as funções do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo e conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria Pública.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Abrigo de Crianças e Adolescentes, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ata de Reunião - N.º 05
ATA DE REUNIÃO - N.º 05
PROCESSO N.º 135/2012 - TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção".

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2013 às 15:00 hrs, a Comissão de Licitação nomeada através do Decreto n.º 737/2012 sob a presidência de Roberto Bonfleur e membros Vanessa Nalon dos Santos e Rudi Mauri Feix Junior. Ato contínuo iniciou-se o sorteio em ato público, estando presente as duas proponentes, foram colocados os nomes das empresas em envelopes em branco, cada empresa em um envelope, após colocado em um saco plástico e chamado uma pessoa para retirada, onde a mesma sorteou o envelope contendo o nome da empresa GOTCHA PUBLICIDADE LTDA. ME. Ficando assim a nova classificação:

- 1ª classificada - GOTCHA PUBLICIDADE LTDA. ME - com o total de 57.

- 2ª classificada - DECISÃO PROPAGANDA LTDA - com o total de 57.
Ficando agendado a abertura do envelope nº 05 contendo a proposta comercial para o dia 24 de janeiro de 2013, às 14:00 hrs na sala de Licitação da Prefeitura de Porto União - SC. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim, Vanessa Nalon dos Santos, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Presidente Roberto Bonfleur

Membro Vanessa Nalon dos Santos

Membro Rudi Mauri Feix Junior

Empresa Decisão Propaganda Ltda

Empresa Gotcha Publicidade Ltda.-Me

Salto Veloso

Prefeitura

Teste Seletivo - Edital Nº 001/2013
PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2013, para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Área de Educação da Prefeitura Municipal de Salto Veloso para o provimento de vagas em caráter temporário, na função de Docentes, conforme os termos do Edital nº 0001/2013.
O Edital completo e demais informações poderão ser obtido junto ao Departamento Municipal de Administração, sito a Travessa das Flores, 58, Centro, no horário de expediente, ou pelo fone (49) 35360146.

Salto Veloso-SC, 18 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Teste Seletivo - Edital Nº 002/2013
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2013, para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Área de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Salto Veloso para o provimento de vagas em caráter temporário, na função de Agentes Comunitárias de Saúde, para atendimento de ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Edital nº 0002/2013.
O Edital completo e demais informações poderão ser obtido junto

ao Departamento Municipal de Administração, sito a Travessa das Flores, 58, Centro, no horário de expediente, ou pelo fone (49) 35360146.

Salto Veloso-SC, 18 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital 001/2013 - Chamamento Para Renovação de Cadastro e Inscrições de Novos Fornecedores

Edital 001/2013 - Chamamento para Renovação de Cadastro e Inscrições de Novos Fornecedores para Fins Licitatórios na Administração Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público, que o Registro Cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no § 1º do art. 34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Ao requerer inscrição no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais preconizadas na lei 8.666/93. Informações no Setor de Licitações, situada à Travessa das Flores, 58 - Centro na cidade de Salto Veloso/SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (0xx49) 3536 0146, onde serão fornecidas demais instruções legais.

Salto Veloso (SC), em 02 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital FMS 06/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 1/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 30/01/13, até às 14:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 14/01/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicacao Extrato Edital 092013

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 09/2013 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para CONTRATACAO DE SERVIÇOS AGRONÔMICOS E DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIO, QUE SERÃO PRESTADOS EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO, ATUANDO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 16:00 horas do dia 30/01/13, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 16:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 14/01/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

Minuta do Edital de Teste Seletivo 001/2013

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao provimento de vagas, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital de Processo Seletivo n.° 001/2013, disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 11 de 21 de janeiro de 2010 e demais Legislações relacionadas. Dos cargos - Número de Vagas - Carga Horária: Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries - 09 vagas - 20 horas; Professor de Educação Infantil - 04 vagas - 20 horas; Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol - 02 vagas - 20 horas; Professor de Educação Física - 03 vagas - 20 horas; Professor de Ensino Fundamental de Artes - 01 vaga - 20 horas. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 18 a 27 de janeiro de 2013 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 03 de fevereiro de 2013. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), no site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 17 de janeiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES.
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0028/2013

DECRETO Nº 0028, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.329,70 (Dezesseis mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos) no orçamento vigente do Município e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.049 - Auxílios Financeiros a Diversas Entidades
(409) 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções Sociais R$ 16.329,70

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.049 - Auxílios Financeiros a Diversas Entidades
(408) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 16.329,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0137/2013

PORTARIA Nº 0137, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
Art. 1º A partir de 10 de janeiro de 2013, RANGEL LUIZ BISPO, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0138/2013

PORTARIA Nº 0138, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
Art. 1º A partir de 10 de janeiro de 2013, LEONARDO ABRAÃO RAMOS, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0139/2013

PORTARIA Nº 0139, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
Art. 1º A partir de 10 de janeiro de 2013, BRUNA PUTTKAMMER, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0140/2013

PORTARIA Nº 0140, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
Art. 1º A partir de 10 de janeiro de 2013, MARINA APARECIDA DOS SANTOS, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0141/2013
PORTARIA Nº 0141, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
Art. 1º A partir de 10 de janeiro de 2013, SABRINA APARECIDA DE PAULA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Recepcionista, Grupo Ocupacional 2, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0142/2013
PORTARIA Nº 0142, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
REVOGA PORTARIA Nº 0137/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Revogar, a partir de 10 de janeiro de 2013, a Portaria nº 0137/13 que nomeou servidor público municipal RANGEL LUIZ BISPO, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0143/2013
PORTARIA Nº 0143, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
REVOGA PORTARIA Nº 0138/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Revogar, a partir de 10 de janeiro de 2013, a Portaria nº 0138/13 que nomeou servidor público municipal LEONARDO ABRAÃO RAMOS, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0144/2013
PORTARIA Nº 0144, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
REVOGA PORTARIA Nº 0139/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Revogar, a partir de 10 de janeiro de 2013, a Portaria nº 0139/13 que nomeou servidora pública municipal BRUNA PUTTKAMMER, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0147/2013
PORTARIA Nº 0147, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 12 de janeiro de 2013, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada MARLI SALETE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional I, Nível I, Classe G, matrícula nº 7531, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7730/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0148/2013
PORTARIA Nº 0148, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 12 de janeiro de 2013, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao segurado SILVIO ALCIOMAR PILAT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Grupo Ocupacional IV, Nível I, Classe G, matrícula nº 3190, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 8153/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0149/2013

PORTARIA Nº 0149, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 18 de janeiro de 2013, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada ALZIRA NEIDERT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional I, Nível I, Classe G, matrícula nº 8170, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7713/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0150/2013

PORTARIA Nº 0150, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores ROBERTO SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, ACÁCIO ANDERSON DROSCZAKA, BERNARDO BECKER, MARCELO DE LIMA e FABIANO CESAR OSSOSKI, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0151/2013

PORTARIA Nº 0151, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores ALUÍSIO OLIVEIRA ANTUNES, CARLOS PRUDENTE SODRÉ, FERNANDO LÜTKE, FRANCISCO NIVALDO HACKE, JOSÉ CARLOS DE FREITAS e MARTIN ILG NETO, ocupantes do cargo de Fiscal de Obras, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Finanças abaixo relacionados:

Corsa, placas MIL 1477
Corsa, placas MIL 1547

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Extrato Inexigibilidade Nº 30/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2013

OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Jaraguá do Sul e Agudos do Sul/PR, para transporte dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, pelo período de janeiro a dezembro de 2013.
CONTRATADO: Expresso São Bento Ltda.
VALOR: R$ 6.959,60.

SÃO BENTO DO SUL, 15 de janeiro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Extrato Inexigibilidade Nº 31/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2013

OBJETO: Fornecimento de 60.895 unidades de passes (vale transporte) para os funcionários da rede municipal de ensino pelo período de 06 (seis) meses, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos
VALOR: R$ 176.595,50

SÃO BENTO DO SUL, 15 de janeiro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa Inexigibilidade Nº 30/2013
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Jaraguá do Sul - Agudos do Sul/PR, para transporte dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, pelo período de janeiro a dezembro de 2013.
II - Contratado: Expresso São Bento Ltda.
III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a inexigibilidade de licitação funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de trabalho dos servidores para os seus locais de residência, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.
V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o fornecimento das passagens.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

ALCIONE HINKE
Secretária de Educação.

Justificativa Inexigibilidade Nº 31/2013
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Fornecimento de 60.895 unidades de passes (vale transporte) para funcionários da rede municipal de ensino pelo período de 06 (seis) meses.
II - Contratado: NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 176.595,50 é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

ALCIONE HINKE
Secretária de Educação.

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 011/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 011/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 30/01/2013 a 14/05/2013, ao servidor GERALDO POKRYWIECKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 15/01/2013 a 29/01/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/01/2013.

São Bento do Sul, 16/01/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 010/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 010/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/01/2013 a 28/02/2013, concedido à servidora ROSELI DE FATIMA RUZANOWSKY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 104/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2013.

São Bento do Sul, 16/01/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 001/2013, de 09 de Janeiro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 98/2011, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 06/2011.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 09.543.902/0001-49.

Objeto: dilação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2011, de 15/09/2011, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de proporcionar a aprovação dos projetos "as built" e a medição final, pelos técnicos da GIDURCH, referente ao Contrato de Repasse nº 241.803-97/2007.
Data de Assinatura: 09/01/2013.
Vigência: de 09/01/2013 a 08/02/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fernando Martins Pedro - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 002/2013, de 09 de Janeiro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 123/2009, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 5/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA, CNPJ nº 01.565.814/0001-36,.

Objeto: reajuste do Contrato nº 213/2009, de 22/12/2009, para que seja acrescido o percentual de 7,81 % (sete vírgula oitenta e um por cento), a partir de 09 de janeiro de 2013, conforme Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal de R$ 2.152,70 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), a ser pago pelos serviços prestados, passa a ser de R$ 2.320,82 (dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais, com a incidência de 7,81 % (sete vírgula oitenta e um por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 213/2009, de 22/12/2009.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 09/01/2013.
Vigência: de 09/01/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Joseli Célia Szczypkovski - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 003/2013, de 09 de Janeiro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 051/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME, CNPJ nº 07.584.854/0001-01.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 171/2012, de 11/05/2012, por 90 (noventa) dias, lapso este que se faz necessário em razão de atrasos na execução da obra por motivos de alterações no terreno, bem como pela falta de mão de obra qualificada.
Data de Assinatura: 09/01/2013.
Vigência: de 0901/2013 a 019/04/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Heder Viganó - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 004/2013, de 11 de Janeiro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
Origem: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 02.089.950/0001-60.

Objeto: IMPRESSÃO DUPLEX, PRÉ-NOMINADOS E ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PAPEL OFF-SET 75 G/M2, 1X1 CORES, FORMATO A5 (148 X 210 MM).
Valor: R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por documento impresso, sendo que a quantidade estimada é de 600 (seiscentos) documentos por mês, totalizando o valor aproximado de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) mensais, referente a 600 (seiscentos) documentos impressos.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Data de Assinatura: 11/01/2013.
Vigência: de 11/01/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antônio Paulo Póvoas Dias - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 005/2013, de 14 de Janeiro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 188/2012, Modalidade Concorrência para Alienação nº 026/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: NOVA ERA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 13.932.467/0001-11.

Objeto: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO

IMÓVEL, LOTE INDUSTRIAL 02 (DOIS), COM ÁREA DE 13.381,03m² LOCALIZADA NA ZONA INDUSTRIAL SÃO PAULINHO.
Valor: R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 14/01/2013.
Vigência: de 14/01/2013 a 14/01/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Alexsandro Alencar Strada - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 006/2013, de 14 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2012.
Origem: Processo nº 138/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 05/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: aditar a quantidade de itens do Contrato nº 321/2012, de 13/09/2012, aditivo este que se faz necessário pelos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de orçamento reprogramado, ambas apresentadas em anexo ao presente instrumento.
Valor: R$ 4.522,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 14/01/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio Nº 001, de 16 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

UNIDADE CONCEDENTE: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
ESTAGIÁRIA: Debora de Cesaro, CPF nº 061.632.669-60.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
SUPERVISORA DE ESTÁGIO: Fernanda Mageweski, CPF nº 996.000.050-87 e CRM/SC sob o nº 14415.
VALOR: O estágio é gratuito, não gerando quaisquer ônus ao Município.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013.
VIGÊNCIA: A vigência do estágio é de 17/01/2013 a 08/02/2013.

SIGNATÁRIOS: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Debora de Cesaro - Estagiária, e Fernanda Mageweski - Médica Supervisora de Estágio.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

1ª Termo Aditivo ao Contrato Correios

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA			
CNPJ: 01.613.101/0001-09	Inscrição Estadual: ---		
Nome Fantasia: PREFEITURA	Ramo de Atividade: 0100		
Endereço: PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER, 01, CENTRO			
Cidade: Sao pedro de Alcântara		UF: SC	CEP: 88125-000
Telefone: (48) 3277-0122	FAX: (48) 3277-0122 R-206		
Endereço Eletrônico: www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br			
Nome do Responsável: ERNEI JOSE STAHELIN			
Cargo: Prefeito Municipal	RG: 1/R 706.234	CPF: 342.317.499-49	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº90		
Cidade: SÃO JOSE	UF: SC	CEP: 88010-915
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: GUILHERME VANDERLEI BIANCHI		
RG: 401409112-1 SSP/RS	CPF: 286.084.960-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912294981, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto proceder o aumento da dotação orçamentária, de acordo com a Lei 8.666/93,

acrescentado-se ao valor inicial do contrato ora aditivado a importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

1.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:
Projeto/Atividade:
Nº do Empenho:
Data:
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o encerramento do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Pedro de Alcântara/SC, 3 de dezembro de 2012,

Pela CONTRATANTE:	Pela ECT:
ERNEI JOSE STAHELIN	GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME:
CPF:	CPF:

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.598/2012, de 16 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 2.598/2012, de 16 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
José Luiz Sacoman	25	26
Paulo Miguel Schultz	36	37

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Leidy Maria Fogolari	A-Inicial	A-1
Lourdes Zelfeld Zoz	C-1	C-2
Raimunda Pereira de Souza	A-Inicial	A-1
Rosangela Cristina Miranda Motta	C-11-III	C-12-III

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 16 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº 2.599/2013, de 17 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº2.599/2013, de 17 de janeiro de 2013
ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de restabelecimento da situação normal de horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Schroeder;

D E C R E T A :
Art. 1o Ficam definidos os horários de funcionamento das Unidades de Saúde e Setores da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2013, conforme quadro seguinte:

LOCAL	HORÁRIO
Unidade de Saúde Centro	7h30min às 22h
Demais Unidades de Saúde; Setores Administrativos da Área de Saúde; Vigilância Sanitária; Diretoria de Assistência Social (todos os Setores); Setores não elencados, pertencentes à estrutura funcional da Secretaria.	Matutino: 7h30min às 12h Vespertino: 13h30min às 17h

Art. 2º Os horários de funcionamento das demais Secretarias e Setores, a partir de 21 de janeiro de 2013, voltam ao normal, sendo das 7h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, com exceção daqueles Órgãos e setores que mantenham horário especial de funcionamento.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 2.524/2012 de 25 de outubro de 2012 e o Decreto nº 2.578/2012 de 20 de dezembro de 2012.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor nesta data, a partir da publicação do mesmo no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 17 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

RUDIBERT TANK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N° 4.926/2013, de 16 de Janeiro de 2013

PORTARIA N° 4.926/2013, de 16 de janeiro de 2013
DELEGA RESPONSABILIDADE PELA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AIH E APAC.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos Doutores Gilberto de Moraes Campos Roth, CRM no17.602, CPF no021.048.159-59 e Juliana Barros do Valle, CRM no14.169, CPF no008.492.409-80, a responsabilidade pela emissão de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), de Autorização de Procedimentos de Alto Custo/Complexidade (APAC), Autorização de consultas/exames e procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/AMUNESC).

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 16 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N° 4.924/2013, de 14 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 4.924/2013, de 14 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. Paulo Roberto Ferreira, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, a partir desta data.

Art. 2° Pelo desempenho da função acima especificada fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-2, conforme Anexo II da LC n° 062/2008, e suas alterações.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N° 4.925/2013, de 16 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 4.925/2013, de 16 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Nadiete Albino Marcílio, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do PROCON, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Timbó

Prefeitura

Decreto N.º 3.036 de 09 de Janeiro de 2013.

DECRETO N.º 3.036 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
ALTERA e RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto n.º 2.658/2012 de 01/02/2012.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pelo Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado e reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "DITMAR KLEMANN", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 2.658/2012 de 01/02/2012, em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de DITMAR KLEMANN, conforme matrícula n.º 19.468, livro 2.

Artigo 2º - Fica alterado os itens 01, 02 e 03 na alínea "a", do artigo 2º, do Decreto n.º 2.658 de 01/02/2012, que aprovou o referido desmembramento, que passa a ter a seguinte redação:

"01 - Área a desmembrar nº 01 (um) - com área de 1.349,23m2 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove metros e vinte e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Amazonas, distante pelo lado esquerdo do imóvel, 63,30 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Amazonas; fundos estrema em 15,00 metros com a área remanescente (área de Utilidade Publica) de propriedade do Município de Timbó, matrícula nº 12.722, livro 2; lado direito estrema em 90,58 metros com a área a desmembrar nº 02; e, lado esquerdo estrema em 89,45 metros sendo, em 31,80 metros com o lote nº 01 de propriedade de Waldir da Silva, matrícula nº 16.697, livro 2, e em 57,65 metros com a área remanescente de propriedade de Arlindo Anacleto, matrícula nº 16.890, livro 2;

02 - Área a desmembrar nº 02 (dois) - com área de 1.366,20m2 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis metros e vinte decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Amazonas, distante pelo lado esquerdo do imóvel, 78,30 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Amazonas; fundos estrema em 15,00 metros sendo, em 9,53 metros com a área remanescente (área de Utilidade Publica) de propriedade do Município de Timbó, matrícula nº 12.722, livro 2, e em 5,47 metros com os lotes nºs 17 e nº 18 de propriedade de Alix Oss-Emer, Olanda Moreira Paes Oss-Emer, Ulisses Oss-Emer, Odair Oss-Emer, Jair Oss-Emer e Roseli Leitzke Oss-Emer, matrícula nº 19.371, livro 2; lado direito estrema em 91,72 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em 90,58 metros com a área a desmembrar nº 01;"

03 - Área Remanescente - com área de 4.733,47m2 (Quatro mil, setecentos e trinta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Amazonas, distante pelo lado esquerdo do imóvel, 93,30 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 16,91 metros com o lado par da Rua Amazonas; fundos estrema em 76,00 metros com os lotes nºs 17 e nº 18 de propriedade de Alix Oss-Emer, Olanda Moreira Paes Oss-Emer, Ulisses Oss-Emer, Odair Oss-Emer, Jair Oss-Emer e Roseli Leitzke Oss-Emer, matrícula nº 19.371, livro 2; lado direito estrema em linha quebrada, em 32,56 metros com terras de Harry Beyer, matrícula nº 6.197, livro 2, em 73,80 metros sendo, em 15,00 metros com terras de Harry Beyer,

continuação do Decreto n.º 3.036/2013, fls. 02

matrícula nº 6.197, livro 2, em 22,00 metros com terras de Rita Uller, Nilson Osnir Uller, Nei Osmar Uller, Benedito Feliciano Osaida, Nelcir Osvaldo Uller e Leonir Martinho Zermiani, matrícula nº 14.117, livro 2, em 23,00 metros com terras de Alfonso Klitzke, matrícula nº 13.727, livro 2, em 13,80 metros com terras de Ana Bucci, matrícula nº 6.015, livro 2, e em 45,03 metros com terras de Stefano Catafesta, matrícula nº 3.695, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 91,72 metros com a área a desmembrar nº 02;"

Artigo 3º - Ficam ratificados os demais termos em todos seus artigos e parágrafo.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 09 de janeiro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Portaria N° 3163, de 26 de Dezembro de 2012

PORTARIA N° 3163, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Exonera Servidor Público Municipal ocupante de cargo em Comissão na Administração Indireta, a contar de 31 de Dezembro de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, Inciso II, da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 31 de Dezembro de 2012:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ – SAMAE		
	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Paulo Henrique Wanser	Chefe de Divisão / CC-3	2913/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de dezembro de 2012; 143o ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 040, de 14 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia Servidora Pública Municipal para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
Cargo: Engenheiro Civil Ref.Salarial: GP-68 Jornada Semanal: 30h	
NOME	CPF
Sandra Regina Sardagna	589.793.799-00

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c item 10.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.
Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 053, de 18 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 053, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30 Jornada Semanal: 35h	
NOME	CPF
Christiane Martina Pellin	009.677.049-01
James Schmitt	648.520.169-68
Denielle Cristiane Parno	065.550.939-94
Gigliola Caroline Nasato	009.944.759-26
Alexandra Horst Lemes	069.800.629-13
Josiane Olga Kammer	047.104.329-02
David da Silva do Nascimento	110.451.267-05
Solange Liesenberg	916.225.579-72

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c item 10.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 142 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados às Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura de Timbó, para o período de janeiro a dezembro de 2013.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda e Auto Posto Nasato Ltda.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.574.680,45 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 31/12/2013

Timbó, 17 de janeiro de 2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

Portaria Nº 5/2013
Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 18. Parágrafo único, da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, Resolve:
Art. 1º Nomear Genésio Slomp para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral - CPC-DG, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Timbó, conforme artigo 7º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 338, de 12 de Novembro de 2007.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 14 de Janeiro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Timbó, 09 de Janeiro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Portaria Nº 004/2013
PORTARIA Nº 004/2013
Em 14 de Janeiro de 2013.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO LUIZ BAMBERG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias a servidora THAÍS RENATA WELTER, ocupante do cargo efetivo: CONTADORA, Classificação CPC-03, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 05 de Janeiro de 2012 a 04 de janeiro de 2013, sendo o gozo de férias de 15 de janeiro à 03 de fevereiro de 2013, e o restante de 10 dias convertido em abono pecuniário, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Anote-se o presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria terá vigência na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.,
Aos 14 de Janeiro de 2013.
MAURO LUIZ BAMBERG
Presidente

Processo de Licitação Nº 03/2013 Edital de Pregão Presencial Nº 02/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2013
Edital de Pregão Presencial nº 02/2013

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a a aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das propostas até às 8h30min do dia 04/02/2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 16 de janeiro de 2013.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 04/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
Edital de Pregão Presencial nº 03/2013

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de Material Médico Cirúrgico, utilizado na manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal da Saúde, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Entrega das propostas até às 14h do dia 31/01/2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 16 de janeiro de 2013.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 07/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2013
Edital de Pregão Presencial nº 05/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, destinados para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo CRAS, de acordo especificações, quantitativos, constantes nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.
Entrega das propostas até às 13h45min do dia 01 de fevereiro de 2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 08/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2013
Edital de Pregão Presencial nº 06/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelo CRAS para o desenvolvimento do Programa de convivência de pessoas idosas, com deficiência e adolescente, de acordo com os quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega das propostas até às 15h45min do dia 01 de fevereiro de 2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 09/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2013
Edital de Pregão Presencial nº 07/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios utilizados no Programa Ação e Cidadania, desenvolvido pelo CRAS, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega das propostas até às 8h45min do dia 04 de fevereiro de 2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: COSERPRO COOPERATIVA DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da Palestra motivacional "Orgulho de ser Mulher", no dia 09 de março de 2013, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 11/2013.

Vargeão, SC, 15 de janeiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A.

OBJETO: Aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros, através de linhas regulares e autorizadas pelo poder concedente competente, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Vargeão/SC.
VALOR: R$ 7.258,13 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 12/2013.

Vargeão, SC, 16 de janeiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Dispensa Licitação Nº. 21/2013
ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS

PROCESSO LICITATÓRIO N◦. 21/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N◦. 21/2013

Reconheço a Dispensa de Licitação para a locação de uma sala comercial, de propriedade da Sra. MARISA OTTO WEBER, inscrito no CPF sob o n◦ 790.091.829-91, conforme especificações do objeto abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS.

justificativa: a presente aquisição por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, para montar um Consultório Odontológico, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município.

O preço está compatível com o praticado no mercado imobiliário ao preço de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) por mês, o que totaliza um valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Fundamento: A presente dispensa fundamenta-se no art. 24 - X da Lei nº 8.666/93, em face a solicitação feita pelo Sr. Laercio da Cruz - Prefeito Municipal.

Atalanta-SC, 02 de janeiro de 2012.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.290/13

DECRETO N.º 10.290/13, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

LOURENÇO BECKER, Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14.197/12, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por Otavico Saorim;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 02 com 146,55 m2 (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Otavico Saorim e carmelita Mafalda Saorin, constante da matrícula nº 30.090, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 14197/2012.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com 146,55 m2 (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), área nº 02 desmembrada no artigo 1º deste decreto, à propriedade de Luiz Carlos Parisoto, constante da matrícula nº 23.015 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 1.033,50 m² (mil e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 10 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.291/13

DECRETO Nº 10.291/13, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
1.024 - Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.67 - Aplicações Diretas 345.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 345.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.289/13.

Videira, 15 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro
de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.292/13

DECRETO Nº 10.292/13, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 156.936,24 (cento e cinqüenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.073 - Assistência Comunitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0285.0 Aplicações Diretas 156.936,24

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 156.936,24

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior de recursos provenientes do FNAS para o Programa Nacional de Acesso ao Trabalho - ACESSUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0016/13

PORTARIA nº 0016/13
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

RESOLVE
Exonerar, SONIA MARA CORREA PIRES PADILHA, do cargo comissionado de Gerente do Setor de Assistência Médica, símbolo DAS-4, nomeada pela Portaria nº 0401/12.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 01/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM FIBRA ÓPTICA NAS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.
CONTRATADA: FOMATTO NET LTDA - ME.
VALOR: R$ 2.048,00 (dois mil quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Videira - SC, 16 de Janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal INTERINO

Inexigibilidade N. 02/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - FMAS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2013
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.476,45 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 16 de Janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato Nº 01/2013

Contrato n°: 01/2013
Data de Assinatura: 08/01/2013
Fornecedor : FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC
Valor : R$ 10.555,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS EDITAIS ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato Nº 02/2013

Contrato n°: 02/2013
Data de Assinatura: 09/01/2013
Fornecedor : SANTA TEREZINHA TRANSPORTES TURISMO S.A - VIDEIRA
Valor : R$ 36.546,75 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VALE TRANSPORTE (VALOR NORMAL) PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E SAÚDE.

Extrato do Contrato Nº 03/2013

Contrato n°: 03/2013
Data de Assinatura: 10/01/2013
Fornecedor : LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Valor : R$ 7.964,36 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE CONSISTENTES NA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SC), (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS, EDITAIS E ATAS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, CONCURSOS PÚBLICOS E OS RELATÓRIOS DA LRF).

Extrato do Contrato Nº 04/2013

Contrato n°: 04/2013
Data de Assinatura: 15/01/2013
Fornecedor : REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor : R$ 19.698,99 (dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Contrato Nº 05/2013
Contrato nº: 05/2013
Data de Assinatura: 16/01/2013
Fornecedor : FORMATTO NET LTDA ME
Valor : R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 01/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM FIBRA ÓPTICA NAS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2013
Ata de Registro de Preços nº: 01/2013
Data de Assinatura: 03/01/2013
Fornecedor : SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FARMÁCIA 516 - VIDEIRA
Percentual de Desconto: 30,60%
Licitação : Pregão Presencial nº 01/2013-FMS.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Associações

EGEM

3 Aditivo ao Edital 58/2012 - 3 Turma Curso Medidas Socioeducativas Ead
ADITIVO AO EDITAL Nº 58/2012 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD
"CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS"

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa que o prazo para as inscrições do Curso de Atualização sobre Medidas Socioeducativas foi prorrogado, de acordo com o edital nº 58/2012 publicado em 19/10/2012. As novas datas foram estabelecidas conforme quadro abaixo:

Local	Ambiente Virtual
Período das inscrições	De 18/01/2013 à 28/02/2013
Vencimento do boleto de cobrança	28/02/2013
Homologação das inscrições	01/03/2013
Encaminhamento da senha de acesso	A partir de 08/03/2013
Início do Curso	Dia 11 de março de 2013
Final do Curso	Dia 10 de maio de 2013
Carga horária total	40 horas/aulas
Quantidade de vagas	100

Florianópolis, 16 de janeiro de 2013.

Consórcios

AGIR

Convocação Assembleia Geral Extraordinária - AGIR
CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOACIR POLIDORO, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 17, §2º, Artigo 20 e Incisos, Artigo 30 Inciso I e Artigo 23 §1º do Estatuto Social, CONVOCA todos os consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 23 de janeiro de 2013, às 09h00min, em primeira (1ª.) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª.) convocação, trinta (30) minutos após, às 09h30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua: Alberto Stein, nº. 466, Auditório do 1º. piso - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

1 - Alteração do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções.

Blumenau (SC), em 16 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Presidente da Diretoria Executiva

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 03/2013
ATO DE DISPENSA Nº 03/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

OBJETO: seleção e contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa de homenagem ao ex-presidente do CIGA.

CONTRATADO: TROFEU PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA ME.

CNPJ: 07.530.907/0001-01

VALOR: R$ 70,00 (setenta reais)

Florianópolis, 17 de novembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 019 - Programa - Pescaria Brava
Extrato de Contrato nº 019/2013
Contrato de Programa - Pescaria Brava

CONTRATANTE: Município de Pescaria Brava
CNPJ: 16.780.795/0001-38
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Pescaria Brava e o Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Pescaria Brava no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Pescaria Brava, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 020 - Programa - Santa Rosal do Sul

Extrato de Contrato nº 020/2013
Contrato de Programa - Santa Rosa do Sul

CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CNPJ: 80.989.965/0001-98
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Santa Rosa do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Santa Rosa do Sul no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Santa Rosa do Sul, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 021- Rateio - Santa Rosa do Sul

Extrato de Contrato nº 021/2013
Contrato de Rateio - Santa Rosa do Sul

CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CNPJ: 80.989.965/0001-98
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Santa Rosa do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 06/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 022 - Rateio - Santa Terezinha do Progresso

Extrato de Contrato nº 022/2013
Contrato de Rateio - Santa Terezinha do Progresso

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha do Progresso
CNPJ: 01.612.847/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 03/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Santa Terezinha do Progresso e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 06/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 023 - Rateio - Concórdia

Extrato de Contrato nº 023/2013
Contrato de Rateio - Concórdia

CONTRATANTE: Município de Concórdia
CNPJ: 83.024.257/0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 10/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Concórdia e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 57/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 024 - PGT - Concórdia

Extrato de Contrato nº 024/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Concórdia

CONTRATANTE: Município de Concórdia
CNPJ: 83.024.257/0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 21/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0012/2012 - Consulta Matos Costa

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos utilizados na área ambulatorial ou hospitalar, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Matos Costa, durante o período de 17 de janeiro a 31 de maio de 2013.
FORNECEDOR:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT13CINCO196.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 17.01.2013 a 31.05.2013. PAL nº: 0015/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0012. Registro de Preços nº: 0013.

Fraiburgo (SC), 17 de janeiro de 2013.
ELÓI RONNAU
Diretor Executivo do CINCO

CISAMA

Portaria 01-2013 Nomeação Neide Rodrigues da Silva

PORTARIA N° 01/2013
Nomeia NEIDE RODRIGUES DA SILVA para o cargo de COORDENADORA CONTÁBIL do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, Sr. Ademar de Bona Sartor, no uso de suas atribuições legais, constantes do Estatuto Social, § 1°, da Cláusula 41ª, do Protocolo de Intenções, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. NEIDE RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo de COORDENADORA CONTÁBIL constante do quadro de empregos públicos de livre nomeação, previstos no anexo I, do Protocolo de Intenções do CISAMA.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 11 de janeiro de 2013.
Ademar de Bona Sartor
Prefeito de Rio Rufino
Presidente Empossado
Brasileiro, Casado, CPF 295.870.009-76
RG 147.919-9

Ata de Assembleia do CISAMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - CISAMA - LAGES - 10 DE JANEIRO DE 2013.

Aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e treze, com início às quatorze (14:00) horas, nas dependências do Auditório da AMURES, sito à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Lages SC, reuniram-se os prefeitos abaixo relacionados para tratarem da seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata de 19 de novembro de 2012; 2) Apresentação do marco legal do CISAMA; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o mandato de 10 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e encaminhamentos para a composição do Conselho de Articulação de Políticas Públicas; 4) Situação e encaminhamentos referentes aos contratos/convênios de Saneamento Básico: a) Esgotamento sanitário junto à FUNASA; b) Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; 5) Situação e encaminhamentos referentes ao contrato de programa "Desenvolver Serra Catarinense"; 6) Assuntos Gerais. A Sra. Iraci Viera fez a composição da mesa, convidando o prefeito de Ponte Alta Sr. Carlos Luiz Moraes presidente da AMURES e o vice-prefeito de Lages Antônio Arcanjo Duarte, neste ato representado o Prefeito de Lages Elizeu Mattos. Em função de estarmos no início de um novo mandato o CISAMA está desde o dia 01 de janeiro sem responsáveis no Conselho de Administração e Fiscal. Foi aclamado como presidente da assembléia o Prefeito de Ponte Alta que solicitou ao Diretor Executivo do CISAMA que apresentasse os pontos em pauta. O Diretor Executivo do CISAMA, Selênio Sartori, iniciou parabenizando os gestores eleitos e reeleitos e lhes desejando sucesso à frente dos Municípios. No primeiro item da ordem do dia: Leitura, discussão e aprovação da ata de 19 de novembro de 2012; foi feita a leitura e um destaque sobre a primeira alteração do contrato social do CISAMA. Esta alteração partiu de uma avaliação que o Gabinete da Presidência da República, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social estão fazendo em 13 consórcios públicos do país. Segundo a consultora da FAO, o CISAMA poderia ampliar suas áreas de atuação e de participação social para pactuar projetos estratégicos com o Governo Federal e Estadual, e organismos nacionais e internacionais visando ampliar o apoio aos municípios consorciados. Foram realizadas cinco reuniões de trabalho que resultaram na alteração contratual proposta e aprovada na assembléia geral extraordinária de 19 de novembro de 2012. Os entes consorciados devem agora submeter à câmara de vereadores do seu município projeto de lei que ratifique as alterações do contrato público do CISAMA. O município de Lages já ratificou as alterações e, foi entregue cópia da Lei como modelo para os demais municípios. Nada mais havendo a discutir foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 19/11/2012. No segundo item da ordem do dia sobre a apresentação do marco legal do CISAMA, foi entregue uma cópia do novo contrato público do CISAMA (estatuto social) que passará a vigorar quando todos os entes consorciados o tiverem ratificado como apresentado no item de pauta anterior. Os outros elementos do marco legal do consórcio que foram apresentados são: o contrato de rateio e o contrato de programa. O contrato de rateio foi aprovado na assembléia geral ordinária de 10/09/2012 com a estimativa de recursos anuais por município de R$ 14.071,96 (quatorze mil e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para a manutenção do CISAMA e do programa "Desenvolver Serra Catarinense" no ano de 2013. Os recursos necessários foram previstos no orçamento dos municípios para o ano de 2013 e, para serem repassados, precisam do contrato de rateio 2013 e da autorização para débito em conta. A minuta do contrato de rateio e as cartas de autorização foram entregues aos prefeitos que devem retornálas após a assinatura e registro administrativo. Existe outro contrato de rateio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do qual todos os municípios são participantes a exceção de Lages. Este ponto está na ordem do dia e será explicado. Atualmente o CISAMA possui o Contrato de Programa "Desenvolver Serra Catarinense". Este contrato estabelece os compromissos de ambas as partes com o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal - SIM de maneira integrada visando à adesão coletiva ao SISBI/SUASA. Reiterou a importância da infra-estrutura adquirida com recursos dos consorciados e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, sendo esta, um pré-requisito para adesão ao SUASA. Os veículos, projetores de multimídia, impressoras, mesas e cadeiras foram entregues no dia 10 de agosto, e os computadores foram entregues após a instalação do Sistema de Informação e Gestão do Serviço de Inspeção Municipal - SIG/SIM juntamente com uma atividade de capacitação dos técnicos do SIM que aconteceu no dia 21 de setembro da Uniplac. No terceiro item da pauta, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e encaminhamentos para a composição do Conselho de Articulação de Políticas Públicas, foi feita uma apresentação das funções do Conselho de Administração e Fiscal e colocada em discussão a composição dos conselhos. Os interessados em compor os conselhos colocaram seus nomes à disposição da assembléia. Após a discussão dos nomes, foram eleitos por unanimidade para compor o Conselho de Administração os seguintes nomes: Como Presidente do CISAMA o Prefeito de Rio Rufino, Senhor Ademar de Bona Sartor; como 1º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito de Urupema, Senhor Amarildo Luiz Gaio e; como 2º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito de Painel, Senhor Flávio Antônio Neto da Silva. Para o Conselho Fiscal como Conselheiros Efetivos: o Prefeito de São José do Cerrito, Senhor Arno Tadeu Marian e o Prefeito de Bom Retiro, Senhor Albino Gonçalves Padilha. Como Conselheiros Suplentes: o Prefeito de Bocaina do Sul, Senhor Luiz Carlos Schmuler e o Prefeito de Palmeira, Senhor José Aldori Henkemaier. Todos eleitos para o mandato de 10 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013. Sobre a composição do Conselho de Articulação de Políticas Públicas, ficou definida a realização de uma rodada nos municípios para a realização de assembléias públicas de eleição de representantes da sociedade civil e indicação dos representantes do poder público. No quarto item da pauta sobre a situação e encaminhamentos referentes aos contratos/convênios de Saneamento Básico, o Diretor Executivo apresentou uma planilha resumo dos contratos e da situação, sendo que os projetos de 2010 foram prorrogados por ofício para execução das obras até 31/12/2013 e os projetos de 2011 foram prorrogados pela portaria 801 da FUNASA para aprovação até 30/03/2013. Ficou definida a realização de uma reunião com a FUNASA/SC no mês de janeiro para o estabelecimento dos prazos e procedimentos e ficou definido a constituição de uma força tarefa composta por técnicos dos municípios, da FUNASA, da CASAN e das empresas que elaboraram os projetos de esgotamento sanitário dos municípios para apresentação dos projetos à FUNASA até a data de 30 de março de 2013 sob a coordenação do CISAMA. No item b) sobre a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; o diretor falou que a UDESC/CAV - Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária está em processo de contratação para elaboração do PIGIRS e dos projetos para a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos d1 17 municípios consorciados a exceção de Lages. Explicou que os recursos para a contratação vieram do MP (R$ 250.000,00) e que a contrapartida de cada município é de R$ 10.000,00. Apenas três municípios repassaram os valores e esta obrigação foi firmada em um Termo de Ajustamento de Condutas - TAC com o MP. O não cumprimento transfere uma responsabilidade do município para a o prefeito. A perspectiva é que a universidade inicie a elaboração em fevereiro de 2013 e o prazo encerra em 30/07/2014. Ato contínuo, passou à palavra a coordenadora programa "Desenvolver Serra Catarinense" Lucia Padilha de Arruda Ide que apresentou a situação do programa nos municípios. Em 1/3 dos municípios consorciados o SIM está em pleno funcionamento, em 1/3 está se estruturando para funcionar e em 1/3 o programa não saiu do

papel. A proposta de encaminhamento é realizar uma visita a cada um dos municípios para apresentação do programa e das condições para o seu funcionamento tão logo os prefeitos(a) tenham nomeado os responsáveis pela Secretaria de Agricultura. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Lages (SC), 10 de janeiro de 2013.
IVONIR FERNANDES DA SILVA
Prefeito de Anita Garibaldi
CPF 347.783.229-91

LUIZ CARLOS SCHMULER
Prefeito de Bocaina do Sul
CPF 892.787.399-87

EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Prefeito de Bom Jardim da Serra
CPF 507.326.505-25

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito de Bom Retiro
CPF 618.287.349-34

LUIZ CARLOS ALVES DE FREITAS
Prefeito de Capão Alto
CPF 436.492.979-49

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Campo Belo do Sul
CPF 610.553.529-53

SIRLEI KLEY VARELA
Prefeita de Cerro Negro
CPF 540.875.209-78

VÂNIO FORSTER
Prefeito de Correia Pinto
CPF 664.496.859-72

LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito de Otacílio Costa
CPF 023.513.209-80

ANTONIO ARCANJO DUARTE
Vice-Prefeito de Lages

FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA
Prefeito de Painel
CPF 499.572.449-49

JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER
Prefeito de Palmeira
CPF 464.164.559-00

CARLOS LUIZ MORAIS
Prefeito de Ponte Alta
CPF 182.284.299-91

ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito de Rio Rufino
CPF 295.870.009-78

ULADIMIR DEMECIANO
Vice-Prefeito de São Joaquim

ARNO TADEU MARIAN
Prefeito de São José do Cerrito
CPF 392.333.248-34
FIDELIS SCHAPPO
Prefeito de Urubici
CPF 029.893.449-34

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema
CPF 479.034.819-91

SELÊNIO SARTORI
Diretor Executivo do CISAMA
CPF: 72.938.849-87

IRACI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Executiva da AMURES
CPF: 811.574.019-53

LÚCIA PADILHA DE ARRUDA IDE
Coordenadora de Projetos - CISAMA
CPF 195.108.969-34

Termo de Posse do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, sito à rua Otacílio Vieira da Costa - 112, em sessão convocada para essa finalidade, com a presença dos Excelentíssimos Prefeitos que firmaram a ata da assembléia geral ordinária, após prestar compromisso legal, tomou posse para o exercício do cargo de Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Rio Rufino, Senhor Ademar de Bona Sartor, como 1º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Urupema, Senhor Amarildo Luiz Gaio e, como 2º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Painel, Senhor Flávio Antônio Neto da Silva, todos devidamente eleitos segundo ata da assembléia geral ordinária convocada para este fim na presente data e horário, para o período de 10 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, e que assinam o presente Termo para gerar seus efeitos legais.

Lages, 10 de janeiro de 2013.
Ademar de Bona Sartor
Prefeito de Rio Rufino
Presidente Empossado
Brasileiro, Casado, CPF 295.870.009-76
RG 147.919-9

Amarildo Luiz Gaio
Prefeito de Urupema
1º Vice-Presidente Empossado
Brasileiro, Casado, CPF 479.034.819-91
RG 3.259.233-6

Flávio Antônio Neto da Silva
Prefeito de Painel
2º Vice-Presidente Empossado
Brasileiro, Casado, CPF 499.572.449-49
RG 1626158-2

Termo de Posse do Conselho Fiscal

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, sito à rua Otacílio Vieira da Costa - 112, em sessão convocada para essa finalidade, com a presença dos Excelentíssimos Prefeitos que firmaram a ata da assembléia geral ordinária, após prestarem compromisso legal, tomaram posse para o exercício dos seus cargos os membros do Conselho Fiscal do CISAMA, devidamente eleitos, para o período de 10 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, e que assinam o presente Termo para gerar seus efeitos legais.

Lages, 10 de janeiro de 2013.
CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS
ARNO TADEU MARIAN
Prefeito de São José do Cerrito
Conselheiro Empossado
Brasileiro, casado, CPF 029.893.449-34

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito de Bom Retiro
Conselheiro Empossado
Brasileiro, casado, CPF 618.287.349-34

CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES
LUIZ CARLOS SCHMULER
Prefeito de Bocaina do Sul
Conselheiro Empossado
Brasileiro, casado, CPF 892.787.399-87

JOSÉ ALDORI HENKEMAIER
Prefeito de Palmeira
Conselheiro Empossado
Brasileiro, casado, CPF 464.164.559-00

CVC

Ata da 7ª Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - (CVC)

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC).

As 09h00min (nove horas) do dia 14 de janeiro de 2013 reuniram-se na sala de reuniões da Antiga Escola Magirus no Município de Coronel Freitas, os membros da Diretoria do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC bem como os demais prefeitos vice-prefeitos e vereadores dos municípios assoados ao consórcio, cuja lista de presença segue em anexo, para realização da assembléia geral ordinária com a seguinte pauta: 1º) Apresentação do Consórcio CVC aos novos Prefeitos, Vice-Prefeitos e vereadores; 2º) Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão; 3º) Apresentação e aprovação do Balanço do Exercício anterior (2012); 4º) Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício seguinte (2013); 5º) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 6º) Apresentação da proposta para a licitação dos serviços de telefonia móvel; 7º) Assuntos Gerais. O Presidente do CVC e Prefeito Municipal de Jardinópolis Sr. Sadi Gomes Ferreira, abriu a Assembléia, cumprimentando a todos os presentes e ressaltando a importância dos municípios se unirem em forma de consórcio para melhor desempenha suas funções a para buscar junto aos órgãos do governo Estadual e Nacional recursos para investimentos nas mais diversas áreas. Em seguida o Presidente passou a palavra para o Diretor Executivo Sr. Marcos Fernando Zanella para que este faça a exposição dos assuntos da pauta do dia, bem como uma contextualização sobre a história do CVC e sua atual situação, onde o Diretor Executivo Sr. Marcos Fernando Zanella passou a expor como foi formado e quais os municípios que já estão devidamente associados ao CVC, ato continuo foi apresentado pelo Sr. Marcos Fernando Zanella o Balanço do Exercício de 2012 bem como o relatório de gestão, momento em que o presidente coloca em discussão e aprovação, sendo aprovado por unanimidade, em seguida o Diretor Executivo Sr. Marcos Fernando Zanella passou a expor uma proposta orçamentária para o programa de gestão Financeira e Patrimonial do CVC, que previa a lotação dos seguintes cargos Diretor Executivo, Contador, Advogado, Secretária, Serviços Gerais e Engenheiro Eletricista, necessário para assinar os documentos da concessão das licenças SCM, STFC, AS, onde a proposta foi amplamente discutida entre os presentes, requerendo que o valor fosse reduzido, e teve como sugestão do Prefeito de Planalto Alegre Sr. Plínio Dallacorte que a contribuição continuasse a mesma até que fosse apresentada outra proposta aos associados, o Prefeito de Coronel Freitas Sr. Mauri José Zucco, sugeriu para que um grupo de prefeitos fosse fazer uma visita ao Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF, com sede no município de Barracão - PR, para que depois fosse agendada nova assembléia geral para a definição dos valores a serrem repassados para o programa de gestão administrativa, financeira e patrimonial, ficando a cargo do Diretor Executivo o agendamento com o presidente daquele consórcio e posteriormente a convocação dos prefeitos associados. Dando seqüência aos trabalhos o Diretor Executivo Sr. Marcos Fernando Zanella explicou que se faz necessária a eleição da Diretoria do CVC bem como do Conselho fiscal, haja vista que o mandato dos mesmos é de um ano onde as eleições devem sempre acontecer na assembléia ordinária, solicitando aos interessados que registre suas candidaturas. Em seguida, os Prefeitos indicaram como presidente o Prefeito de Coronel Freitas, Sr. Mauri José Zucco, onde este foi eleito como Presidente do CVC por unanimidade de votos dos presentes. Para Vice-Presidente do CVC foi indicado e eleito por unanimidade o Sr. Everaldo Luis Casonatto Prefeito Municipal de União Do Oeste, e Para secretário do CVC foi indicado e eleito por unanimidade o Sr. Danilo Daga, Prefeito Municipal de Águas Frias. Quanto à escolha e posse dos membros do Conselho Fiscal, que deverá ser composto por presidentes e/ou representantes das câmaras de vereadores dos municípios que integram o CVC, conforme o artigo 20 do protocolo de intenções, foram indicados e eleitos por unanimidade os senhores: Sergio Ferrari Vereador do município de e Quilombo; James Alberto Furlanetto, Vereador do Município de Formosa do Sul e o Sr. Vilmar José Alberti, Vereador de Jardinópolis, onde entre ele foi eleito o Sr. Vilmar José Alberti, Vereador de Jardinópolis, como presidente do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 13 C/C o §1º do artigo 20 do Protocolo de Intenções. Foi dada a posse ao Vereador de Jardinópolis, Sr. Vilmar José Alberti, agora Presidente do Conselho de Fiscal do CVC, bem como aos demais membros do conselho. E foi dada a posse ao Prefeito de Coronel Freitas, Sr. Mauri José Zucco, agora Presidente do CVC bem como aos demais membros da diretoria, de modo que o mesmo agradeceu a confiança nele depositada e destacou que os Prefeitos devem estar providenciando a documentação para a renovação do cadastro junto ao SICONV, tanto do consórcio como o das prefeituras inclusive os prefeitos reeleitos e indicando o escritório da INCRA em Chapecó para a realização da atualização, determinando que para a movimentação bancária, o Presidente assinara em conjunto com o Diretor Executivo conforme de termina o inciso VII do artigo 24 do Protocolo de Intenções. Prosseguindo com os trabalhos o Diretor Executivo Sr. Marcos Fernando Zanella passou a expor uma proposta de licitação de telefonia móvel (celular) através do consórcio para todos os municípios associados onde este ato resultaria em economia para as prefeituras e a legalização da contratação, ficando definido que o Diretor Executivo estará entrando em contato com todos os prefeitos para ver o número de linhas que cada um pretende contratar para depois elaborar uma proposta para todo o grupo e também deverá ver da possibilidade da operadora estar atendendo a todos os municípios associados ao consórcio. Não havendo mais nada a relatar, O Presidente do CVC Sr. Mauri José Zucco, agradecendo a presença de todos, e declarou encerrada a 7ª Assembléia Geral do Consórcio CVC. E por assim ter sido designado, eu, Marcos Fernando Zanella (OAB/SC 30881), declaro como autênticos os fatos acima narrados.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.01.17 16:54:14 -02'00'